ANNO LXXIII — Quarta-feira — 1 de Setembro de 1897 — NUMERO 196

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. 8$000
Por seis mezes adiantados. 15$000
Por tres mezes vencidos. 9$000
Por um anno adiantado. 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. 16$500
Por um anno adiantado. 33$000
Por trimestre vencido. 9$000
Numero avulso de dias anteriores. $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 31 de Agosto, aos 5 minutos depois do meio dia (recebido na estação as 2 horas e 50 minutos da tarde e entregue ás 3 horas e 10 minutos).

Tem sido muito felicitado o Sr. Dr. Murtinho, ministro da viação, pelo seu relatorio.

— O deputado Eduardo Ramos apresentou um projecto reconhecendo officialmente a Academia Brazileira de Lettras.

— O ministro da guerra seguio para Queimadas.

— O presidente da Republica pedio ao Congresso um credito de 20:000$, para gratificações do ministerio da fazenda.

— O general Silva Barbosa está ferido levemente, no hombro esquerdo, por projectil que alcançou-o em caminho de Favella a Canudos.

— O banco allemão comprou a prata que existia no Thesouro.

— Declarou o general Glycerio, que não daria numero para votação de creditos por diligencias policiaes em Queimadas.

— Falleceu o alferes de policia Marinho de Queiroz.

— O batalhão do Pará segue para Canudos via Joazeiro.

— Partio hoje para esse porto a esquadrilha ingleza.

A *Retribution* irá ao Pará e outro cruzador ao Ceará.

— A torpedeira *Tymbira* chegou a este porto.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto, ás 2 horas e 30 minutos da tarde (recebido na estação ás 6 horas e entregue ás 6 horas e 30 minutos)

Foi sanccionada a resolução legislativa autorisando o governo a abrir ao ministerio da fazenda o credito de 14.125$100, supplementar á verba *exercicios findos* do orçamento vigente, para pagamento aos empregados das obras do porto do Recife.

— Foi concedido á alfandega do Ceará o credito de 100.000$000 para conclusão das obras do açude de Quixadá.

— A opposição da Camara continua em sua faina ingloria de protellar a discussão dos creditos.

— O Sr. Malaquias Gonçalves, deputado por esse Estado, acha-se em muito bôas condições.

Os seus medicos, entre os quaes o Dr. Francisco de Castro, asseguram que o illustre enfermo obterá completo restabelecimento.

Rio de Janeiro, 31 de Agosto, ás 4 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 8 horas e 50 minutos da noute e entregue ás 9 horas e 8 minutos).

Na Camara pedio hoje o Sr Xavier da Silveira, que se incluissem na ordem do dia os vetos do poder executivo ás resoluções do Congresso.

A commissão financeira do Senado deu parecer concluindo pela rejeição do credito de 120:000$000, para occorrer a restituição do imposto de 2 %, descontado aos officiaes da armada.

— Na 5.ª feira proxima reune se o conselho de guerra para julgamento dos officiaes implicados nos conflictos da Escola Militar.

— Consta que ainda não teve effectividade a venda da prata existente no Thesouro.

— A colonia hespanhola convidou aos Srs. Presidente da Republica e ministro das relações exteriores, para assistirem no dia 6 do mez entrante as exequias que celebrar-se-hão pelo illustre extincto Canovas del Castillo.

— Corre que brevemente segue para Sergipe o capitão Pereira Lobo, afim de assumir a presidencia.

— Consta que o cruzador portuguez *Adamastor* virá a Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro.

— Chegaram aqui as torpedeiras argentina *Corriente* e brazileira *Tymbira*, salvando a terra

Esta ultima breve sahe para Santa Catharina.

— O cambio abrio a 7 15/16, subindo até 8.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 1 DE SETEMBRO DE 1897

A questão da lavoura

III

Depois da exposição de todas as causas determinantes da situação precaria da lavoura, o relatorio do Sr. Ministro da fazenda recommenda a fundação de bancos regionaes, e reconhece que a falta de capitaes no paiz, o seu retrahimento, difficultam extraordinariamente a execução de medidas da maior importancia, e que mesmo demandariam de tempo, como o desenvolvimento das vias de communicação do interior, ou da zona agricola com as cidades e praças do litoral, ou os centros consumidores, como as estradas de rodagem, actualmente deficientes e mal concertadas, e estradas de ferro; é este o problema que em grande parte pertence ao futuro resolver, mas que não pode ser abandonado no presente, e nos devidos limites deve-se fazer todo o esforço para o desenvolvimento das vias de communicação, como grande auxiliar que são das industrias, rasgando o campo pelo qual a actividade industrial possa-se estender, attrahindo a immigração, creando nucleos coloniaes pelos quaes effectue-se a exploração do solo, e de cuja cultura somente advirão riquezas, recursos em proveito do bem da collectividade.

As relações entre as finanças de um Estado e a situação economica geral são taes, que esta não pode tornar-se precaria, ou cahir em decadencia, pelas dificuldades das classes laboriosas, pelo definhamento da producção, sem que aquellas não fiquem abaladas, e cerquem-se de difficuldades iguaes.

A renda do Estado decresce, os deficits progridem, a necessidade de rendas extraordinarias fazem augmentar a divida publica e elevar, por consequencia, os juros que devem sahir da receita justamente quando ella começa a declinar.

Mas se para estimular o desenvolvimento industrial, com o qual augmenta a renda publica, é necessario lançar mão de recursos extraordinarios, como emprestimos, emissões, é indeclinavel que estes recursos attinjam o seu fim, consigam o resultado desejado, do contrario têm-se aggravado inutilmente as finanças do Estado, sem que a sua economia fosse modificada, ou sentisse a acção benefica dos meios empregados com sacrificio para obter este resultado. D'ahi a hesitação sobre a rota que se deve seguir.

Precisamente não dispõe o Estado dos necessarios recursos para emprehender tantos melhoramentos, afim de despertar a actividade industrial, quando quasi tudo por ella deve ser feito, estendendo a sua acção mesmo até onde a iniciativa particular devia ter agido, cuidando de tudo quanto se entendesse com os interresses das classes laboriosas; onde a iniciativa particular é franca ou inhabil, onde falta o espirito de associações empenhadas em tratar seriamente dos interesses communs, os sacrificios do Estado são maiores, e mais improficuos do que no caso contrario.

Faz-se preciso hoje tudo quanto só nos melhores tempos poderia ser o objecto de um esforço do Estado, empenhando o seu credito ou os recursos de que dispõe.

Ha muito que fazer, mas não é hoje que tudo pode ser feito. Progredir com moderação, afastando quanto possa aggravar a situação não só economica como financeira do paiz, é o mais que se pode desejar.

Da facil adopção de institutos novos não se pode esperar rapidos e seguros effeitos. Facilitar a mobilisação do credito territorial, promettendo a transferencia da propriedade, todas as transacções que tem-no por objecto, evitando delongas, despezas, segundo a pratica estabelecida, sem com isso compromettor os direitos, interesses das partes e de terceiros, eis o que pode-se e deve desde já ser tentado pelos meios mais adequados.

Movimentar todos os recursos de que podem dispor as classes agricolas, destruindo os obstaculos que se lhes oppõem e paralysam a sua acção no meio das difficuldades com que luctam, eis o fim a que se dirigem todos estes alvitres lembrados pelo Sr. Ministro da fazenda, que afinal no seu relatorio não assentou n'um plano com que viesse tornar praticaveis estas mesmas medidas.

Nada se pode fazer sem o capital; é deste que virão os bancos de que tanto se necessita para a distribuição dos auxilios reclamados pela lavoura. Fará o Estado um emprestimo com cujo producto possa funda-los, ou recorrerá á novas emissões? No primeiro caso, o emprestimo será interno ou externo; interno será preferivel, toda a vez que a sua applicação fôr a unica que deve ter, augmentando o capital circulante e dando uma direcção proveitosa ao desenvolvimento da principal industria do paiz; porquanto toda a immobilisação de capital na quadra actual, e em que a sua procura é grande e elle é escasso, é perniciosa nos seus effeitos.

Difficil, porém, nos parece hoje obter o Estado grandes emprestimos, porquanto o capital tendeu a immobilisar-se, e tornou-se precisa grande quantidade d'elle para liquidarem-se as transacções do commercio internacional no estado precario em que se acha o cambio.

O emprestimo externo será sempre difficil, e demasiadamente oneroso. Enquanto ás emissões, ellas têm o effeito de prevenir o espirito de quantos influem para as oscillações cambiaes.

O papel moeda de curso forçado não pode mais servir de expediente para solver qualquer especie de dificuldades; quando muito o resgate em prazo fixado, de 3 ou 4 annos, seria imprescindivel, caso tal expediente fosse usado ainda uma vez.

E' este um recurso perigoso, e que infelizmente não foi usado com a moderação devida, visando um objectivo determinado, como a fundação de bancos agricolas, ou industriaes, que, sendo hoje limitados, só exiguos serviços podem prestar.

Não estão, pois, precisados os meios de que o governo lancará mão, para resolver a questão da lavoura.

No Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, onde concentra-se maior parte da fortuna do paiz representada pelo café, é incomprehensivel esta falta de bancos agricolas, ou de credito real, com recursos precisos para solver as dificuldades de uma industria tão opulenta. Alli parece existir o estimulo de muito produzir, excedendo mesmo a força dos capitaes que as rendas, os lucros desta industria podiam ter produzido, ou existe muita dissipação.

Necessariamente só um vicio organico pode explicar o abalo d'aquella opulencia deslumbradora da lavoura. E a importação crescente de productos agricolas do paiz, como os cereaes, coincidem com o desenvolvimento da producção do café, o que faz crer que esta excedeu ao limite conveniente e compativel com a valorisação da mercadoria, e n'este caso terá inevitavelmente de conformar-se com a lei economica, restabelecendo a proporcionalidade entre a offerta e a procura, afim de obter-nos mercados consumidores um preço compensador.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

EXPEDIENTE DA 1ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA, DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Governador do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 57, § 2.º da Constituição, resolve declarar que os funccionarios publicos estadoaes só poderão entrar no gozo de licença, depois de pagos o sello e emolumentos a que estão sujeitas as respectivas portarias, as quaes deverão ser registradas no Thesouro e visadas pelas autoridades competente, dentro dos prazos legaes.

— O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana, digne-se de providenciar para que sejam transportados, por conta do Estado, para o Presidio de Fernando de Noronha, no vapor que para ahi tem de seguir no dia 30 do corrente, quatrocentos (400) saccos de estopa, os quaes serão depositados em um dos armazens dessa Companhia pelo engenheiro-gerente da Ferro-Carril, Carlos Alberto Machado.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª. DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1897.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portarias:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana, digne-se de dar passagem de ré, por conta do Estado, com direito a bagagem, até o Presidio de Fernando de Noronha, ao tenente do batalhão de infanteria estadoal, Elpidio Philadelpho Pereira Dutra.

— *Mutatis mutandis* quanto as passagens do capitão Antonio Peregrino de Farias e tres pessôas de sua familia do Presidio de Fernando a esta capital.

Officios:

Ao Sr. Dr. Questor.—Providenciai para que o tenente do batalhão de infanteria estadoal Elpidio Philadelpho Pereira Dutra substitua o capitão Antonio Peregrino de Farias, no commando do destacamento do Presidio de Fernando de Noronha, o qual tem ordens de regressar a esta capital.

— Ao Sr. Tenente-coronel commandante interido do Corpo de Policia.—Providenciai para que o cabo de esquadra Manoel Francisco da Silva, de quem tratastes em officio n. 1785, de 24 do corrente, recolha-se a esta capital afim de ser convenientemente tratado no Hospital Pedro 2.º.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações que acompanharam o vosso officio n. 178, de 25 do corrente, mandai pagar a Mauricia Carolina dos Santos Costa, pela verba do orçamento vigente, a quantia de 25$700, importancia dos vencimentos devidos ao seu finado marido João Carolino dos Santos musico do Corpo de Policia, relativos ao periodo de 1 a 17 do Julho proximo findo, cumprindo que satisfaça ella préviamente a formalidade indicada no final do citado officio.

— Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º, § 1.º n. 50, da lei orçamento em liquidação, mandai pagar a D. Maria Amelia Vianna de Carvalho, a importancia de 203$310 a que tem direito pelo aluguel da casa que, na rua de Lomas Valentinas, freguezia de S. José, servo do quartel á força publica, a contar de Fevereiro a Junho do corrente anno.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Agosto de 1979

Officios:

Ao Ministro da Justiça e Negocios Interiores.—Transmitto-vos para os fins convenientes, a petição e mais documentos em original de Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, tenente ajudante do batalhão de infanteria estadoal, em que o supplicante requer que lhe seja concedida as remunerações de que tratam os §§ 1.º e 2.º do art. 1.º do Dec n. 58, de 14 de Dezembro de 1839, a que se julga com direito pelos serviços prestados por occasião da ultima inundação do rio Capibaribe.

— Ao Chanceller do Vice-Consul de Portugal.—Em resposta ao officio n 12 de 26 do corrente do Sr. Chanceller Vice-Consul tenho a declarar que nesta data me dirigi ao Dr. Questor Policial interino, afim de providenciar sobre o assumpto constante do mesmo officio.

Prevaleço-me da opportunidade para apresentar os meus protestos de estima e consideração.

— Ao Dr. Questor Policial interino.—Remetto-vos afim de que vos digneis providenciar o officio n. 13 de 26 do corrente, em original do Sr. Chanceller, vice-consul de Portugal, sobre o desapparecimento do subdito portuguez Augusto Alves dos Santos, estabelecido com commercio de estivas na povoação de Sanhoró no municipio de Cimbres.

Expediente do Director

Officio:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr Euzebio de Almeida Martins Costa, lente cathedratico da Escola de Engenharia, reassumio, em 25 do corrente o exercicio de suas funcções, segundo consta do officio do Director daquella Escola sob n. 68, da mesma data.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que o engenheiro civil, José Antonio de Almeida Pernambuco, lente da Escola de Engenharia, entrou, em 27 de Junho no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 24 do mesmo mez, segundo participou o Director daquella Escola em officio de 20 de Julho findo, sob n. 69.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 27 de Agosto de 1897

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data deferi a petição em que o Dr. João Clodoaldo Monteiro Lopes, administrador dos bens de seus filhos menores, solicita retirada do apparelho da Recife Drainage existente na casa n. 7 a travessa da Concordia, visto segundo informa a 3ª Directoria da Secretaria da Industria, ter sido essa casa demolida para augmentar o quintal da de n. 40 á rua de Felippe Camarão.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, nesta data, tendo em vista a informação prestada pela 3ª Directoria da Secretaria da Industria, em officio n. 261, de hontem datado, deferi a petição do Machados & Lopes, no sentido de ser retirado um dos apparelhos da Companhia Recife Drainage existentes nos predios ns. 1 e 3 da rua João do Rego, visto terem sido convertidos em um só armazem.—Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3ª Directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 3ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 192$000, que se destina ao pagamento do pessoal diarista, empregado durante a 3ª semana do corrente mez, no 1º districto, devendo correr a despeza pelas verbas de art. 2· § 2· da lei orçamentaria vigente, abaixo discriminadas:

N. 14—Conservação das valletas da rua do Visconde de Goyanna	43$000
N. 15—Limpeza da ponte da Magdalena	4$000
N. 16—Jardim de Palacio	78$000
N. 16—Coberta do edificio em que funcciona a Escola Normal	28$000
N. 16—Coberta do Palacio do Governo	14$000
N. 16—Construcção de prateleiras para a Escola de Engenharia	25$000

— Communicou-se ao Dr. Director Geral da 3 Directoria.

Expediente do Dr. Director Geral da 3.ª Directoria

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos, em additamento ao officio sob n. 1,459 de 30 de Julho ultimo, que na quantia de 481$000, que fostes autorisado a mandar entregar ao thesoureiro da 3ª Directoria desta Repartição, deve ser incluida a de 30$000, omittida no citado officio, destinada ao pagamento do pessoal empregado na construcção de prateleiras da Escola de Engenharia, devendo a despeza correr pela verba do art. 2· § 2· n. 16 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—O Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar, para vosso conhecimento e devidos fins, que na petição de Thomaz Antonio Guimarães de que trata o officio sob n. 34 de 17 de Julho proximo findo, foi proferido nesta data, o seguinte despacho:

"Indeferido.—Si é verdade que o contracto em questão, tendo sido celebrado com a antiga Provincia de Pernambuco, passou para o Estado do mesmo nome em virtude da nossa transformação politica, não é menos verdade que tendo se constituido o municipio de Goyanna e chamando a si sem o menor protesto por parte do supplicante, todos os direitos e onus decorrentes do mesmo contracto, desappareceu d'ahi por diante a responsabilidade do Estado que aliás mandou immediatamente liquidar o seu debito".

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 28 de Agosto de 1897

Rodrigo Carvalho & C., e outros, Austricliano Porgentino de Almeida Andrade, João José de Menezes e Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque.—Ao Exm. Sr. Dr Governador.

Martinho Soares de Albuquerque.—Ao Sr. Collector de Olinda para fazer as notas.

Severino Martins —Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Costa & Santos e Izabel Bezerra de Vasconcellos.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as notas.

Antonio Fernandes Ribeiro e Maria Botelho Tavares.—Como requer.

Dias Fernandes & Irmão, Francisco Rodrigues Moça, Lucinda Philomena do Nascimento, Maria José da Silva, Vivina Maria de Britto Lyra, Victorino Francisco da Silva, Zeferino Nicoláo José Ferreira, Antonio Cabral de Medeiros, Floriano de Souza Teixeira e o collector de Panellas.

Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal

Belchior Miguel dos Santos, Josepha Catharina de Oliveira, José Cordeiro Cavalcante, bacharel Pedro Alexandrino Machado Junior, Antonio Fernandes Ribeiro, Eduardo Monteiro de Moura, Henriqueta Amelia de Menezes Lyra, João Antonio da Costa Moreira, Maria Cavalcante de Albuquerque Faria, Tertuliano Feijó Mello e Ubaldina Afra da Conceição Vieira de Mello —Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

— *Dia 30* —

Maria Presciliana Villela dos Santos, e João Leopoldino Lemos de Freitas.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

João Francisco Chacon e Maia & C.—Venha por intermedio da Recebedoria, de conformidade com o art. 40 das Instrucções de 1º de Agosto de 1896.

José Tiburcio de Freitas, José Gomes da Cruz e Lupicinio Esteves—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Santos da Figueira & C. e Manoel dos Passos Marques de Oliveira.—Informe o Sr. Dr. Subdirector da Contabilidade.

Manoel Fernandes Velloso.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Viuva e herdeiros de Manoel Lopes Machado, Tenorio de Amorim & C., Parente Vianna & C., Manoel Clementino Ribeiro, João Marques, José Luiz Salgado, Felinto C. A. Lins, Domingos Fernandes, Cardoso Soares, Castro Medeiros & C., Brandão & C., Braga & Castro, Affonso Maia & C, Albino Silva & C.—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar notar e devolver com a maxima brevidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudour.

SECRETARIA DA INDUSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Agosto de 1897

J W. de Medeiros & C. pedindo pagamento de objectos fornecidos para o expediente da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, durante os mezes de Junho e Julho ultimos.—Attendidos, nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

J. A. L. Laclette, como procurador do Engenheiro José Antonio de Almeida Pernambuco, pedindo pagamento de seus vencimentos como fiscal da Estrada de Ferro de Tamandaré, durante alguns dias do mez de Junho ultimo —Deferido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
Archias Mafra.

Secretaria da Industria—2.ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO

Expediente do dia 31 de Agosto de 1897

João Fernandes d'Almeida & C., Figueiredo Costa & C., e Costa & Rocha, pedindo para mandar examinar café.—Ao Dr. Ajudante para examinar.

— Foram considerados em condições hygienicas para serem habitados:

Pelo Dr. Commissario do 1º districto, os predios ns. 15 da praça da Republica e 17 (2º andar) do largo do Corpo Santo.

Pelo Dr. Commissario do 5º districto, foi intimado o Sr. Marques José da Silva, proprietario da casa n. 3, da rua 1º de Dezembro (em Olinda), para no prazo de 15 dias, desobstruir e restabelecer o cano de esgôto das aguas pluviaes que passa pela referida casa, ficando o mesmo Sr., na falta de cumprimento da presente sujeito ás penas da lei.

O official,
Miguel Nunes Vianna.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção.—N. 185.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 28:

A' minha ordem, José Alves de Queiroz, remettido pelo Dr. Chefe de Policia do Estado do Rio-Grande do Norte, como criminoso no municipio de Afogados da Ingazeira; João Chrysostomo da Silva Frexoiras, como condemnado e Zacharias da Fonseca Lins, por crime de jogos prohibidos.

A' ordem do delegado do 1º districto da Capital, João Mendes dos Santos, vulgo Barba de Ouro, Geroncio Francisco Ferreira, Basilio Carneiro da Silva, vulgo Bazié, Pedro João da Costa, vulgo Pedro Sujo, Ignacio Moreira da Costa e Avelino José Maria de Albuquerque, como gatunos e desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Joaquina Maria da Conceição e Maria Fortunata de Jesus, como desordeiras.

No dia 29:

A' minha ordem, Francelina Firmina da Conceição, como alienada, até que tenha o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado do 1· districto de S. José, Manoel Francisco Alves e Quintino da Silva Figueiredo, como desordeiros; Mathias Antonio dos Santos e Antonio Gomes da Silva, como gatunos; e Cypriano Lopes de Andrade, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1· districto da Boa-Vista, José Praxedes e Francisco de Mattos, como desordeiros.

O delegado do 1º districto da capital, communicou-me que na madrugada de 27 falleceu repentinamente o subdito portuguez Antonio Sula Casado, estabelecido com kiosque na praça da Concordia.

Tendo sciencia do facto a mencionada autoridade mandou transportar o cadaver para o quartel da 1· delegacia, onde foi entregue ao socio do referido Sula, que o reclamou, afim de fazer o enterro.

Em officio de 25 deste mez communicou-me o delegado do municipio de Bom-Conselho, que no dia 22 capturou e fez recolher á cadeia respectiva os individuos de nomes Americo Monteiro, Pedro Joaquim Ferreira e Joaquim Vieira Dantas, por se acharem indiciados em crime de roubo de cavallo, no mesmo municipio.

O delegado do municipio do S. Bentó, communicou-me que em companhia do Dr. Promotor Publico visitou a cadeia respectiva, encontrando 7 detentos, sendo um appellado e seis pronunciados, os quaes não fizeram reclamação alguma.

Participou-me o delegado do municipio de Amaragy, que no dia 21 do corrente os individuos de nomes Antonio Amancio da Silva e Manoel Felix da Silva, armados de cacête travaram lucta entre si, dando em resultado sahir este levemente ferido.

A referida autoridade mandou vistoriar o offendido e contra o offensor, que foi preso em flagrante delicto, procede na fórma da lei.

O subdelegado da freguezia de Santo Antonio, communicou-me que prendeu e fez recolher á Casa de Detenção os individuos de nomes João Francisco Nauzer e João Rodopiano Laberty, por uso de jogos prohibidos.

Communicou-me o subdelegado do 1· districto de S. José, que sendo chamado pelo subdito hespanhol Chryspini Celorio para providenciar sobre o roubo havido em sua officina de beneficiar couros, sita á rua Augusta n. 196, alli compareceu e pelas diligencias a que procedeu, chegou a evidencia de que o referido Chryspini havia hospedado em sua residencia os individuos Carlos Gomes e Manoel Alves e que tendo de ir a Tegipió o mesmo Chryspini recommendou aos seus hospedes que vigiassem a officina, estes porém, abusando da confiança que lhes foi depositada, roubaram diversos objectos, evadindo-se em seguida para a cidade de Palmares, onde foram capturados pelo respectivo delegado e apprehendidos os objectos roubados.

Em data de hoje, communicou-me o subdelegado do 2· districto da Boa-Vista, que hontem ás 8 horas da noute, na Estrada Velha de Santo Amaro, a mulher de nome Bemvinda Maria da Conceição derramou grande quantidade de kerosene em suas vestes e incendiando-se resultou ficar horrivelmente queimada.

Tendo sciencia do occorrido a citada autoridade, mandou transportar a offendida para o Hospital Pedro II.

A mesma autoridade remetteu a esta repartição duas facas de ponta, uma dita americana, um escopro, um compasso e uma bengala de ferro, apprehendidos em poder de diversos desordeiros.

O cidadão Angelo Gomes de Lima assumio no dia 19 do corrente, o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Tacaratú.

Saúde e fraternidade.

O questor,
Antonio Pedro da S. Marques.

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 1897

O Sr. Mello Rego. — Devido aos meus incommodos de saúde, não pretendia tomar hoje parte no presente debate, reservando algumas considerações que tinha a fazer sobre a materia para a 3.ª discussão.

O discurso, porém, pronunciado hontem pelo nobre deputado de Pernambuco demoveu-me deste intento.

O final desse discurso, Sr. Presidente, impressionou-me.

O nobre deputado, declarou, com aquelle tom convicto com que costuma pronunciar-se nesta casa, que o actual chefe do Estado, estava fóra da lei, pelos motivos que procurou expôr.

Comprehende V. Exc. a grande responsabilidade que recahe sobre aquelles que, apoiando um governo considerado fóra da lei, se não apressam a apurar os factos arguidos que serviram de base para a condemnação, e, no caso de reconhecer-lhe a procedencia, retirar o seu apoio ao Governo ou mantel-o no caso das arguições capituladas pela opposição não terem fundamento justo.

Em má hora, porém, venho cumprir este intento, tendo de substituir na tribuna um dos mais notaveis oradores da Camara, cuja palavra eloquente e vibrante impressiona sempre e arrasta quem a ouve.

Peço, á Casa, que ponha de parte a eloquencia e os rasgos oratorios e attenda sómente ao raciocinio calmo.

Antes, porém, de desempenhar-me do dever, como membro da commissão de marinha e guerra, de manifestar-me sobre as emendas apresentadas, não posso deixar de tomar em consideração o discurso do nobre deputado do Pará, que foi exclusivamente politico, apezar de S. Exc. se ter molestado com o nobre deputado da Bahia, por haver este notado que S. Exc. no seu primeiro discurso mais se occupou com a politica do que com a materia em discussão.

Principiarei pela questão Pego, declarando antes de tudo que, por me repugnarem as questões politicas, não acompanharei o nobre deputado nas considerações a que se entregou, apreciando o procedimento do Sr. Ministro da Fazenda; este, si se julgar na obrigação de justificar-se, que o faça.

Sr. Presidente, o pessoal da Escola Militar divide-se em pessoal docente e administrativo.

O general Pego, como todos os lentes, pertence ao pessoal docente; o director e os demais empregados pertencem ao quadro administrativo.

Deu-se, não digo vaga, mas ausencia do commandante da escola, o qual nos seus e[...]

gitimos impedimentos deve ser substituido pelo official mais graduado, diz o respectivo regulamento.

Pergunta-se: como se deve entender esta disposição: é o official mais graduado, do quadro administrativo, ou do quadro docente?

O Sr. Henrique Valladares—De todo.

O Sr. Mello Rego—Bem; e foi em virtude desta disposição que o Sr. General Pego assumio o commando da Escola e não por nomeação que tivesse recebido; de onde se vê que nenhuma razão tem o nobre deputado do Pará, para dizer que o telegramma do Sr. Ministro da Fazenda envolve uma offensa que abrange a todos os militares e a mim tambem, a quem o nobre deputado pouco antes havia acclamado cabo de esquadra.

O Sr Serzedello Corrêa—Não apoiado. Eu disse que S. Exc. era um general muito distincto.

O Sr Mello Rego—... sim, acclamou-me cabo de esquadra. Mas o nobre deputado, como dizia, não tem razão na sua argumentação, que pecca pela base. O Sr. General Pego Junior não foi nomeado commandante da Escola.

O Sr. Henrique Valladares—Creio que na sua ordem do dia o general Girard declara que passava o commando ao Sr. general Pego Junior por ordem do Governo.

O Sr. Mello Rego—Em todo o caso não houve nomeação; esta é a questão.

Admitto, porém, a hypothese, dessa ordem do Governo. Assim devia ser, desde que elle era o mais graduado. O caso agora é outro. Não sendo o impedimento do general Girard tão passageiro como parecia, podendo elle demorar-se por longo tempo no sertão da Bahia, entendeu o Governo, não demittil-o, porque seria impôr-lhe uma pena não merecida, mas dar-lhe um substituto interino, que cuidasse principalmente da parte administrativa, sem accumular funcções docentes, dividindo com ellas as suas preoccupações.

O Sr. Henrique Valladares — Infringindo o art. 146, do regulamento.

O Sr. Mello Rego—Vamos ver:

« O art. 146. O commandante da Escola será substituido em seus legitimos impedimentos pelo official mais graduado, dentre os empregados da escola. Nos impedimentos fortuitos, porém, será substituido:

1.º, na congregação, pelo lente mais antigo;

2.º, no conselho escolar, pelo professor mais antigo;

3.º, nos conselhos de intrucção, de disciplina e economia, pelo membro mais graduado.»

Como se vê, o caso occorrente não está previsto em nenhuma das hypotheses.

O Sr. Henrique Valladares—A ultima parte do artigo refere-se até ao caso de urgencia. *(Trocam-se outros apartes)*.

O Sr Mello Rego—Por esta fórma, Sr. Presidente, com uma porção de discursos parallelos, não posso continuar; serei forçado a sentar-me. *(Soam os tympanos. O Sr. Presidente reclama attenção)*.

Para evitar essa variedade de commandantes, quando pelo regulamento as funcções destes devem ficar concentradas em uma só mão, o remedio aconselhado era a nomeação de um commandante, que, pela razão dita, é interino, mas com todos os poderes do effectivo. (Apartes).

Si assim não fosse, seria excusado o art. 41: « o commandante da escola é a primeira autoridade do estabelecimento, suas ordens são terminantes, etc., etc.»

Não nos percamos, porém, nesta questão, e nem della tratou o nobre deputado do Pará.

O facto é este: o Sr. General Pego Junior não foi nomeado commandante da Escola Militar.

O Sr. Serzedello Corrêa — Então V. Exc. acha? Si o Governo Não tivesse nomeado o Sr. Pego, era uma calumnia?

O Sr. Mello Rego — Eu conheço os termos da pergunta feita ao Sr. Ministro da Fazenda, nem os motivos que o levaram a dar aquella resposta.

O Sr. Serzedello Corrêa—Então como ha de defender o Governo!

O Sr. Mello Rego — Não estou defendendo ninguem. (Apartes). Quero só mostrar que qualquer que seja a impressão que a resposta do ministro possa ter produzido no animo do nobre deputado que a envenenou (emprego o termo sem o intuito de offender) com a habilidade de que dispõe, que temos nos outros militares de nos darmos por injuriados, maxime quando não posso admittir que o Sr. Ministro da Fazenda désse tal resposta com a intenção de offender ao general Pego Junior?

O Sr. Henrique Valladares— E' que o ministro não julga o general Pego com as qualidades necessarias para o cargo.

O Sr. Mello Rego—Não é esta a conclusão, não a admitto.

O nobre deputado não fórma melhor conceito, não faz mais justiça do que eu ao general Pego, cujo caracter aprecio. *(Trocam-se apartes)*. Não sabemos qual o fundamento da pergunta e, portanto, não podemos saber que razão teve o ministro para responder como fez. (Apartes).

Esta questão. Sr. Presidente, não tem a importancia politica que se lhe tem querido dar.

O Sr. Sezerdello Corrêa dá um aparte.

O Sr Mello Rego—... não tem tal importancia. Quanto á escolha do nomeado, o Governo exerceu uma attribuição que a lei lhe confere, no que a Camara nada tem que vêr.

O contrario seria o parlamentarismo influindo, pela discussão, nos actos da pura competencia do Governo. (Apartes.)

Censurou tambem o nobre deputado a mesa por não ter ao correr desta discussão, submettido a exame da commissão sinão a emenda que augmenta o numero de alumnos e não as outras; e a Camara vio o calor com que o nobre deputado affirmou que foi sempre a pratica seguida contraria á deliberação agora tomada.

O Sr. Serzedello Corrêa dá um aparte.

O Sr. Mello Rego—Não ponho em duvida que assegura o nobre deputado, mas queira ouvir o que diz o regimento a respeito.

O Sr. Francisco Glygerio—Em que capitulo?

O Sr. Mello Rego—Capitulo X: *Modo de deliberar*; artigo 122. Compare V. Exc. o que dispõe o regimento com o procedimento da mesa.

« Art. 122.—Na segunda discussão debater-se-ha cada artigo de projecto de por si, offerecendo-se as emendas que occorrerem, as quaes lidas na mesa pelo 1.º secretario, e sendo apoiadas por cinco deputados, serão postas em discussão com o artigo a que se referirem.

« Art. 123.—Discutidos e votados todos os artigos do projecto, poderá qualquer deputado mandar á mesa mais algum ou alguns artigos additivos, com emendas, os quaes, sendo apoiados, como estas, entram logo todos juntos em discussão.

....

« Art. 125.—Julgada finda a segunda discussão, o presidente porá a votos, si o projecto deve passar a terceira discussão; e, decidindo-se pela negativa, ficará o projecto rejeitado.

« Art. 126—Antes da terceira discussão. será o projecto remettido á commissão com as emendas approvadas, para redigil-as de novo, conforme o vencido.»

O Sr. Serzedello Corrêa—Nada disto tem por ora applicação ao caso.

O Sr Francisco Glycerio—O nobre deputado está sem sahida.

O Sr. Julio Santos—E' o art. 122 combinado com o 131.

O Sr. Mello Rego—Diz o art. 131. (*Lê*). Ha engano, não é este, é outro.

Um Sr. Deputado—Estou vendo que V. Exc. não encontra.

O Sr. Mello Rego—Ha o art. 128, que li, o qual manda que as emendas apresentadas em 2.ª discussão sejam discutidas e votadas conjunctamente com o projecto, e não recommenda que sobre ellas seja ouvida a commissão.

O Sr. Serzedello Corrêa—O que é certo é que V. Exc. não encontra.

O Sr. Mello Rego—Mas qual é a outra disposição? V. Exc. cite, si é capaz. *(Apartes e risos)*.

O Sr. Serzedello Corrêa—Si V. Exc. que veio refutar o meu discurso não encontrou, como hei de eu encontrar?

O Sr. Mello Rego—Está aqui:

« Art. 128.—Tanto na segunda como na terceira discussão de qualquer projecto, as emendas ou artigos additivos, creando ou augmentando despezas, ou reduzindo receita publica, não poderão ser admittidas ao debate e á votação, sem prévio parecer da respectiva commissão.»

Logo, *a contrario censu*, as que não crearem despezas, pódem dispensar o parecer.

O Sr. Julio Santos—V. Exc. dá licença?

Um dos artigos manda discutir as emendas com o projecto, e o outro diz que, quando crearem despezas, torna-se necessario o parecer da commissão.

Aqui está a razão porque, quando não cria despeza, póde entrar em discussão independentemente de parecer.

O Sr. Serzedello Corrêa—Neste caso. em vez da emenda do nobre deputado por Pernambuco ter ido á Commissão de Marinha e Guerra, deveria ter ido á Commissão de Orçamento.

O Sr. Mello Rego—Vai á *commissão respectiva*, diz o regimento, que é a de Marinha e Guerra. *(Trocam-se muitos apartes)*.

Por esta fórma, Sr. Presidente, não se póde discutir nada, isto é um *bate-bocca* (*riso*) a que não me presto; não é assim que se discute. Sento-me, e não continuarei si V. Exc., Sr, Presidente, não me mantém a palavra. *(O orador senta-se. Soam os tympanos. O Sr. Presidente reclama attenção)*.

O Sr. Mello Rego (*continuando*)—Foi a Commissão de Marinha e Guerra arguida pelo nobre deputado de Pernambuco por não ter emittido parecer sobre a emenda relativa á conscripção militar.

Sr. Presidente, a Commissão sentio se embaraçada para dar parecer a esse respeito; nem podia ella admittir a emenda do nobre deputado, porque, sendo materia de caracter permanente, não deve fazer parte de uma lei annual; além de que, penso que todo e qualquer trabalho nesta casa, que não tenha por base uma alteração profunda na lei da conscripção, não aproveitará.

E' preciso ter em vista que essa lei foi votada no regimen passado, quando o governo central estendia a sua acção até os pontos mais remotos do imperio por meio dos seus delegados nas provincias.

Qual o meio pratico, hoje, de executar-se esta lei nos confins da Republica, no interior de Minas, por exemplo?

Para que perder-se tempo, incluindo em leis provisorias disposições que não hão de ser executadas nem d'aqui ha dous, tres ou mais annos? *(Ha apartes)*.

O nobre deputado estabeleceu como pena aos sorteados que não se apresentassem a declaração de desertor. Póde aproveitar nas cidades, no interior dá em nada.

Um deputado que fazia parte da Camara, que votou essa lei, discutindo-a longamente, prophetisou a sua improficuidade. Lembro-me que um dos argumentos com que mostrou que se não colheria della o resultado desejado, foi que o individuo do interior, ao saber que fôra sorteado, diria: «Deus é grande e o matto é maior.» (*Risos*).

O Sr. Bizerril Fontenelle—Mas a deserção não prescreve; a todo tempo que elle apparecer está na embira.

O Sr. Mello Rego—Vá o nobre deputado buscar, no interior e sob a protecção das influencias locaes o sorteado considerado desertor, que muitas vezes póde pertencer á familia prestigiosa, que a autoridade temerá affrontar.

Si homens envolvidos em crime que a sociedade deve ter interesse em punir, acham protecção e acolhimento, o ninguem auxilia a justiça para captural-o, quanto mais o sorteado desertor, que. pelos nossos habitos, pela nossa educação e repugnancia dos homens do interior o serviço das armas, não será considerado criminoso: Para a grande maioria, a deserção não é um crime.

O Sr. Bezerril Fontenelle dá um aparte.

O Sr. Mello Rego—Não tem razão o nobre deputado censurando por este facto o Presidente da Republica. O nobre deputado do Ceará está em erro. Não houve indulto para os sorteados, pois que não ha ainda sorteio. *(Trocam-se apartes)*.

Sr. Presidente, os nobres deputados não querem ouvir a justificação da commissão quanto á emenda.

O Sr. Bezerril Fontenelle e outros—Estamos ouvindo com attenção.

O Sr. Mello Rego — Incommodou-se muito o nobre deputado com as expressões de que usou o meu collega de commissão, quando, com referencia á Escola Militar, disse que a emenda contraria os nobres e elevados intuitos daquella instituição.

O nobre deputado vio nisto mais que uma injustiça, uma offensa, não sei porque.

Eu assignei a emenda que o meu collega me apresentou, não vi esse alcance que o nobre deputado descobrio. Quaes os intuitos das escolas militares?

Na exposição de motivos com que acompanhou o actual regulamento, dizia Benjamin Constant, que aquelles estabelecimentos eram « destinados á instrucção e á educação militar, dando aos alumnos suculento e bem dirigido ensino scientifico e pratico, de modo a habilital-os a servirem á patria nas condições em que esta reclamar ».

Assim desde que esses moços venham se preparar para tão nobre e elevado fim, não é justo e não é leal que se os retire d'ahi lançando-os nas fileiras do exercito; pois que os defensores da emenda a justificam, como que visando preencher os claros do exercito.

O Sr. Amorim Figueira— A censura cabe ao ministro da guerra, que desligou os alumnos.

O Sr. Mello Rego—Ahi fez muito bem.

O Sr. Amorim Figueira—Na opinião de V. Exc.

O Sr Mello Rego—E' sabido que quem se matricula nas escolas militares, o faz na esperança de ser alferes alumno, que é o primeiro passo para entrar no quadro dos officiaes.

Mas nem todos os matriculados virão de fóra do exercito.

Já o Sr. Guillon, que tem conhecimento pratico da materia disse-nos que seguramente dous terços dos alumnos sahem dos corpos para se matricularem nas escolas.

Portanto, si a emenda teve por fim a induzir esses moços a se matricularem na esperança de serem officiaes, e no fim de contas passarem a ser soldados, a emenda de alguma sorte tem um que de insidiosa e traiçoeira; não attribúo ao nobre deputado um tal intuito; acho, porém, que está em erro, quanto aos resultados que espera obter de sua idéa.

E aqui farei uma declaração.

Quando se tratou no seio da Camara, de formular o projecto, fui de opinião que em vez de darmos 1.200 alumnos, dessemos menos. Os meus collegas não concordaram commigo; o proprio Sr. Ministro da Guerra declarou-nos que mantinha a proposta do seu antecessor. Desses alumnos é que têm de sahir os alferes alumnos, destinados a preencher as vagas que se forem abrindo nos primeiros postos do exercito.

Ora, si já temos mil e tantos alferes aggregados, que não se sabe quando acabarão de ser classificados, o que faremos desses alferes alumnos? Ficarão como taes eternamente?

O Sr. Serzedello Corrêa—O argumento prova de mais; V. Exc. para ser logico devia mandar fechar as escolas.

O Sr. Mello Rego— Não; seria uma medida extrema; e, como velho, não gosto de medidas extremas e radicaes.

O Sr Henrique Valladares—Antes da guerra do Paraguay, quantos foram para os corpos como praça de pret? O proprio marechal Floriano foi para o corpo, tendo, aliás, completo o seu curso de arma; o general Pego como furriel

O Sr. Mello Rego—Em tempo de paz, antes da guerra do Paraguay, os batalhões tinham um alferes por companhia, e dous em tempo de guerra: era essa a nossa organisação. Acabada a guerra, o Duque de Caxias pedio a manutenção de dous alferes por companhia, para dar collocação ao grande numero delles que excedia o quadro; ainda assim alguns ficaram aggregados.

O Sr. Bezerril Fontenelle—Era a evolução, ia se verificando que era conveniente que as companhias tivessem dous alferes.

O Sr. Mello Rego—Para o serviço ordinario não são precisos dous alferes.

O Sr. Henrique Valladares— Não ha paiz nenhum que tenha menos de dous; seria um a organisação indigena.

O Sr. Mello Rego—Em outros paizes a vida militar é muito mais activa e movimentada do que entre nós.

Mas, emfim, temos dous alferes por companhia, organisação que não se trata de alterar, e, além disso, mais de mil e quatrocentos aggregados

O Sr. Henrique Valladares—Poderia apontar varios paizes onde ha tres alferes por companhia.

O Sr. Mello Rego—Si temos necessidade de dar collocação aesses aggregados, manda a prudencia que não alarguemos o numero de alferes-alumnos que naturalmente ha de crescer com o augmento do numero de alumnos (*Apartes*)

Agora, Sr. Presidente, passo a tratar da parte mais difficil e mais séria dos motivos que me trouxeram á tribuna; isto é, justificar o apoio que presto ao actual governo.

Não venho defender o Sr. Prudente de Moraes; elle não precisa da minha defesa; venho defender-me da censura que possa resultar-me de apoiar o governo considerado fóra da lei.

Tenho ouvido dizer-se constantemente que o Sr. Prudente de Moraes é inimigo do exercito...

O Sr Bezerril Fontenelle—E'.

O Sr. Mello Rego—... que o odeia, que o tem perseguido, como quem deseja aniquilal-o.

O Sr. Eduardo Ramos—E' uma grande injustiça; o tempo virá demonstrar o contrario.

Um Sr. Deputado—Quando o tempo demonstrar o contrario, ficará provado que elle era instrumento de alguem.

Outro Sr. Deputado—Elle não gosta das calças encarnadas.

Um outro Sr. Deputado — Façam-nas azues.

O Sr. Mello Rego—Vejamos quaes os factos que constituem o capitulo das accusações. O primeiro é o desarmamento da Escola Militar, estabelecimento que o Sr. Serzedello disse ser uma praça de guerra.

O Sr. Bezerril Fontenelle—Lá isto é.

O Sr. Mello Rego—Segundo: demissão de commandante e ajudante da fortaleza de Santa Cruz.

Um Sr. Deputado—Quasi ás escondidas.

O Sr Mello Rego—Terceiro: transferencia de um capitão, que estava na Bahia, para o Pará, sem decreto.

Quarto: o Presidente da Republica conferio carta de engenheiro a um official que não tinha o curso de engenharia.

Quinto: dispensou a guarda de pessôa no palacio.

Sexto: mobilizou a guarda nacional.

Examinemos o caso da Escola Militar.

O Sr. Augusto Severo—Não esqueça o recrutamento.

O Sr. Mello Rego—Não tenho nada com isso.

O Sr. Bezerril Fontenelle—E' um dos capitulos da accusação.

O Sr. Mello Rego—Não sei si ha recrutamento.

O Sr. Augusto Severo—Garanto que ha; o meu criado já foi recrutado; dei um cartão, foi solto.

O Sr. Mello Rego—Sei que quando tratou-se da expedição Moreira Cezar, sendo Ministro da Guerra o Sr. Argollo, um operario, que trabalhava em minha casa, pedio-me um cartão para não ser recrutado; depois não ouvi mais fallar em recrutamento.

Começando pela Escola Militar, eu pederia ao illustre collega, o Sr. Serzedello Corrêa, que me definisse o que entende por praça de guerra.

O Sr. Serzedello Corrêa—Não dou a definição, porque teria de fazer um discurso parallelo ao de V. Exc., o que naturalmente lhe aborreceria.

O Sr. Mello Rego—Em outra occasião, censurando o nobre deputado o governo por ter desarmado aquella praça de guerra, contestei-o em aparte, dizendo que a Escola Militar era um estabelecimento de ensino, e como tal, não era nem podia ser, uma praça de guerra. Senhores, ha mais de 40 annos estudei arte militar, hoje muito mais aperfeiçoada. Naquelle tempo, e creio que ainda hoje, praça de guerra era um posto militar, tendo por objectivo ataque ou defesa. Póde ser uma cidadela, uma fortaleza, um campo entrincheirado, um quartel revestido de obras exteriores, um reducto, etc., tudo isto com a sua guarnição apropriada ao mister.

Pergunto, senhores, a Escola Millitar acha-se nestas condições? E' um estabelecimento destinado a ataque e defesa?

Um Sr. Deputado—Mas elle foi atacado pela brigada que o Sr. Prudente de Moraes mandou para lá.

O Sr. Mello Rego — O governo não mandou atacar cousa nenhuma; V. Exc. está mal informado. O nobre deputado é bastante illustrado para não dar um aparte destes.

O Sr. Pinto da Rocha—Mas os estudantes resistiram á brigada, e se não foram atacados, foi porque se renderam. *(Trocam-se diversos apartes)*

O Sr. Mello Rego — Assim não posso discutir.

O Sr Pinto da Rocha—Dando-lhe apartes, estou exercendo um direito que me é permittido.

O Sr. Mello Rego—Vou ler, Sr. Presidente, ainda, a exposição de Benjamin Constant a que já me referi, que precede o decreto assignado pelo Marechal Deodoro, reorganisando a Escola Militar.

« Considerando que é urgente e de indeclinavel necessidade aperfeiçoar o completar, tanto quanto possivel, o ensino nas escolas destinadas á instrucção e educação militar etc., etc., começando na mathematica e terminando na sociologia e moral, como ponto de convergencia de todas as verdades etc , etc., resolve reorganisar.. »

Ora, senhores, esses estudos coadunam-se com o mister e o serviço de uma praça de guerra?

E' verdade que no capitulo relativo ao material da escola acham-se incluidos armamento, equipamento e munições de guerra. Para que? Para operação de guerra? Não; para exercicios, diz o regulamento.

O Sr Luiz Adolpho—E' a mesma cousa que se dá na Escola de Medicina que. dispondo de apparelhos de cirurgia, nem por isso transforma-se em hospital.

O Sr. Serzedello Corrêa—A Escola Militar é uma fortaleza desde o tempo dos portuguezes.

O Sr. Mello Rego—Podia ser naquelle tempo, como ponto de defesa e de ataque, caracter este que já não tem, por se lhe ter dado outro destino, sendo alli installada a Escola Militar, que é estabelecimento de ensino, do que resulta que, como tal, não póde ser qualificada de praça de guerra.

O Sr Henrique Valladares—V. Exc. leva a questão para esse terreno? Si leva, devo dizer que já tivemos a Escola de Aprendizes Artilheiros na fortaleza de S. João. (*Apartes*).

O Sr. Mello Rego—A munição que se mandou recolher, não era destinada a uma praça de guerra, mas sim para exercicio daquella escola.

Vozes—Exercicios com balas?

O Sr. Mello Rego—Com balas tambem, pois se faz exercicio de tiro ao alvo.

O Sr. Coelho Cintra—Tanto o proprio Governo reconhece que aquillo é uma praça de guerra, que já tem indeferido requerimentos...

O Sr. Mello Rego—Peço a V. Exc., Sr. Presidente, que me garanta a palavra; assim não posso continuar.

O Sr. Serzedello Corrêa—Si as munições eram apenas para a instrucção, e o Governo as retirou, então maior é o seu crime.

O Sr. Mello Rego—Vejamos quaes os motivos por que se mandou buscar a munição; vou lêr.

O Sr. Henrique Valladares—Dá licença para um aparte?

O Sr. Mello Rego—Não dou licença para cousa nenhuma; as premissas são minhas, deixe-me tirar as conclusões.

O Sr. Henrique Valladares—Desejava unicamente perguntar a V. Exc. si a escola não é praça de guerra, por que razão, em principios de Novembro do anno passado, ás 11 horas, mais ou menos, da noute, o Governo mandára para alli 45 ou 65 000 cartuchos embalados?

O Sr. Bezerril Fontenelle—Já vê V. Exc. que é muito difficil defender o Governo.

O Sr. Mello Rego—Não estou defendendo o Governo, estou apenas expondo o meu modo de pensar, para desencargo de consciencia, isto é, estou mostrando que, em consciencia, não tenho motivo para negar meu apoio ao Governo. *(Apartes)*.

Então as munições foram para alli, para rechassar inimigos? Eu ignorava isso; não sabia que a Republica havia corrido perigo.

Admittamos, entretanto, que as munições tivessem ido para alli porque o Governo precisava oppôr-se aos inimigos da Republica; admittamos que tivesse havido uma necessidade de occasião, que cessou.

O facto é, porém, que esse armamento e essa munição não são empregadas em todo o anno, ha uma época certa para o exercicio geral prescripto pelo regulamento, que é no fim do anno,

O Sr. Ovidio Abrantes—No tempo em que estudei na Escola Militar, fazia exercicio todos os dias, de manhã e de tarde. A's sextas-feiras havia exercicio de tiro ao alvo de artilheria, e aos sabbados de infanteria.

O Sr. Mello Rego—Estavam as cousas neste pé, quando o Governo recebeu communicação do quartel-mestre general, de que o commandante do districto militar do Rio Grande do Sul requisitava dous milhões de cartuchos.

Era um fornecimento urgente, a que cumpria attender, ante a guerra civil que lavrava no Estado vizinho, e punha-nos na obrigação de guardar a nossa fronteira, não sómente para mantermos a neutralidade a que somos obrigados, como para garantirmos o nosso territorio de incursões e assaltos de qualquer bando, que se desligasse das forças dos revoltosos ou das do Governo, e attentasse contra a propriedade dos brazileiros. Acontecia, então, que os depositos de munições nesta capital se achavam muito desfalcados, pelas grandes remessas feitas para a Bahia, por causa dos negocios de Canudos.

O Sr. Henrique Valladares—V. Exc. nem devia referir isso, porque a verdade é que havia muito mais de dous milhões de cartuchos para serem mandados.

O Sr. Mello Rego—Creio muito na palavra do nobre deputado, mas creio mais nas informações officiaes, e não acredito que nem o ministro, nem o quartel-mestre general recorressem a esse jogo ou artificio...

O Sr. Ovidio Abrantes—A fabrica está fazendo 50.000 cartuchos por dia e póde até fazer 60.000.

O Sr. Mello Rego—Faltava materia prima, como veremos depois.

Dadas as circumstancias expostas, recebendo do Sr. Ministro da Guerra a requisição do quartel-mestre-general, e sabendo que os nossos depositos estavam desfalcados, como venho de dizer.

O Sr. Ovidio Abrantes—Já se tinham acabado os cartuchos? O Marechal Floriano comprou 55.000.000.

O Sr. Mello Rego—Fosse como fosse, o que sei é que na occasião os nossos depositos estavam desfalcados, e sendo o Sr. Ministro da Guerra informado de que havia na Escola Militar munição que não era alli utilisada...

O Sr. Ovidio Abrantes—Para pedir as que havia na Escola Militar, era preciso realmente que os depositos estivessem desfalcados. Logo, gastaram-se essas munições em Canudos. *(Ha outros apartes)*.

O Sr. Mello Rego—Quando os nobres deputados quizerem deixar-me proseguir, queiram ter a bondade de me avisar. *(Pausa)*.

Nestas condições, expedio o Sr. Ministro da Guerra este aviso ao intendente da Guerra: « Tendo o commandante do 6.º districto militar, em telegramma que acompanha o officio do quartel-mestre-general, de n. 183, de hoje datado, pedido o fornemento ao Arsenal de Porto-Alegre de..... 2.000.000 de cartuchos embalados para carabinas Mauser, visto que os 500.000 que lhe foram enviados por essa Intendencia apenas chegaram para o primeiro fornecimento dos corpos de infanteria, providenciai para que dos 800 000 que ahi existem em reserva sejam remettidos 500.000 ao dito Arsenal ».

Como se vê, estavam realmente desfalcados os depositos.

Não posso acreditar que o Governo tivesse maior numero de cartuchos do que esses 800.000. A' vista dessa escassez, e sendo informado de que na Escola Militar havia grande provisão de cartuchos...

O Sr. Henrique Valladares—E porque não mandou retirar parte, e sim mandou retirar toda?

O Sr. Mello Rego—Porque toda ella ainda não chegava aos 2.000 000 pedidos.

O Sr. Henrique Valladares—Não era isso: era medo do Governo.

O Sr. Mello Rego—Medo de quem?

O Sr. Henrique Valladares—Daquillo que queiram dizer.

O Sr. Mello Rego—Convençam-se de uma cousa:—O Sr. Dr. Prudente de Moraes não póde ter medo da anarchia ou tuburlencia; os anarchitas e turbulentos que por ahi andam são impotentes para depol-o, pois elle tem o apoio da opinião nacional e o apoio das classes armadas, cuja confiança tem sabido conquistar.

O Sr. Henrique Valladares—Não é por confiança que tenha sabido conquistar, é porque as classes armadas estão cumprindo o seu dever.

O Sr. Mello Rego—E a prova de que ellas estão satisfeitas é que nada reclamam, nem se queixam.

O Sr. Henrique Valladares—E' com ellas que os exploradores têm pretendido especular,

O Sr. Mello Rego—Quem são os exploradores?

O Sr. Henrique Valladares—Aquelles que vivem a fazer intriga no palacio do Cattete, e que querem subir á custa seja do que fôr. E' um engrossamento.

O Sr. Mello Rrgo—Pois os que vivem em palacio e que, portanto, já estão de cima, é que hão de fazer intriga para subir?

O Sr. Henrique Valladares—Querem bordar o punho seja como fôr. V. Exc. está me levando para um terreno em que não queria entrar.

O Sr. Mello Rego—O nobre deputado é que me está arrastando para outro terreno, desviando-me das considerações que estou fazendo.

Eu preciso de calma, não posso agitar-me, acho-me doente.

O Sr. Bezerril Fontenelle—V. Exc. leu um aviso relativo a munições. E o armamento que se retirou?

O Sr. Amorim Figueira—E até traz o officio em original. Para nós nem siquer vem informação.

O Sr Mello Rego—Admira-se o nobre deputado do Amazonas de que eu traga este documento, que é uma cópia? Estranha, porventura, que, tendo eu relações com o ministro da guerra, podesse obter cópia de um aviso que até já foi publicado nos jornaes?

O Sr. Amorim Figueira—Mas V. Exc. diz que não vem fazer a defesa do governo, vem fazer a sua.

O Sr. Mello Rego—Venho fazer a minha propria, porque, mostrando que os actos do governo não incorrem em censura, tenho justificado, como já disse, o apoio que a elle presto. E, si defendesse sem outro fim que não o de defendel-o, não tinha de dar contas a ninguem. Accusem-no os nobres deputados, estão no seu direito.

O Sr. Amorim Figueira—V. Exc , está no seu direito; mas então não deve dizer que está produzindo a defesa propria.

O Sr. Mello Rego—Vou ao fim. Ouçamos agora o resto do aviso:

« E não convindo que essa repartição fique apenas com uma reserva de 300,000, pois terá de supprir os corpos desta capital para os exercicios de tiro que estão fazendo; providenciai para que seja com urgencia recolhido ahi todo o catuchame do mesmo systema que estiver na Escola Militar, a qual só delle precisando para exercicios praticos, será fornecido logo que chegue a materia prima encommendada na Europa para confecção de novos cartuchos »

O ministro dizia que havia 800,000, mas o quartel-mestre no officio pedia . . . . . 2.000,000.

O Sr. Serzedello Corrêa—V. Exc. tem ahi a requisição do commandante do districto?

O Sr. Mello Rego—O nobre deputado, que já foi ministro, não deve fazer perguntas tão pequenas a um deputado. Pois o nobre deputado duvida. (*Apartes*).

Sr. Presidente, eu estou argumentando de boa fé; não ando pelas altas regiões; não sei si por lá se simulam correspondencias officiaes que não existem.

O nobre deputado que já por lá andou, deve sabel-o e explical-o.

O Sr. Serzedello Corrêa—V. Exc. já foi secretario de ministro.

O Sr. Mello Rego—Esse negocio de secretario é um teiró que o nobre deputado tem commigo, e para o qual me ponho á sua disposição, não agora, mas, em qualquer outra occasião. Fui secretario de um ministro em uma pasta que não era politica.

O Sr. Serzedello Corrêa—V. Exc. traz a ordem do governo firmado justamente na requisição que fez o commandante do districto do Rio Grande do Sul, dessos 2.900,000 de cartuchos...

O Sr Mello Rego—Quem levou a requisição ao conhecimento do ministro foi o quartel-mestre general, o Sr. Mallet, homem sério, caracter tão distincto como o do nobre deputado.

O Sr. Henrique Valladares—Ninguem atacou o Sr. Mallet.

O Sr. Mello Rego—O Sr. General Mallet não se prestaria a uma farça destas.

O Sr. Serzedello Corrêa—Perguntei simplesmente a V. Exc. se tinha documentos.

Esse documento, que V. Exc. está lendo, de quem é?

O Sr. Mello Rego—E' um documento do qual o nobre deputado já deve ter conhecimento, pois que foi publicado nos jornaes desta capital.

Mas, ouçamos o resto do aviso.

O Sr. Serzedello Corrêa—V. Exc. não quer dizer de quem é o aviso.

O Sr. Mello Rego—O nobre deputado foi ministro e sabe perfeitamente que os avisos partem dos ministros. *(Riso)*.

O Sr. Serzedello Corrêa—Mas, V. Exc. não disse que era do Sr. Mallet?

O Sr. Mello Rego—Ora, meu nobre collega, sejamos cortezes e mesmo tolerantes uns para os outros. *(O orador passa o aviso ao Sr. Serzedello que, depois de o ler, devolve o.)*

Como se vê, existindo nos depositos, sómente 800,000 cartuchos, e tendo-se mandado tirar destes 500,000 para o Rio Grande, ordenou o ministro que aos. . . . 300,000 restantes fossem reunidos os que se achavam na Escola Militar, "que só delle precisaria para os exercicios praticos", em época em que já haveria novo cartuchame fabricado para lhe ser enviado.

Aconteceu ainda, como já disse, que na occasião o governo não tinha materia prima; e, nestas condições, o que era mais urgente, o que era que convinha mais ás necessidades do serviço: que se desattendesse ao pedido do commandante do 6· districto, ante a emergencia que se dava naquelle Estado, para não se ferir a susceptibilidade dos alumnos da Escola Militar, desta capital, ou que se lançasse mão de cartuchos ahi existentes?

O Sr. Henrique Valladares dá um aparte.

O Sr Mello Rego—A fabrica, nessa occasião, estava sem materia prima, não podia fabricar cartuchos, já o disse.

Entre a palavra de um opposicionista apaixonado e a do ministro, responsavel pela gestão dos negocios de sua pasta, aceeito antes a do ministro, do que a do opposicionista, que é fundada em informações inexactas

Bem; apenas constou a expedição da ordem do ministro para o recolhimento de cartuchame, um jornal desta capital que passa por advogado da classe militar, clamou que a retirada da munição existente na Escola Militar importava em falta de confiança do Governo neste estabelecimento, que era um sustentaculo da Republica.

Tanto bastou para que os alumnos corressem á arrecadação, se armassem e declarassem que se oppunham á sahida da munição.

Pergunto: como procederia qualquer dos nobres deputados, sendo Governo? O que faria especialmente, o nobre deputado pelo Pará, que amanhã, como hontem, póde mesmo occupar o cargo de chefe da Nação, a que lhe dão direito os seus meritos, o que faria deante desse procedimento dos alumnos?

O Sr. Serzedello Corrêa dá um aparte.

O Sr. Mello Rego—Toleraria o nobre deputado, no Governo, e dadas as circumstancias que acabo de expôr, que os alumnos se armassem e não deixassem tirar a munição, que era reclamada por necessidade de serviço publico e não era necessaria na Escola Militar?

O Sr. Augusto Severo—Ninguem condemnou o procedimento do Governo, quando mandou desarmar os alumnos, por esse facto.

O Sr Mello Rego—Diz o nobre deputado pelo Rio-Grande do Norte que ninguem condemnou o Governo por esse facto, quando todos nós vimos que elle mereceu a condemnação do nobre deputado, o Sr. Serzedello Corrêa!

O Sr. Henrique Valladares—Não ha duvida que os alumnos commetteram um crime, mas um crime attenuado pela provocação do Governo.

O Sr. Mello Rego—Sr. Presidente, dizem que o peior surdo é aquelle que não quer ouvir.

Onde esteve a provocação?

O Governo, sabendo que a Escola Militar não precisava por emquanto da munição que lá existia, e precisando della em outro ponto, mandou buscal-a, e como..

Um Sr. Deputado—E o que diz V. Exc. sobre a retirada do armamento?

O Sr. Mello Rego—V. Exc. vai ver.

.... e como os alumnos se revoltassem, o Governo foi adiante: mandou recolher não só as munições, mas ainda o proprio armamento.

Si os nobres deputados, que tanto me interrompem, fossem Governo, não teriam procedimento diverso deste, e si, para não ferir a susceptibilidade dos alumnos, o tivessem, não cumpririam o seu dever.

Portanto, em relação ao modo por que procedeu o Governo, no tocante a este assumpto, só tenho motivos para applaudil-o.

O Sr. Luiz Adolpho—Apoiado.

O Sr. Mello Rego—Dada a insubordinação, o Governo não podia ter procedimento inverso. Esta lebre, pois, está corrida. Vamos a outra.

O Sr. Amorim Figueira— A repressão era necessaria; o que era dispensavel é que o Governo fizesse o desarmamento da Escola Militar. Foi uma provocação.

O Sr. Mello Rego—Isto já está respondido. Até ahi andou bem o Sr. Presidente da Republica. Onde está, portanto, a prova, do odio que elle vota ao exercito?

O Sr. Timotheo da Costa—Essa elle dá momento a momento, instante a instante.

O Sr. Mello Rego—Si os nobres deputados quizessem censurar o Sr. Ministro da Guerra....

O Sr Timotheo da Costa — Pelo regimen, a censura é feita ao Presidente da Republica e não aos ministros.

O Sr Mello Rego—Realmente, os ministros, em ultima analyse, são funccionarios sem autonomia; mas a propria Constituição diz que elles são agentes da confiança do Presidente da Republica, subscrevem os actos deste e presidem os respectivos ministerios. Ora, quem preside, dirige; e dirigindo deve ter, pelo menos, a responsabilidade moral dos actos que pratica, além de que a mesma Constituição presuppõe a responsabilidade legal delles, quando no artigo 52, falla nos "crimes connexos com os do Presidente."

O Presidente da Republica, portanto, não deve accarretar com a culpa de todos os actos de que os nobres deputados lhe dão a responsabilidade e dos quaes elle nem siquer tem conhecimento, e não póde occupar-se, até mesmo pelo conhecido aphorismo romano: *de minimis non curat pretor*.

Attendam agora os illustrados collegas para o seguinte facto: O alumno da Escola Militar, desligado e mandado servir nos corpos, é uma praça de pret como outra qualquer, e porante os regulamentos militares não deve gozar de nenhuma vantagem, nem receber tratamento diverso do dado á praça de pret.

Os ex-alumnos ultimamente transportados para os corpos em que foram classificados tiveram, entretanto, passagem de ré, por condescendencia do Governo, que, sem embargo disto, é considerado inimigo da classe militar.

O Sr. Rodolpho Paixão—Não é de lei, foi um favor; mas o Governo não devia deixar de proceder assim, visto como tratava-se de meninos.

O Sr. Ovidio Abrantes—E não era justo que se collocasse os alumnos entre os criminosos que vinham de Fernando de Noronha.

O Sr. Bezerril Fontenelle — Houve consideração por causa dos filhos de amigos que eram tambem dos desligados e removidos.

O Sr. Mello Rego—Não encontro meio de contestar aos nobres deputados. Em todo caso, pergunto: quem faz favor tem odio, procura vingar-se, procura anniquilar?

Com estas considerações, mostro não encontrar motivo para não dar o meu apoio ao Governo actual, guiando-me sómente pelos seus actos, pouco me importando a pessôa que o preside, seja esta a do Sr. Prudente de Moraes ou de qualquer outro

O Sr. Presidente—Previno a V. Exc. que a hora está finda.

O Sr Mello Rego—Si V. Exc. me conserva a palavra para amanhã, adiarei as considerações que estava fazendo.

Um Sr Deputado—Como relator, póde fallar quantas vezes quizer.

O Sr. Presidente—V. Exc. só póde fallar duas vezes sobre a materia; o que tem é a precedencia.

Um Sr. Deputado—Não é relator.

O Sr. Mello Rego—Se não ha violação do Regimento, continuarei.

O Sr. Presidente—V. Exc. já fallou sobre a materia duas vezes e, portanto, não póde fallar terceira.

O Sr. Mello Rego—Neste caso, Sr. Presidente, passo ao segundo ponto: Creio que os nobres deputados já estão satisfeitos com as explicações que lhes dei, relativamente aos factos da Escola Militar, e o nobre deputado, o Sr. Glycerio, que é homem de governo, que está aqui a meu lado, bem callado, naturalmente tambem concorda commigo; elle não faria outra cousa.

Um Sr Deputado—Eu concordaria com o acto, se o Governo não o houvesse provocado.

O Sr. Mello Rego—Ora, ainda se falla em provocação! Qual foi ella?

O mesmo Sr. Deputado Mandando retirar o armamento e as munições, sem razões plausiveis.

O Sr. Mello Rego—Já expliquei. Não houve tal provocação. O Sr. Glycerio, repito, que é homem de governo e muito sagaz *(riso)*...

O Sr. Rodolpho Paixão—Lá isto é.

O Sr. Mello Regó—... pensa, me parece, como eu nesta questão.

Sr. Presidente, vamos agora ao segundo ponto: substituição do commandante da fortaleza de Santa Cruz e do seu ajudante.

Mas, senhores, o Presidente da Republica praticou esse acto no exercicio de um direito que lhe confere a Constituição, qual o de nomear e demittir empregados e distribuir a força segundo o seu criterio. Onde está a offensa á mesma Constituição, se foi apoiado nella que elle agio?

O Sr. Augusto Severo—A offensa á Constituição começou pela intervenção indebita do Governo na eleição presidencial desta Camara.

O Sr. Ovidio Abrantes—A offensa está no modo por que foi praticado o acto.

O Sr. Mello Rego—Qual foi este modo, em que foi offendida a Constituição?

O Sr. Ovidio Abrantes—Se V. Exc. me permitte, direi qual foi o modo, mas desde já lhe declaro que para isso tenho que fazer um pequeno discurso paralello ao de V. Exc.

O Sr. Mello Rego—Ah! E' muito longo? Pare, pare. *(riso)*.

Ouvi fallar aqui em sombras da noute.

Um Sr. Deputado—Creio que foi o Sr. Marcolino Moura.

O Sr. Mello Rego—Não; não foi o Sr. Marcolino Moura.

E' incapaz de taes exagerações; não é o seu genero.

Mais eu ouvi fallar em sombras da noute, por signal que o Sr. Valladares disse baixinho—«Não foi de noute, foi de dia.»

Sr. Presidente, isto de sombras da noute são devaneios hyperbolicos.

Dizia Napoleão que a repetição era uma perigosa figura de rhetorica que acabava por fazer penetrar duvidas nos espiritos fracos, ignorantes e credulos.

O Sr. Augusto Severo—Porque não conhecia as armas de repetição; não eram do seu tempo.

O Sr. Mello Rego—E, de facto, muito se tem aqui usado e abusado dessa figura de rhetorica.

A repetição tem sido a arma predilecta...

O Sr. Victorino Monteiro—E V, Exc. está incorrendo na mesma censura.

O Sr. Mello Rego—Por necessidade.

O Sr Victorino Monteiro—Mas V. Exc. que é velho parlamentar, que podia ser nosso mestre, não deve incorrer na mesma censura.

O Sr. Mello Rego—Senhores, eu estou mostrando que o acto pelo qual é incri-

minado o Governo foi praticado no uso de uma attribuição constitucional e nos seus termos mais restrictos.

Um Sr. Deputado—Mas podia ser feito sem este apparato.

O Sr Mello Rego—Qual foi o apparato?

Um Sr. Deputado—Sem mandar um vaso de guerra cruzar naquellas immediações, a titulo de exercicio, e além disso o acto do Governo foi executado antes de ser publicado.

O Sr. Mello Rego—O navio a que V Exc. se refere cruzou naquellas immediações nesse dia, como no dia seguinte e no outro ainda, o que quer dizer que o exercicio do navio não tinha nenhuma relação com o acto do Governo.

O Governo não podia preoccupar-se com a possibilidade de resistencia por parte dos officiaes demittidos. (*Apartes*).

Senhores, eu commetto a grande falta de attender, quando estou na tribuna, aos apartes, o que faz-me perder o fio das observações que vou fazendo.

Ha pouco, Sr. Presidente, ouvi o nobre deputado dizer que este acto do Governo havia sido executado antes mesmo de ser publicado no *Diario Official*.

Mas qual a lei que manda que os actos do Governo, para terem execução e produzirem os devidos effeitos, sejam publicados antes no *Diario Official*?

Um Sr. Deputado—Ainda ha pouco, o Ministro da Industria mandou alugar um predio por 40:000$000 e este acto foi immediatamente publicado.

O Sr. Francisco Tolentino—Apoiado; estamos no regimen da publicidade. (*Trocam-se muitos apartes*).

O Sr. Mello Rego—Confesso que não percebo onde está o *simile*.

Sr. Presidente, para mim, o acto do Governo é o mais regular possivel.

Assignado o decreto da exoneração de um e da nomeação do outro, e feita a communicação ao ajudante-general, este fez chamar o official nomeado, entregou-lhe o respectivo titulo e ordenou-lhe que assumisse o commando da fortaleza.

Na mesma occasião, foi scientificado do occorrido o official demittido.

Onde está o erro?

Demais é necessario que comprehendamos que o Presidente da Republica, para os actos que pratica no legitimo e pleno exercicio das attribuições que lhe confere a Constituição, não tem que nos pedir conselho.

O Sr. Augusto Severo—Mas nos ha de dar contas delles.

O Sr. Mello Rego—Conforme. Si o acto depender da approvação do Congresso, sim; fóra disto, não.

Si eu fosse governo e me perguntassem: —porque demittio tal ou tal empregado? —eu não responderia.

Estava exercendo um direito, que me dá a Constituição, sem restricções.

Si praticando qualquer desses actos, eu a violasse, cabia a Camara responsabilizar-me. (*Riso*).

O Sr. Ovidio Abrantes—V. Exc. está sahindo como eu quero; meio dictadorsinho.

O Sr. Mello Rego—Sim, não responderia, não daria explicações, que importaria em enfraquecimento do poder moral do cargo e em ferir principio de que eu era apenas depositario.

O Sr. Ovidio Abrantes—Si V. Exc. fosse governo, era dictador.

O Sr. Mello Rego—Não, não tenho vocação para dictadura, pelo contrario. Aquelles que proclamam-se os verdadeiros e maiores amigos das liberdades são os que, de ordinario, quando chegam a ser governo, tornam-se dictadores e despotas crueis.

O Sr. Victorino Monteiro—V. Exc. não poderia sel-o, porque é um espirito integro. (*Ha outros apartes*).

O Sr. Presidente—Attenção! Peço aos nobres Deputados que não interrompam o orador, porque a hora está a terminar.

O Sr. Mello Rego—Sr. Presidente, tenho pezar em estar martyrisando V. Exc., mas ainda estou no segundo capitulo das accusações e faltam-me ainda tres. Peço, pois, a V. Exc. que consulte a Casa si me concede uma prorogação da hora por 20 minutos.

(*Posta a votos, é approvada a prorogação requerida pelo Sr. Mello Rego*).

O Sr. Mello Rego (*continuando*)—Terceiro capitulo de accusação: «Conferio diploma de official de engenheiros a um official, sem o respectivo curso.»

E' este Sr. Presidente, um dos casos em que penso que si houve crime, não é por este responsavel o Sr. Presidente da Republica. Foi um acto de méro expediente, que cabe ao Ministro da Guerra.

Um Sr. Deputado—Mas é illegal.

O Sr. Mello Rego—Ha actos que sendo irregulares, nem por isso são illegaes e nem pódem ser considerados criminosos.

Não se tratava de um serviço que não podesse ser feito si não por quem dispuzesse de habilitação scientifica; não era uma obra que tivesse de ser projectada e orçada. Tratava-se apenas de simples concerto e reboco e o Governo achando-se com falta de engenheiros, pois que não os tem aqui disponiveis com promptidão, servio-se desse official, que tinha alguma pratica de tal serviço, segundo dizem. E nem elle vai lá ficar como engenheiro residente.

Onde o grande crime que tenha posto o Sr. Presidente da Republica fóra da Constituição?

O Sr. Rodolpho Paixão—Absolutamente, não sou apaixonado, faço accusações diante da lei; mas não ha duvida que o acto foi illegal. O official não podia ser nomeado, nem mesmo interinamente, porque o regulamento a respeito é terminante.

O Sr. Mello Rego—Bem, basta, basta O acto não foi regular, violou o regulamento, mas onde o crime constitucional, que põe o Presidente da Republica fóra da lei?

Um Sr. Deputado—Está em violar a lei.

O Sr. Mello Rego—A lei, neste caso, consta de instrucções que têm uma certa elasticidade. Em todo o caso, é um acto pelo qual o Presidente da Republica não é responsavel, por ser, como já disse, um acto de expediente, que corre por conta do chefe do serviço. Houve erro em não ter-se, logo que foi promulgada a Constituição, definido de modo preciso as attribuições dos ministros e passado para elles aquellas, que theoricamente e não na pratica cabem ao Presidente da Republica.

O Sr. Francisco Glycerio—Ha uma lei de 1891 definindo-as.

O Sr. Mello Rego—Trata-se de acto que não depende de decreto e acredito que nelle não teve parte o Chefe da Nação.

Um Sr. Deputado—E' o mesmo que mandar um boticario commandar uma brigada.

O Sr. Mello Rego—Qual! Não ha termo de comparação. (*Apartes*). Portanto, Sr Presidente, este acto tambem não o põe fóra da Constituição.

Um Sr. Deputado—Mas violou a lei.

O Sr. Mello Rego—Ha um regulamento antigo que manda proceder assim quando ha falta de officiaes. (*Apartes*).

Vêm, pois, os nobres deputados que houve exaggero quando se disse que tinha se expedido patente de engenheiro a um official sem o curso.

O Sr Rodolpho Paixão—Para mostrar que não sou apaixonado, lembro a V. Exc. que quasi todos os governos da monarchia commetteram essa illegalidade. O Sr. Cunha Mattos, por exemplo, foi mandado para o Rio-Grande do Sul, afim de construir as linhas telegraphicas.

O Sr. Mello Rego—E' verdade; mas convém dizer que as linhas telegraphicas do Rio-Grande do Sul, construidas pelo Sr. Cunha Mattos com praças do exercito, podem servir de exemplo pela bôa execução daquelle serviço. O Sr. Capanema dizia que nunca teve linha melhor construida. (*Apartes*).

“O Presidente da Republica dispensou a guarda do palacio, que é guarda de pessoa!...”

O Sr. Henrique Valladares—Não disse que isto era crime, affirmei que era uma descortezia.

O Sr. Mello Rego—Bem. Mas, ainda mesmo que fosse uma descortezia, que não é, isto não o põe fóra da lei. (*Apartes*). Esse negocio de guarda de pessoa regula-se pelas tabellas de honras e continencias.

O Sr. Henrique Valladares — Não apoiado, não é guarda de pessoa; alli é o palacio do governo.

O Sr Mello Rego—Porque alli reside o Chefe do Estado.

O Sr. Henrique Valladares—No Thesouro ninguem reside e ha guarda.

O Sr. Mello Rego—Ora, é para guardar o Thesouro, o dinheiro que lá está, é guarda de segurança; mostre-me o nobre deputado lei que *obrigue* o Presidente da Republica a ter junto a si uma guarda

O Sr. Henrique Valladares—Não fallei em lei.

O Sr Mello Rego—Então, não houve violação. (*Apartes*).

Repito: essas guardas são honras conferidas á pessoa, como homenagem á autoridade que ella exerce, e figura nas ordenanças que regem o assumpto. A provisão de 6 de Março de 1846 manda que os commandantes do corpos do exercito tenham guarda de pessoa, composta de dous officiaes subalternos, tres inferiores, 30 praças, dous cornetas ou tambores e musica, mas sem bandeira. Ora, todos que serviram no Paraguay podem dizer si Osorio, por exemplo, jámais teve semelhante guarda junto á sua barraca. Por igual, tambem a dispensou Caxias Por que não a poderia dispensar o Sr. Prudente de Moraes, homem de habitos singelos?

O Sr. Henrique Valladares—A's vezes não quer guarda do exercito, mas quer da policia, entrando furtivamente no palacio. (*Apartes*).

O Sr. Mello Rego—Isto é outra cousa; quem foi que vio essa guarda de policia furtiva e a deshoras?

O Sr. Henrique Valladares — Houve quem visse. (*Ha outros apartes*).

O Sr. Mello Rego Deixem-me continuar. Si S Exc. não violou nenhuma lei, porque o accusam? (*Apartes*).

Fique por uma vez entendido que o chefe do Estado, os generaes em chefe e quaesquer outras autoridades a quem as ordenanças militares mandam que tenham guarda de pessoa, podem dispensal-as, sem que isto dê motivo para que a corporação que deve fazer a guarda se dê por offendida em seus melindres.

Sr. Presidente, ainda aqui não faço a defesa do Sr. Prudente de Moraes, sinão a minha propria; fallo *pro domo mea*.

Por provisão de 31 de Agosto de 1843, foi determinado que as guardas de presidentes de provincias fossem iguaes aos dos commandantes em chefe, quando a guarnição assim o permittisse.

Fui presidente e conjuntamente commandante das armas de Matto-Grosso, em cuja capital estacionavam então dous batalhões. e não tive semelhante guarda, nem siquer reduzida ao commando de um sargento.

E aquella guarnição não se deu por offendida. Longe disto, deu-se por contente por ficar alliviada de mais esse serviço. (*Ha apartes*).

Não creiam nisto; o Sr Prudente de Moraes é um homem sensato, vê bem que não ha elementos capazes de se insurgirem e pôrem em risco a sua autoridade.

O Sr. Lauro Muller—E póde dormir.

O Sr. Mello Rego— Elle sabe tambem que se houvesse insensatos que tentassem depol-o, apenas conseguiriam tornar patente a sua fraqueza.

Outro ponto: “o Governo mobilizou a guarda nacional”. Não vejo nesta Capital nada que indique mobilização e nem a utilisação da guarda nacional.

Não ha muito, a guarda nacional reunia-se, tinha formaturas e fazia exercicio no campo de S Christovão.

E' possivel que agora o commandante superior, achando que a estação é apropriada, pretenda fazer o que fizeram os seus antecessores.

O que tem com isto o Ministro da Guerra?

Mobilização de força, no sentido technico, não ha porque não temos a reserva que têm os corpos de exercitos europeus.

A guarda nacional, como milicia civil, é auxiliar do exercito, concorre com elle nos casos previstos e pelo modo determinado na lei de sua creação, para manter a ordem publica e defender as instituições do paiz.

Para que ella possa desempenar esse honroso e patriotico encargo, conjunctamente com a força de linha, precisa instruir-se; d'ahi a necessidade de fazer exercicio.

O Sr. Lauro Muller — Que nome dá V. Exc., na nossa technica, a esse armamento e aquartellamento da guarda nacional?

O Sr. Mello Rego—Primeiramente, não sei que tenha havido aquartelamento da guarda nacional.

No sentido technico, isto é, quando é chamada a concorrer com o exercito, *ipso facto* fica sujeita ao mesmo serviço, aos mesmos deveres e regalias do exercito, e subordinada ao Ministru da Guerra.

Mas posso affirmar que pelo Ministerio da Guerra não ha ordem nenhuma a este respeito.

O Sr. Lauro Muller— Sei que a guarda nacional é subordinada ao Ministerio do Interior; mas, na nossa technica, pergunto que nome tem este armamento e aquartelamento?

O Sr. Mello Rego — Uma vez mobilizada para o fim idicado, fica sudordinada ao Ministerio da Guerra. Si é puramente para fins policiaes, não.

O Sr. Francisco Glicerio — V. Exc. concordou que tem havido utilisação da guarda nacional.

O Sr. Mello Rego—Perdão; disse que a mobilização e utilisação só podem ser decretadas pelo Congresso. (*Ha apartes*).

Si se está utilisando a guarda nacional em alguns pontos da Republica, eu não sei.

Senhores, eu argumento de bôa fé, porque antes de tudo prézo a minha probidade Si o Governo está utilisando a guarda nacional, no sentido constitucional viola a lei.

Mas posso assegurar aos nobres deputados que, aqui no Rio de Janeiro, nem em outro ponto, ao menos que me conste, não ha mobilização da guarda nacional. Com referencia ao que haja occorrido na Bahia, nada sei. Fallo pelas informações que tenho.

Sr. Presidente, falta-me ainda alguma cousa a dizer; tenho, porém, abusado por demais da paciencia de V Exc. e acho-me fatigado.

Impuz a mim um sacrificio e á Camara outro, muito maior. Peço que me perdôem.

(*Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado*).

SENADO

Sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino, abrio-se a sessão de 21.

No expediente foi lida a proposição reorganisando os corpos de engenheiros e do estado-maior do exercito. Foi tambem lido o diploma conferido ao Dr. Lauro Sodré, como senador eleito pelo Pará.

O Sr. 1º secretario declarou não haver pareceres.

Por falta de numero não procedeu-se á votação do projecto estabelecendo nova tabella de numero e vencimentos do pessoal da Alfandega de Paranaguá e estabelecendo outras providencias.

Entrando em 3ª discussão o projecto que veda aos Estados tributarios de qualquer modo, directa ou indirectamente, a importação de productos de outros Estados, o Sr. Almeida Barreto leu e pedio a publicação de uma representação dos negociantes da cidade de Timbaúba, Estado de Pernambuco, contra a decretação e cobrança illegal de impostos de barreira pelos agentes do Estado da Parahyba.

Usou da palavra o Sr, Alvaro Machado, explicando a natureza desse imposto. O Sr. Fernando Lobo requereu que, sem prejuizo da discussão, fossem o parecer e projecto remettidos á commissão de Constituição.

O Sr. Bocayuva fez considerações sobre o projecto, declarando votar a favor do requerimento; mas julga preferivel requerer a nomeação de uma commissão geral de cinco membros para estudar definitivamente o assumpto. Approvado o requerimento, o Sr. Presidente nomeou os Srs. Fernando Lobo, Gonçalves Ferreira, Alvaro Machado, Rodrigues Alves e João Cordeiro.

Havendo numero legal, procedeu-se á votação do primeiro projecto da ordem do dia. Os Srs. Vicente Machado e Francisco Machado requereram a retirada das emendas que apresentaram. Foi approvada a emenda do Sr. Generoso Ponce, sobre a Alfandega de Corumbá, bem como o projecto primitivo.

Finalmente entrou em 2ª discussão a proposição concedendo um anno de licença ao Sr. Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque, director das rendas publicas. O Sr. Francisco Machado apresentou emenda concedendo todos os vencimentos, sendo combatida pelo Sr. Vicente Machado Foi approvado o projecto e rejeitada a emenda.

Dada a ordem do dia, levantou-se a sessão.

— No dia 23 abrio-se a sessão sob a presidencia do Sr. Manoel Victorino.

Na hora do expediente foi lido o parecer reconhecendo senador pelo Pará o Dr. Lauro Sodré. O Sr. M. Barata requereu que, independente da impressão em avulso, fosse dado o parecer para ordem do dia na primeira sessão.

O Sr. Justo Chermont requereu que fossem publicadas no *Diario do Congresso* as informações prestadas pelo engenheiro fiscal da estrada de ferro de Alcobaça e que foram ministradas ao Senado a requerimento do mesmo senador.

Na ordem do dia entrou em 2ª discussão o projecto que manda contar, de conformidade com as disposições da lei n. 230 de 7 de Dezembro de 1894 o tempo de serviço effectivo de lentes e professores do Gymnasio Nacional.

O Sr. Ramiro Barcellos declarou votar contra, e o Sr. Aquilino do Amaral justificou as razões em que se baseou a commissão para lavrar o seu parecer. Posto a votos, foi rejeitado o projecto.

Foi igualmente rejeitada a emenda do Senado a proposição que concede aos alumnos do curso superior das Faculdades de Direito matriculados antes da lei de 30 de Outubro de 1895 o gozo das regalias da legislação anterior.

Em 3ª discussão foi approvado o projecto concedendo um anno de licença com vencimentos ao Dr. Candido Barroso do Amaral, medico auxiliar da Directoria Federal de Saude Publica. Esgotadas as materias, levantou-se a sessão.

No expediente da sessão de 24 o Sr. Vicente Machado requereu que, á vista da demora da commissão respectiva em dar parecer sobre a licença do telegraphista Albuquerque Mello, requeria que esta proposição dada para a ordem do dia na primeira sessão.

O Sr. Severino Vieira declarou não oppor-se ao requerimento.

Na ordem do dia foi approvado o parecer; reconhecendo e proclamando senador o Dr. Lauro Sodré.

Foi igualmente approvado o credito de 14:125$100 para pagamento de vencimentos atrazados dos empregados das obras do porto do Recife.

Dada a ordem do dia, levantou-se a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Depois da leitura da acta da sessão de 21, foram feitas observações pelos Srs. Raul Barroso e Lamartine, entrando-se logo na ordem do dia.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 49, de 1897, autorisando o Governo abrir ao Ministerio do Interior o credito de 202:882$119 supplementar a varias verbas do art. 2º da lei n. 429, de 10 de Dezembro de 1896. Fallaram os Srs. Mayrink e Timotheo da Costa, ficando ainda uma vez adiada a discussão pela hora, o que determinou o facto de não se discutir o orçamento da guerra, que constava da ordem do dia.

Na hora do expediente, fizeram observações os Srs. Mello Rego, presidente, Neiva e Barbosa Lima.

— Na sessão de 23 continuou, enchendo todo o tempo destinado á ordem do dia, a 2.ª discussão do projecto n. 49, que autorisa o governo a abrir um credito de 202:882$119, supplementar a varias verbas do art. 2.º da lei n. 429 de 10 de Dezembro de 1896. Fallaram os Srs. Alcindo Guanabara e Raul Barroso, ficando a discussão adiada pela hora.

No expediente fallaram os Srs. Paula Guimarães e Leovigildo Filgueiras.

— Proseguindo a 24 a 2.ª discussão do projecto que autorisa a abertura do credito de 202:882$119, supplementar a varias verbas no ministerio do interior, teve a palavra em primeiro lugar o Sr. Serzedello.

A discussão foi interrompida para ser votada a materia encerrada, sendo approvados varios requerimentos de informações, entre os quaes um sobre os correios da Victoria e outro relativo á utilisação da guarda nacional do Estado da Bahia.

Este foi approvado por 80 contra 73 votos.

Continuou a discussão interrompida, que foi finalmente encerrada depois de fallarem os Sr. Mayrink, Timotheo da Costa e Serzedello ainda uma vez.

No começo da sessão, sobre a acta da anterior, fizeram observações os Srs. Coelho Lisboa, Seabra e Cupertino de Siqueira e prestou o compromisso regimental, tomando assento, o Sr. Eloy Castriciano de Souza, recentemente reconhecido deputado pelo Estado do Rio-Grande do Norte.

Não houve oradores na hora do expediente.

TRANSCRIPÇÕES

Politica de Pernambuco

Só á noute pude ler o segundo artigo do *Um commerciante*, publicado no *Diario de Pernambuco*, e transcripto hontem neste jornal.

Suspeito quem seja o seu autor, mas na duvida, não devo nomeal-o. Entretanto, parece-me opportuno confirmar as suas conclusões, aliás escusadas, onde quer que seja conhecida a vida illibada do conselheiro Corrêa de Araujo, ou o odio *humanitario*, peior que o theologico, dos seus thuriferarios de hontem e detractores de hoje, que, sem duvida, andavam mais com a verdade quando se sentiam menos apaixonados do que agora.

Posso attestar de sciencia propria que elle nunca teve socio, no fóro, nem no commercio.

Conhecemo-nos de perto desde 1863, quando eramos estudantes, elle do 3.º e eu do 2.º anno da Faculdade do Recife, e depois de formados tivemos escriptorio na mesma casa, até o fim de Julho de 1881, quando vim nomeado membro da commissão do Codigo Civil para esta cidade, onde, contra minha espectativa, fixei domicilio até hoje.

Durante o longo tempo que advogamos juntos fui algumas vezes substabelecido nas suas procurações e lhe substabeleci muitas vezes as minhas; mas nunca dividimos lucros, com grande prejuizo delle, que jamais abandonava sua banca, emquanto eu deixava a minha a seu cargo, pelo menos, dous mezes em cada anno.

Quando vim para aqui em 1881, deixei-o, na fórma do costume, substabelecido na procuração da casa Joseph Krause & C., da qual era advogado do partido desde 1878, mediante o honorario de 300$ ou 400$ annuaes, que não era pouco, porque aquella casa nunca tinha questões e raramente pedia conselhos.

No fim daquelle anno, prolongando-se o trabalho da commissão, e não tendo o conselheiro Corrêa de Araujo, querido receber a segunda prestação dos meus honorarios renunciei ao partido e indiquei naturalmente para meu substituto, quem já o era gratuitamente.

Eis como S. Exc. ficou advogado da casa Krause, até quando passou o seu escriptorio, ao Dr. Pereira de Carvalho, seu antigo praticante, e discipulo, que procurou sempre honrar o mestre.

Tenho motivos para affirmar que o conselheiro Corrêa de Araujo, que nunca augmentou os partidos que tinha de diversas companhias e sociedades, não teria aceitado augmento do da casa Krause, de cujo chefe já era amigo antes de ser advogado; tanto mais quando a esse tempo já era bastante solida a grande fortuna, que elle tem hoje, e que o habilitou a deixar a advocacia, porque sua clientela era enorme, seu trabalho penosissimo e, além de achar-se viuvo, não tem descendencia de qualidade alguma.

Nestas condições não hesito um instante em autorisar, como pelo presente autoriso, ao Dr. Pereira de Carvalho a sacar contra mim, á vista e em ouro, todas as quantias que dever ao conselheiro Corrêa de Araujo, como socio de seu escriptorio.

Quanto aos Srs. Krause, cujo chefe encontrei em Pariz, amigo dedicado do Sr. Barbosa Lima, não appello para este dito, porque S. Exc. tambem cultiva, ao juizo do que me consta, o amor da *humanidade* e aquelle altruismo comtista. que foi a alma do seu governo, mas o publico vio do mappa do *commerciante* que não foram melhor tratados, como industriaes, pelo conselheiro Corrêa, do que o tinham sido pelo seu antecessor.

O commendador Joseph Krause, natural da Prussia, é um brazileiro adoptivo e muito amigo deste paiz, onde tem espalhado os beneficios da sua generosidade discreta, sempre que lhe parecem opportunos, sem olhar a nacionalidade da pessoa ou associação carecedora delles.

Foi desse modo que obrigou o conselheiro Manoel Francisco Corrêa, que não é parente do Governador de Pernambuco, a obter para elle o habito ou officialato da Rosa, sem sciencia do agraciado.

Pouco antes ou pouco depois, o rei de Portugal condecorou-o com a commenda de Christo, que não podia ter sido solicitada por um israelita confesso, como elle, a quem se poderia applicar, até certo ponto, o que disse o mesmo Christo de Nathaniel.

Não havia, portanto, motivo nem pretexto para os recentes inimigos do conselheiro Corrêa de Araujo arrastarem á sua opposição o Dr Pereira de Carvalho e a casa Krause, de Pernambuco.

O que parece mais plausivel é que, á falta de materia grave, inventaram aquelle thema de accusação ou por causa de interesses contrariados pela sua permanencia no governo, ou pelo receio de o verem lembrado para algum dos dous altos cargos da Republica, que devem ser preenchidos no 1º de Março vindouro.

Para este fim o resultado será contraproducente, pois á sagração dos chefes politicos o odio dos adversarios não concorre menos que o amor dos co-religionarios.

A opposição desarrazoada póde operar como uma suggestão.

Quanto aos *interesses* que soffrem com o seu governo, posso informar que elle o conserva constrangido e contra a sua espectativa, quando o assumio.

Ha já longos mezes, S. Exc. escreveu a um amigo d'aqui, communicando sua proxima partida para a Europa e perguntando-lhe o que queria de lá.

Foi por esse tempo que em Pernambuco se levantou um verdadeiro clamor contra sua renuncia, á vista do qual o mesmo amigo respondeu-lhe que nada pedia-lhe, porque não o julgava capaz de commetter a sangue frio aquelle injustificavel crime de deserção da causa publica.

Não me consta que elle houvesse replicado, mas o clamor não foi em vão e S. Exc. continúa no governo.

E' caso para dar-se parabens a Pernambuco, e d'aqui lhe envio os meus, que são modestos, mas sinceros.

A. Coelho Rodrigues.

24—8—97.

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes — O Governador do Estado, de accôrdo com a proposta do Dr. Questor, nomeou, em 30 do mez findo, para os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplente de delegado do municipio de Amaragy, os cidadãos:

João Fernandes da Silva Barbosa, Joviniano Antonio Marques e Manoel Teixeira de Abreu Peixoto, sendo exonerados os actuaes, e para os cargos de subdelegado, que se acha vago, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do 1.º districto do mesmo municipio os cidadãos:

João Regis de Moura, João Theodorico da Silva Costa, João Antonio da Silva Rosa e Manoel Victorino da Rocha, na ordem em que estão collocados, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Nomeação—Por acto do Dr. Governador do Estado, de hontem datado foi nomeado o bacharel Domingos de Souza Leão Rego Barros, para exercer o cargo de archivista da Bibliotheca Publica do Estado, em substituição ao bacharel Oswaldo Marinho Vaz de Oliveira, que deixou de acceitar a nomeação para o referido cargo.

Fernando de Noronha—O Exm Sr. Dr. Governador do Estado, por portaria de 30 do mez proximo findo, dispensou Joaquim Machado Fernandes Lima do cargo de amanuense do Presidio de Fernando de Noronha, e nomeou para substituil-o o cidadão Francisco de Assis Ribeiro Roma.

Correio—O Sr. Dr. Administrador dos Correios deste Estado, escreveu-nos hontem a seguinte communicação:

«Recife, 31 de Agosto de 1897.—Srs. Redactores do *Diario de Pernambuco*.—Venho por meio desta communicar-vos, para o vosso conhecimento, que, attendendo á celeridade das communicações postaes, acabo de providenciar de modo que a partir de manhã as correspondencias destinadas a Petrolina e Bôa-Vista, deste Estado, passem a ser daqui expedidas em malas fechadas por intermedio do Correio da Bahia, donde seguirão pela Estrada de Ferro ao Joazeiro, e dahi aos seus destinos por estafetas, cessando assim de serem feitas pelo interior do Estado, como até então.

Conscio de que a introducção dessa medida, importa um grande melhoramento, espero dareis, pelo vosso conceituadissimo orgão, publicidade á alteração que ora vos exponho

Agradecendo-vos o favor, subscrevo-me. —Vosso admr. crd. obgr.—*Pedro Pernambuco.*

Rendimentos Publicos—As arrecadações realizadas neste Estado no mez de Agosto ultimo registram os seguintes algarismos:

Alfandega Federal	
1897	1.123.014$697
1896	1.836.148$954
1895	1.657.211$501
1894	1.519.692$288
1893	1.709.034$148
Recebedoria do Estado	
1897	211.924$620
1896	316.725$043
1895	628.126$629
1894	341.838$520
1893	319.782$659

Escola Propagadora da Instrucção Publica—Estão suspensas por tres dias, as aulas desta Escola em homenagem ao pezar que enlutou o respectivo Director o Dr. Carlos Porto Carreiro pelo fallecimento da sua respeitavel sogra, D. Olindina Pires Ferreira.

Quinta-feira reabrir-se-hão as aulas.

Conselho Superior da Instrucção Publica—Reune-se hoje no lugar e ás horas do costume.

Tribunal do Jury — Hontem foi submettido a julgamento o réo André Cursino Bispo Satyro, por ter no dia 23 de Abril do corrente anno, na rua do Motocolombó, freguezia de Afogados, ferido a Antonio José Damaceno.

Teve por advogado o academico José Manoel do Rego Barros.

O jury de sentença compoz-se dos seguintes Srs.:

Dr. Alfredo da Silva Loyo.
Augusto Carlos da Boa-Viagem.
Adolpho Santos.
João Paulo Regueira Pinto de Souza.
Deodato Gonçalves Torres.
Sebastião Muniz Basilio Pyrrho.
Francisco Soares Quintas.
Antonio José de Castro Araujo.
José Diomedes de Brito Inglez.

Em vista das decisões do jury foi o réo condemnado a 3 mezes e meio de prisão simples e posto em liberdade por já ter cumprido a pena.

Principio de incendio—Hontem, ás 4 horas da tarde, manifestou-se incendio no enchimento de alcool, sito no cáes do Apollo n. 51, de propriedade dos Srs. Medeiros & Carvalho.

A Companhia de Bombeiros compareceu immediatamente e, ao fim de 10 minutos, conseguio extinguir o fogo que felizmente pequeno damno causou.

Segundo informaram-nos este incendio originou-se de uma pipa de alcool de 43º que inflammou devido ao movimento de uma bomba que extrahia o conteúdo.

Ao local compareceram: o Sr. Dr. Questor policial, delegados, representantes de companhias de seguros, um piquete de infanteria e outro de cavallaria.

Edgar Gambaro — Em transito para o Estado do Pará a bordo do *Olinda*, veio hontem pessoalmente trazer-nos os seus cumprimentos ao nosso escriptorio, o distincto cavalheiro Sr. Edgar Gambaro, director secretario e thesoureiro da Companhia A Educadora e representante da *Noticia*, importante orgão de publicidade da Capital Federal.

Agradecidos, registramos a sua fineza desejando-lhe muito feliz viagem.

Importante discurso—Publicamos hoje sob a rubrica *Congresso Nacional*, um importante discurso pronunciado na Camara dos Srs. Deputados, pelo Exm. Sr. General Mello Rego.

Para esse discurso, chamamos a attenção dos nossos leitores.

Roubo apprehendido— Na Secretaria da Questura Policial acham-se depositados diversos objectos que os larapios Carlos Gomes e Manoel Alvares, roubaram da casa do Sr. Chrispim Celorio, á rua Augusta n.º 195.

Ditos objectos foram apprehendidos pelo delegado do municipio de Palmares, que prendeu os dous gatunos.

Inscripção para concurso—Acha-se aberta na secretaria do Arsenal de Marinha, durante o prazo improrogavel de 30 dias, a contar de 20 de Agosto findo, a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do cargo de amanuense da directoria de construcções navaes do mesmo Arsenal.

As condições e materias exigidas para o concurso, constam da publicação que fazemos na secção competente, em edital.

Serviço de illuminação electrica— Na Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, terá hoje lugar a abertura das propostas para o fornecimento de illuminação electrica da Casa de Detenção.

Os senhores concurrentes são convidados á assistir a abertura das mesmas propostas.

Extraordinario—E' interessante esta que nos conta a *Cidade de Salinas*, folha mineira:

“No dia 19 de Maio ultimo findo, no lugar—Barreiros, municipio de Tremedal, Marciana Maria de Jesus deu á luz a uma robusta e linda criança, que falleceu momentos depois.

As pessoas presentes examinando o *nouveau-né*, que era deveras lindo, descobriram que não tinha a perna direita.

No lugar da perna estava suspenso um pesinho rachitico com dous dedos; e pelo toque reconheceram mais que os ossos da perna estavam collocados no abdomem”.

Costuras do Arsenal de Guerra— Hoje termina a distribuição de costuras no Arsenal de Guerra com as costureiras matriculadas sob ns. 301 a 350, de conformidade com a ultima matricula.

Alferes Camargo—De volta de Canudos, visitou-nos hontem o Sr. Alferes do 14º Julio Clementino Camargo, que aqui acha-se no gozo de uma licença, devido a a seu grave estado de saúde.

Em retribuição a fineza da visita, desejamos ao Sr. Alferes Camargo, prompto restabelecimento.

Era Eova—A illustrada redacção do importante periodico catholico *Era Nova*, communica-nos que mudou seu escriptorio para o 1.º andar do predio n. 17, á rua da Imperatriz.

Transmittimos essa communicação aos nossos leitores.

Denuncia—Em 28 de Agosto corrente perante o Dr. Motta Junior foi denunciado, como incurso no art. 303 do Codigo Penal, pelo 1.º Promotor publico Dr. Victoriano Regueira, Dyonisio Borges, empregado da Companhia Pernambucana de Navegação por ter em o dia 31 de Julho findo praticado offensas physicas em Alfredo Monteiro de Almeida, facto que deu-se no Recife á bordo do vapor *Camocim*.

Recebimento do propostas—No dia 11 de Setembro, na 3.ª Directoria da Secretaria da Industria serão recebidas propostas para fornecimento de objectos de escriptorio, durante o exercicio vigente.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos—Os Srs. Accionistas dessa companhia reunem-se no dia 10 do corrente, a 1 hora da tarde para em assembléa geral, ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal e resolverem sobre as contas referentes ao anno findo.

Pela mesma occasião será eleita a nova directoria e commissão fiscal, de accordo com os estatutos da Companhia.

Chegada—Acompanhado de sua Exma. Senhora, chegou hontem a esta cidade a bordo do vapor *Olinda* vindo do Sul, o Dr Alderico de Guimarães Bastos que veio visitar á sua Exma. familia.

O Dr. Alderico exerce actualmente o cargo de promotor publico na cidade de Curytiba.

Affectuosamente cumprimentamol-o.

Bibliotheca do Lyceu de Artes e Officios—Impressos entrados no mez de Agosto:

Pelo autor:

Th. Freire—Passionario. Recife, 1897, in 8º—1 volume.

Pelas respectivas redacções:

Recife—Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, A Provincia, Gazeta da Tarde, Commercio de Pernambuco, Era Nova, O Estado de Pernambuco, Congresso Academico.

Maceió—Guttemberg.
Penedo—A Palavra.
Paraguassú—A Patria.
Capital Federal—O Reformador (spirita), Diario Official, Boletim Postal, Revista Maritima, S. Salvador, Revista do Instituto Historico.
S. Paulo (capital)—Verdade e Luz (spirita)—Diario Official, A Epocha.
Botucatú—Botucatuense.
Jaguary—O Santelmo.
Fortaleza—A Republica.
Belém—A Republica, Diario Official.
Manáos—Diario Official.
Exterior:
Buenos-Ayres—Theatralia.
Milão—Il Mondo Artistice, Talistiff Celochumatico.
Lisbôa—Gazeta Musical.

Varias noticias — Em Buenos Ayres organisou-se uma associação com o titulo *Mãis Argentinas*, a qual tem por fim receber da Europa o sôro anti-diphterico do Dr. Roux, elaborado no Instituto Pasteur, de Pariz, e fazel-o distribuir gratuitamente pelas crianças pobres atacadas de diphteria.

O sôro será entregue nos commissariados de policia, onde poderão reclamal-o as pessoas pobres, que exhibirem a competente receita medica.

— O jornal *The Entomologist* assignala um caso de erro de instincto em uma borboleta, da especie *Pierris brassicæ*.

Esse *lepidoptero*, em uma das ruas de Londres, em *Regent Street*, seguia obstinadamente uma senhora, voando em derredor da sua cabeça, e era attrahida pelas flores artificiaes dos musgos de que o chapéo estava ornado.

A borboleta tentou diversas vezes pousar sobre a dama, não o conseguindo em virtude dos movimentos rapidos daquella.

— No dia 18 de Julho, sentio-se um violento tremor de terra acompanhado de fortissima erupção, na ilha Stromboli, a mais septentrional das ilhas Lipari.

Essa ilha é formada por uma especie de rochedo conico que por sua vez não passa de uma cratera de vulcão.

Este ultimo lança, constantemente, fumaça, porém ha dous mil annos que nenhuma lava sahia da cratéra.

Agora houve uma recrudescencia na erupção dos gazes e da fumaça que se desprende do vulcão.

— A *Westminster Gazette* publica um quadro assás curioso do augmento das grandes cidades do globo entre 1800 e 1900.

Neste intervallo, Amsterdã, Birminghan, Bruxellas, Manchester, e Roma dobraram; Copenhague e Marselha triplicaram; Praga, Lião, Petersburgo, Paris e Londres quadriplucaram.

A população se tornou cinco vezes mais numerosa em Dresde, Colonia, Breslau, Hamburgo e Vienna; seis vezes em Liverpool e Varsovia; sete vezes em Sheffiel e Glasgow; oito em Munich; nove em Leipzig, Buda-Pesth e Berlim; dez em Baltimore.

Mas em parte nenhuma o accressimo foi tão rapido como nas quatro cidades de Nova-York, Philadelphia, Chicago e Brooklyn.

As duas primeiras contam hoje vinte e cinco vezes mais habitantes do que no começo do seculo.

Em Chicago a população cresceu na proporção de 1 para 245; em Brooklyn é hoje 339 vezes mais consideravel do que em 1800.

Esta ultima cidade attingio, aliás o limite extremo do seu desenvolvimento autonomo, porque de 1 de Janeiro em diante deve ser annexada a Nova-York.

A agricultura na China—Emquanto em algumas partes da Europa, e em quasi toda a America do Sul ha falta de braços para a lavoura, a China tem milhões de trabalhadores pacientes e laboriosos como formigas, que revolvem de continuo o solo e cujos esforços são maravilhosamente auxiliados pela humidade do clima, pela regularidade das estações do anno, pela abundancia de chuvas na primavera, e, sobretudo, pela acção fecunda do sol dos tropicos.

Como o arroz, que é a base da alimentação publica, germina e cresce com a humidade, os chins não se descuidam de nenhum meio para assegurar a *irrigação de seus campos*.

Em todos os sitios elevados acham-se estabelecidos reservatorios para recolher as aguas pluviaes e as dos rios em tempo de enchentes, e os terrenos inferiores e particularmente os que se acham nos lados das collinas, são dispostos de modo a aproveitarem os numerosos regos, já da agua que se derrama dos reservatorios por estarem muito cheios, já nas épocas da sécca do precioso liquido que tem reserva.

Quando querem fazer subir a agua de um rio, de uma torrente ou até de um charco a um terreno que desejam inundar ou a uma cisterna commum, empregam machinas hydraulicas, ás quaes a mão do homem, á força do bufalo, a acção do vento, ou a propria corrente do rio, communica o movimento necessario.

Se o apparelho se inutilisa ou si é preciso tirar a agua de um reservatorio já quasi vasio, os homens se collocam um em frente do outro, e, imprimindo um movimento rapido de vae-vem a um balde de fórma cubica, que balanceam com um cabo, tiram assim, em pouco tempo, uma quantidade de agua consideravel.

Os instrumentos de lavoura são muito primitivos, nada engenhosos, grosseiros e, por conseguinte, pouco dignos de menção.

A profundidade do sulco que faz um arado chinez, que é puchado por especie de bufalo pequeno, côr de cinza, é raras vezes mais de 13 centimetros.

Mas, á falta de boas machinas agricolas, os chins aproveitam tudo o que póde augmentar a producção da terra.

Os excrementos de animaes, seus ossos e unhas, os residuos que se obtém das fabricas de azeite, a lama dos fundos dos canaes e reservatorios de agua, os depositos de immundicies, os cabellos que caem sob a mão dos cabelleireiros, a lama das ruas e caminhos, e, por ultimo, muito particularmente, as materias fecaes humanas que recolhem, misturam ou conservam em estado liquido, ou séccam e pulverisam, tudo é aproveitado como estrume pelos agricultores chinezes.

Sendo muito numerosa a população campestre, abundante e barata a mão de obra, laborioso e sobrio o trabalhador, e mui pequenas as propriedades agricolas, o cultivo do sólo é objecto de cuidados incessantes e minuciosos.

Por esses motivos nunca se deixa a terra descansar; pelo contrario, apenas se tenha recolhido uma colheita, torna-se a preparar o terreno para outra, de sorte que, nas provincias do centro e do sul, recolhem-se tres safras por anno, duas de arroz, durante o verão, e uma, de trigo ou de legumes, no principio da primavera.

As grandes propriedades são muito raras, porque a maior parte do sólo fertil da China é repartida em pequenas porções entre um numero quasi infinito de proprietarios, que o cultivam por conta propria. Assim, o valor dos terrenos augmenta sempre e o trabalho se aperfeiçoa á medida que crece a população.

Os principaes productos alimenticios são; arroz, trigo, milho, centeio, batatas, cannas de assucar e chá.

Cultiva-se tambem a amoreira, o algodão, a ervilha, o tabaco, o bambú, a papoula, o anil, a arvore de cêra, a gengibre. o rhuibarbo, a camphora, diversas especies de canhamo e muitas arvores e plantas empregadas na industria e na medicina.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob á direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá na séde deste Instituto amanhã, das 10 horas ao meio dia, sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas que se apresentarem a este fim.

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Jaraguá, para Pater.
De P. Republica, para Dr. Augusto Meira, Olinda.
De Largo Machado, para Theotonio, Gloria 83.
Do Rio, para José Monteiro Pessôa.
De Caruarú, para Villaverde.
Da Bahia, para Cypriano Ribeiro, Vidal Negreiros 104

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Passageiros—Chegados dos portos do Sul no vapor brazileiro *Olinda*:

Commendador Virgilio Sampaio e sua senhora, Miguel A. da Silva, R. A. Accioly

MUTILADO

ly Cobato, Arthur Moreira, sua senhora e 1 criada, Dr. Adelino G. Bastos, e sua senhora, D. Luiza C. da Silva, José A. Peres, Miguel A. da Rilva, 1 ex-praça, Martha Luiza, Estevão Pojal, Horacio Benedicto, Dionisio Alves, Maria Alves, Argemiro Barros, Henrique de Lima, José Felix, Pedro Xavier, Manoel Pedro, João José de Campos, alferes Julio C. Camargo, João L. Montenegro, Gustavo P. Severo, L Freitas, João Baptista Monteiro: Jacob Tellefon, Pedro Florentino Vasconcellos, João Cavalcante, Pedro de Lima, Bittencourt M. Vicente.

Passageiros chegados dos portos do norte no vapor nacional *Una*:

José Alcantara, Emygdio Bastos, João Viriato, Antonio P. Fiusa de Lima, A. M. da Conceição, Joaquim Ignacio Pereira, Francisco Daniel, Manoel R. de Oliveira, Joao D. Fonseca, José Menino, Joaquim F. M. Guedes, Epaminondas C. de Jesus, Manoel J. de Nazareth, Franco Gomes, José Antonio. Manoel J. Martins.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 30 de Agosto de 1897.

Existiam	476
Entraram	7
Sahiram	8
Existem	475
A saber:	
Nacionaes	447
Mulheres	15
Estrangeiros	13
Total	475
Arraçoados	445
Bons	416
Doentes	26
Loucos	2
Louca	1
Total	445

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa:—Manoel Jorge da Silva, conhecido por Manoel Caboclo e Cezario Peixoto Catuaba.

Tiveram alta:—Conrado José do Monte, Ignacio Martins da Costa, João José da Silva, conhecido por João Cerdoso e Raymundo José Ignacio.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 30 de Agosto de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barometro [illegible]	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21,°3	758,—91	19,—04	83
9 »	25,°1	759,—82	18—88	78
12 »	25,°1	759,—85	19,—04	80
3 t.	25,°4	758,—30	18,—88	78
6 »	24,°4	758,—70	19,—04	83

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecidos, 43,°0. Pratcado, 33.°0.

Temperatura maxima 26,°00.

Temperatura minima 23,°25

Evaporação em 24 horas ao sol 4,—2 á sombra 2,—2.

Chuva 3,—5.

Direcção do vento:

SE de meia noute até 0 h 14 m. da manhã; E até 0 h. 48 m; ESE até 1 h. 01 m.; SE até 3 h. 03 m.; SSE ate 3 h. 27 m.; SE até 3 h. 41 m.; E até 6 h. 25 m; ESE e SE alternados até 9 h. 10 m.; ESE até 9 h 45 m. SE até 10 h. 13 m.; ESE até 11 h. 14 m.; SE e SSE alternados até 0 h. 24 m. da tarde; E até 0 h. 44 m.; SE até 1 h. 00; SSE ate 3 h. 51 m.; SE até 5 h. 13 m; E até 5 h. 28 m.; SE até 6 h. 32 m.; ESE até 8 h. 17 m.; E até 11 h. 04 m.; ESE até 11 h. 47 m.; ENE até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 3,84.

Nebulosidade média 0,82.

BOLETIM DO PORTO

Dia 30 de Agosto

O baixa-mar foi ás 12 h. 00 m. da manhã registrando a escala 0,m15.

O prea-mar foi ás 6 h. 10 m. da tarde, registrando a escala 2,m50 — O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Manoel Tavares das Chagas e Rachel Maria Pereira, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Antonio Monteiro Ferreira, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria da Conceição Amor Divino, residentes na freguezia de S. José, viuvos.

Segunda publicação

José Gonçalves de Azevedo e Maria Itubia Pinto Ozorio, solteiros e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 26 de Agosto os seguintes cadaveres:

Floriana Maria de Souza, Pernambuco, 36 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Isabel Maria Ramos, Pernambuco, 45 annos, casada, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria, Pernambuco, 3 horas, Graça, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Luiz José dos Prazeres Filho, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Barros Carneiro

Manoel José da Silva, Pernambuco, 5 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Baptista Fragoso.

Luiza Francisca de Paula. Pernambuco, 15 annos, Recife, attestado do Amaro Wanderley.

José Alves, Pernambuco, 32 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Barros Sobrinho.

Manoel Pereira da Silva, Pernambuco, 25 annos casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

Maria Luiza da Conceição, Pernambuco, 21 annos, solteira, Santa Aguada, attestado do Dr Seve

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Graça, attestado do Dr. Seve.

Manoel Pequeno, Pernambuco, 65 annos, Graça, attestado do Dr Seve.

— Dia 27 —

José Geraldo de Mello, Pernambuco, 14 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve

Severino, Pernambuco, 1 dia, Recife, attestado do Dr. João Marques.

Um feto masculino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Paulina Francisca dos Prazeres, Pernambuco, viuva, Mendicidade attestado do Dr. Manoel Carlos.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Graça, attestado do Dr Seve.

Antonio Damasio do Paraiso, Pernambuco, 27 annos, solteiro, S José, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Maria Bangueia, Pernambuco, 60 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Raymunda Maria Amelia, Amazonas, 20 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

— Dia 28 —

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Santo Antonio attestado do Dr. Lopes Pessôa.

Antonio Sulla, Portugal, 56 annos, casado, Santo Antonio, attestado do Dr. Seve

Olympia Francelina Maria de Sant'Anna, Pernambuco, 45 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr Freitas Guimarães.

Margarida Delphina Carneiro 60 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Francisco Adão, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr Barros Sobrinho.

Thimoteo, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

ASSOCIAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1897

Presidencia do Exm. Sr. Desembargador Luna Freire

A' 1 hora da tarde, presentes os Srs. Drs Conselheiro Pinto, Marco Tulio Netto Campello, Coelho Leite, Sebastião Galvão, Celso Uchôa, Guedes Alcoforado, Pereira da Costa, Antonio Witruvio, Manoel Cicero, Vitalino Lins, desembargador Martins Pereira, Regueira Costa, 1.º secretario e Major Codeceira 2.º, abrio-se a sessão.

Pelo Sr. Presidente foi declarado haver convocado extraordinariamente a presente sessão, para tomar conhecimento da representação feita por uma grande commissão composta de todas as classes da sociedade afim de que seja adiada para o dia 3 de Fevereiro do anno proximo vindouro a trasladação dos restos mortaes do grande patriota Joaquim Nunes Machado.

O Sr. Presidente observa que estão no conhecimento de todos os esforços empregados pelo Instituto para salvar, não a memoria do illustre pernambucano, a qual é imperecivel, porém, seus preciosos despojos, a que estavam condemnados, pelo abandono indesculpavel de quasi meio seculo. Partindo a iniciativa desse pensamento generoso do venerando ancião major José Domingues Codeceira, socio benemerito por todos os titulos, havia o Instituto conseguido recolher esses restos mortaes, verificar, por um exame medico, a sua authenticidade, encontrar a urna funerea, já perdida, que para seu deposito mandára do Rio de Janeiro a virtuosa viuva, fez erigir á sua custa, no cemiterio publico modesto, porém muito decente jazigo e havia designado o dia 16 do corrente mez para a trasladação solemne, quando na sala de nossas sessões apresentou-se hontem a grande commissão de que fallou, allegando que era seu mais ardente desejo que se celebrasse tão imponente ceremonia com o consenso de todos, principalmente com o consenso necessario do povo, por quem Joaquim Nunes Machado se sacrificava, perdendo a vida ainda cheia de esperanças, no combate renhido que no dia 2 de Fevereiro de 1849 travaram os liberaes de Pernambuco com as forças compressoras; assim como que a apotheose, ainda que tardia, que o povo lhe preparava, importaria a cessação da falta enorme commettida para com a memoria do eximio patriota, sendo que essa grande manifestação popular não podia ser preparada no curto espaço de tres dias contados daquelle em que se teve noticia da resolução do Instituto.

O Sr. Presidente conclue dizendo que era facil de avaliar a contrariedade do Instituto, por ter de se demorar ainda por tanto tempo a realização de seus intuitos patrioticos, para a qual trabalhava ha muitos mezes, com a modestia propria da nossa instituição com a publicidade porém constante dos jornaes em que são impressas as actas das nossas sessões; parecia-lhe, entretanto que esse descontentamento devia ceder diante do desejo tão geralmente externado de fazer-se a apotheose do benemerito pernambucano com o esplendor, a que lhe dão direito seus feitos, dignos de perpetuar-se no marmore da historia.

Concluio o Sr. Presidente pedindo aos consocios que se manifestassem a respeito da representação, afim de adoptar-se uma deliberação que elle com os collegas que se achavam presentes na occasião, não se julgou autorisado a tomar em sentido contrario ao que havia sido resolvido pelo Instituto.

O Sr. Major Codeceira, pedindo a palavra, diz que tendo o Instituto deliberado em sessão de 17 de Outubro ultimo, que no dia 16 do corrente fosse inaugurado no cemiterio publico o tumulo remettido para esta cidade pela viuva do benemerito desembargador Nunes Machado, e restaurado por esta Associação para nelle encerrar os restos mortaes daquelle distincto cidadão, resolvêra igualmente que antes da trasladação para o cemiterio, fossem depositados os ditos restos na Matriz de Santo Antonio e alli celebrada uma missa por alma do finado, precedendo convites pela imprensa aos amigos e admiradores do referido desembargador para assistirem a esses actos e que tendo sido, pela commissão nomeada, executadas as deliberações do Instituto e se dispendido dinheiro para isso, faltando apenas tres dias para a realização da trasladação determinada, achava um pouco tarde adoptar-se uma deliberação em contrario.

Entretanto, parecendo-lhe justa a pretenção dos representantes, na qual, segundo affirmam, não entra a menor idéa de politica, mas unicamente o sentimento de patriotismo e o desejo que devem ter todos os bons cidadãos de pagar um tributo ao grande morto que tanto fez pela patria, não tem duvida em dar o seu voto no sentido de satisfazer a representação, caso convenham nisso os demais consocios.

E depois de historiar as difficuldades com que luctou a commissão para encontrar o tumulo e fazel-o restaurar, por se achar muito estragado, conclue pedindo para que o Instituto, caso conceda a transferencia dos restos para 3 de Fevereiro, não desista da ceremonia religiosa que fôra combinada, visto ter sido o desembargador Nunes Machado, um homem reconhecidamente catholico.

Em seguida usaram da palavra os consocios Drs. Guedes Alcoforado e Pereira da Costa, que depois de varias considerações sobre o assumpto, declararam votar pelo adiamento pedido.

Não havendo mais quem pedisse a palavra e posta a votos a transferencia dos restos mortaes para o cemiterio publico no dia 3 de Fevereiro, foi unanimemente approvada.

O Sr. Major Codeceira declara que lhe parece estar terminada a incumbencia da commissão encarregada de promover a trasladação dos ossos, mas sendo necessaria outra para tratar disso em Fevereiro, pede ao Sr. Presidente que a designe afim de, encorporada com a que nomearão os impetrantes, proceder convenientemente.

O Sr. Presidente manda que continue a mesma.

Foi proposto e approvado para socio effectivo do Instituto o Exm. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, o qual achando-se presente, bem como o Sr. Dr. Alfredo Carvalho, proposto e approvado na sessão antecedente, foram convidados a tomar assento, dirigindo-lhes o Sr. Presidente palavras de congratulação a que respondeu o Dr. José Marianno agradecendo.

Nada mais havendo a tratar-se, foi levantada a sessão.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE AGOSTO DE 1897

Presidente — Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Recurso crime

De Buique. Recorrente o Juizo; recorrido João da Silva Galvão. Relator o juiz João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravantes Amorim & Cardoso; aggravado o bacharel José Marcolino da Rosa e Silva Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Almeida —Deu-se provimento, unanimemente.

Do S. Lourenço. Aggravante José Theodoro Borges; aggravada D. Antonia Lins Corrêa de Araujo. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Galvão e Carlos Vaz.—Adiado.

Do Recife. Aggravante a Companhia Industrial Commercio de Estiva; aggravada a Fazenda Municipal. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes Galvão e Carlos Vaz.—Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Goyanna. Appellante José Francisco de Lima, conhecido por José Pimpão; appellada a Justiça. Relator o juiz Almeida.—Mandou-se o réo a novo jury.

De Jaboatão. Appellante José Gabriel de Souza; appellada a Justiça. Relator o juiz Carlos Vaz.—Mandou-se o réo a novo jury.

Prorogação de inventario

De Paulo Cavalcante de Albuquerque Wanderley.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellação crime

De Cravatá. Appellantes a Justiça e Miguel Maria de Oliveira; appellada a Justiça e Sebastião Alves de Souza.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz;

Appellação civel

De Garanhuns. Appellante Josuino da Costa Albuquerque Mello; appellado João Francisco do Rego Cavalcante.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellações crimes

Do Recife. Appellante a Justiça; appellado João de Freitas Bezerra.

De Olinda. Appellante José Rufino da Paixão; appellada a Justiça.

Da Victoria. Appellante a Justiça; appellado Antonio Calixto.

Appellação civel

Do Recife. Appellante o Dr. João Bastos de Mello Gomes; appellados os herdeiros de Valeriano Moura dos Reis.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Carlos Vaz:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravantes João Francisco Alves & C.; aggravados Luiz Salgueiral & C.

Ao juiz Pereira de Lyra:

Do Recife. Aggravantes Motta Filho & C.; aggravado Hugo Stella.

Ao juiz Galvão:

Do Recife. Aggravantes Antonio de Mello & C.; aggravado Ignacio da Silva Lopes.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Aggravante Sabino Olegario de Paula Baptista; aggravados os syndicos da massa fallida de Vianna Castro & C.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Appellações civeis

Do Recife. Appellante João Francisco Antunes Filho: appellado Luiz Baptista Nogueira.

Ao juiz Almeida:

De Jaboatão. Appellantes José Antonio Pinho Borges e sua mulher; appellados João Xavier Rodrigues Esteves e sua mulher.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

EMPRESTIMO DE 100.000$000

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos tem por fim a exploração dos productos contidos em sua denominação e tem sua séde nesta cidade.

Seus estatutos foram publicados no *Diario de Pernambuco* em 21 de Junho de 1891 e a acta das alterações por que passaram, no *Jornal do Recife* em 27 de Outubro de 1893.

Esta emissão foi autorisada e confirmada pelas assembléas geraes extraordinarias, realizadas em 15 e 31 de Julho do corrente anno, sendo as actas das mesmas publicadas no *Diario de Pernambuco* de 3 de Agosto

Anteriormente a esta emissão foram emittidos dous emprestimos no valor de 500:000$000.

O presente emprestimo é de uma série de 500 obrigações (debentures), no valor de 200$000 cada uma e com os juros na razão de 10 °|. ao anno, pagos semestralmente, e amortizavel annualmente, sendo 5 °|. nos primeiros quatro annos, 10 °|. nos quatro annos seguintes e 20 °|. nos dous annos restantes, podendo ser resgatado antes, se isto convier a Companhia.

O activo e passivo da Companhia era no dia 30 de Junho de 1897 o seguinte, conforme o balanço dado naquella data:

ACTIVO

Accionistas	9:200$000
Acções depositadas	15:000$000
Propriedade Jaguaribe	56:201$593
Propriedade Cuieira	28:412$638
Propriedade S. José	34:303$530
Incorporação e installação	16:535$[illegible]
Barcaças e canôas	21:927$580
Arrendamento em Cuieira	1:795$449
Privilegio da fabrica cimento	53:238$100
Mobilia e utencilios	12:398$720
Laboratorio	6:929$430
Semoventes	2:635$000
Arrendamento em S. Bento	5:000$000
Fabrica de Cimento	23:223$610
Nova Fabrica de Cimento	630:672$032
Exploração de cimento	[illegible]:582$620
Emissão de debentures	35:856$230
Banco Popular c/movimento	20$110
Conservação	14:666$960
Dr. Manoel Nascimento F. Castro c/comp.	224$790
Construcção	61:603$510
Exploração de pedras	390$500
Productos calcareos	14:117$840
Devedores geraes	37:497$750
Banco de Pernambuco	22:000$000
Almoxarifados	373$110
Caixa	1:513$530
	1.159:321$480

PASSIVO

Capital	600:000$000
Caução da Directoria	15:000$000
Fundo de reserva	1:764$[illegible]50
Emprestimo popular	106:797$700
Contas e encargos a pagar	16:806$650
P. H. Timmerenann	27:369$850
Banco Popular c/emprestimo	48:000$000
Conversão do emprestimo popular	114:500$000
Novo emprestimo de 200:000$	169:000$000
Banco Popular c/saques	9:000$000
Saques a pagar	2:640$250
Lucros suspensos	1:180$260
Lucros e perdas	47:25[illegible]$920
	1.159:321$480

Recife, 30 de Agosto de 1897.

José de Oliveira Bastos,
Director-presidente.

Domingos J. Ferreira,
Director-secretario.

Manoel Colaço Dias,
Director-thesoureiro.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A Provincia

VII

O Sr. Arthur Orlando, atirando sobre nós e o nosso collega Dr. Pereira Junior, tudo quanto completa e define a sua individualidade, cedeu á lei fatal da hereditariedade, mas não póde por isso escapar ao effeito esmagador da justa defesa por si provocada.

Com a pusilanimidade que o caracterisa, o infeliz idolo do Dr. Manoel Caetano deu agora para inspirar cartas anonymas arranjadas pelo miseravel que servio a ambos de testa de ferro.

E nestas cartas que nos endereça o covarde que lança sobre nós as suas miserias faz ameaças terriveis que mais aguçam o nojo que nos provocam os infames que vivem de atassalhar a reputação dos que não pódem imitar.

Atiram o insulto, vomitam a calumnia, arremessam aos quatro ventos a immoralidade e depois de fugirem vergonhosamente, escrevem cartas anonymas, nas quaes se retratam, e tentam por essa fórma impedir que se quebre de todo a cabeça da vibora para ficar ahi viva e lograr morder os outros.

Na defesa á nossa honra, está a da imprensa, a da sociedade, em que evoluimos, a das familias, a de todos os individuos que se prezam e não devem ficar á mercê dos miseraveis que profanam a imprensa e não se prendem a nenhum escrupulo.

Tem a imprensa consciente e livre o dever de desassombrar a sociedade, de libertal-a desses individuos sem brio e sem pudor que, affrontando o que ha de mais respeitavel na ordem social, constituem n'uma injuria permanente á autoridade, a desmoralisação completa da lei.

Mais terrivel do que a garotagem vil do pateo das feiras é a que modulou n'*A Provincia* todos os tons da indecencia nas descomposturas nojentas a nós e ao nosso collega e redactor chefe.

A imprensa cumpre desarmar essa força para o mal que se pretende impôr pelo terror não só ás entidades mais dignas da sociedade como até aos que representam a autoridade publica!

E' por meio do insulto, da facilidade que elles têm de julgar por si os mais, de inventar as maiores infamias de que só elles são capazes para emprestal-as ás pessoas cujas virtudes não possuem, que se querem impôr.

Têm nas mãos a pornographia do jornal miseravelmente escravisado á intuição perversa, têm nas mãos a carta anonyma e com estes instrumentos abjectos de nada mais carecem, estão promptos para illudir, roubando, para diffamar, tentando macular a honra que elles jámais tiveram.

Sobre esses individuos a imprensa tem de exercer a sua acção regeneradora e a policia não os póde perder de vista, por mais elevados que elles se presumam collocados.

E' exactamente o que estamos fazendo, não sómente por honra á imprensa, mas para dignificar a sociedade e o governo.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 31 de Agosto de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Eduardo Dubeux.

O secretario,
Manoel G. da Silva Pinto.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15|16 sobre Londres a 90 d|v, sem compradores, havendo offertas de algumas quantias a 8, fechando menos firme com a iniciada.

Letras particulares e bancarias repassadas, fizeram-se negocios a 8 e a ultima hora não havia letras a esta taxa.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Brancos	8$000 a 8$600
Somenos	4$800 a 5$400
Mascavado	3$800 a 4$060
Brutos	2$800 a 3$300
Retames	2$200 a 2$300

ALGODAO

Cota-se a 16$800 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 350$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 200$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$350 o kilo, vendas e refugo a 900 o kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 120$000 nominal o preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 25$000 a... 27$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 30 DE AGOSTO DE 1897

Albino Silva & C.—Quatro caixas com solla, obras de ferro fundido, obras de ferro batido estanhado e ferramenta.

Antonio Gaçalvia.—Duas bordalezas com vinhos.

Antonio P. da Silva & C.—Cincoenta barricas com enxadas de ferro.

Alvaro Arthur dos Santos.—Uma caixa com meias de algodão.

Almeida Gomes & C.—Quatro caixas com obras de cobre, ferro fundido, brabante, cordoalha de linho e abajout de louça.

Antonio Pereira de Azevedo.—Duas caixas com lenços de algodão, brinquedos de gesso, ouvidos para armas, obras de chumbo, fivellas de ferro e colchetes.

Banco de Pernambuco.—Uma barrica com tinta para escrever.

Bernet & C.—Sete caixas com merinó de lã, morim branco e flanellas de algodão.

Castro Maia & C.—Onze caixas com cobre em obra, pennas de aço, canivetes, lacre e cerveja em garrafas.

Costa, Lima & C.—Quinze caixas com cognac em garrafas.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco.—Uma caixa com lampeões.

Companhia de Fiação e Tecidos.—Setenta e cinco saccos com sal de Epson.

E. Kauffmann.—Dez caixas com manteiga de vacca.

Figueiredo Costa & C.—Vinte e cinco caixas com chá.

Faria Sobrinho & C.—Tres caixas com agua mineral, sulfacto de soda, bromureto de soda, perfumarias, balsamos, creosoto, algalia de borracha, acidos e flôres medicinaes.

Frederico & C.—Uma caixa com pellos preparadas.

Ferreira Rodrigues & C.—Cincoenta pacotes com papel para embrulho.

Guimarães Braga & C.—Uma caixa com papel para embrulho, machina de engarrafas e balança.

Graciliano Martins & C.—Vinte e sete barricas com frascos vasios.

Gerente da Estrada de Ferro de Caxangá.—Dezeseis caixas com grampos para assentamentos de trilhos.

Great Western of Brazil Ralyway & Company.—Quinhentos e trinta e seis trilhos de aço.

Henry Forster & C.—Uma caixa, uma barrica e dez amarrados com barricas abatidas de madeira de pinho.

Herdeiros Bowman.—Duas barricas e vinte e oito caixas com machinas e plombagina.

J. Rufino Fonseca & C.—Duas caixas com espoletas.

J. E. Purcell.—Uma caixa com tinta de oleo para impressão.

Leite Bastos & C.—Duas caixas com armação para chapéos de sol

Miranda & Souza.—Cinco caixas, uma barrica e um fardo com obras de ferro fundido, cadeados, tachas de cobre, estrivos de ferro estanhado, correias para machinas, facas e garfos para mesa.

Manoel Colaço & C.—Duas caixas com relejos, mordentes e caixas de papelão.

Moreira & C.—Cinco balas com papel para cigarros.

Martins & Rodrigues & C.—Quatro caixas com morim, flanella e toalhas de algodão.

José Fernandes Lima & C.—Duas caixas com sardinhas em conserva.

Nunes Oliveira & C.—Uma caixa com chapéos de feltro e de lã.

Manoel da Cunha Lobo.—Quinze caixas com morim, cassas e baptistes de algodão.

Rodrigues Lima & C.—Dez fardos com papel para impressão.

V. Neesen.—Um fardo com aniagem e um barril com vinho.

EXPORTAÇÃO

DIA 31 DE AGOSTO DE 1897

Para o Interior

Não houve.

Para o Exterior

— No vapor nacional Itatiba, para o Rio de Janeiro, carregaram:

Miguel Izabella & C., 1 caixa com 100 kilos de couro preparado.

P. Carneiro & C., 700 saccos com 42000 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 16 saccos com 960 kilos de feijão e 60 ditos com 3600 ditos de milho.

Para Santos, carregaram:

P. Carneiro & C., 6 fardos com 300 kilos de tecidos de algodão.

— No vapor nacional Jacuhype, para a Bahia, carregaram:

F. de Azevedo & C., 15 caixas com 366 kilos de doce.

Para Macáo, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 20 caixas com 400 kilos de sabão e 20 ditas com 200 ditos de sabonetes.

Para Penedo, carregaram:

F. Rodrigues & C., 1 caixa com 75 kilos de gelo.

Fonseca Irmãos & C., 25 caixas com 125 kilos de velas.

Para Aracajú, carregou:

José de Macedo, 6 barris com 270 litros de vinho de fructas.

— No vapor nacional Bragança, para o Pará, carregaram:

Mamede Torres, 11 caixas com 1100 kilos de cartas para jogar.

Silva Guimarães & C., 150 barricas com 11900 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 22 pipas com 12000 litros de alcool.

— No vapor nacional Olinda, para Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 250 barricas com 18150 kilos de assucar branco.

Para Manáos, carregaram:

J. G. de Amorim & C., 16 caixas com 480 litros de oleo de ricino.

Para Maranhão, carregaram:

J. G. de Amorim & C., 10 caixas com 300 litros de oleo de ricino.

— No hiate Euclides, para Macáo, carregaram:

A. Fernandes & C., 2 saccos com 120 kilos de café, 10 caixas com 250 kilos de sabão, 2 ditas com 16 ditos de velas e 18 saccos com 20 kilos de fios.

Para Natal, carregaram:

Borstelman & C., 100 volumes com saccos de estopa.

— No hiate Redempção, para Murin, carregaram:

Fraga Rocha & C., 1 taboa de páo carga.

Mamede Torres, 1 caixa com 100 kilos de cartas para jogar.

— Na barcaça Linda Roza, para Parahyba, carregaram:

A. Fernandes & C., 10 caixas com 80 kilos de velas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Agosto

Do dia 1 á 30	1.066:413$968	
Idem do dia 31	56:600$729	
		1.123:014$697

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 30	148:459$120	
Idem do dia 31	3:407$719	
		151:886$839
Total		1.274:881$536

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Agosto de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 30	56:777$862
Idem do dia 31	3:279$919
Total	60:057$781

RECIFE DRAINAGE

Mez de Agosto

Renda do dia 1 á 30	6:828$539
Idem do dia 31	163$864
Total	6:992$403

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 30 de Agosto foi o seguinte:

Entraram:

60 bois pesando 6,493 kilos.	
155 kilos de peixe a 30 rs.	4$650
6 comp. com mariscos a 150 rs.	$900
7 ditos com camarões a 150 rs.	1$050
36 columnas a 900 rs.	32$400
1 carg. com galinhas a 750 rs.	$750
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
4 carg. com milho verde a 450 rs.	1$800
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
6 carg. com batatas a 450 rs.	2$700
2 carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1 carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
4 carg. com gerimús a 450 rs.	1$800
16 carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
10 carg. com laranjas a 450 rs.	4$500
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
1 carg. com louças a 450 rs.	$450
1 carg. com melancia a 450 rs.	$450
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
2 carg. com bananas a 450 rs.	$900
10 carg. com div. fruct. a 450 rs.	4 500
40 carg. com farinha a 300 rs.	12$000
16 carg. com milho secco a 300 rs.	4$800
10 carg. com feijão a 300 rs.	3$000
10 suinos a 1$	10$000
150 lugares a 300 rs.	45$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
4 comp. com suineiros a 1$	4$900
9 comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
72 comp. com fazendas a 2$	144$000
21 comp. com comidas a 1$050	22$050
29 comp. com verduras a 450 rs	13$050
121 comp. com farinha a 600 rs.	72$600
64 comp. com talhos a 3$	192$000
	620$500
Rendimento do dia 1 e 29	17.759$700
	18.380$200

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$000 a 1$200 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 29

Aracajú—4 dias, vapor nacional *Jacuhype*, de 382 toneladas, commandante M. de Andrado, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

La Plata e escala—9 dias, vapor inglez *Nile*, de 3125 toneladas, commandante J. D. Spooner, equipagem 151, carge varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Mossoró—16 dias, hyate nacional *Tentadora*, de 60 toneladas, mestre Francisco Duarte, equipagem 5, carga sal; a Manoel Joaquim Pessôa.

Navio sahido no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez *Nile*, commandante J. D Spooner: carga varios generos.

Navio entrado no dia 30

Rio Grande do Sul—16 dias, vapor nacional *Cometa*, de 718 toneladas, commandante Daniel Ogg, equipagem 29, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Mossoró—Vapor nacional *Capibaribe*, commandante Antonio A. Pinto; carga varios generos.

Barbados—Barca norueguense *Aristos*, capitão S. Acelsen; em lastro.

Navios entrados no dia 31

Rio de Janeiro e escala — 7 dias, vapor brazileiro *Olinda*, de 1909 toneladas, commandante R Ripper, equipagem 62, carga varios generos; a Pereira Carmeiro & C.

Ceará e escala—11 dias, vapor nacional *Una*, de 253 toneladas, commandante Sá Pereira, equipagem 28, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Cardiff—47 dias, barca norueguense *Erling*, de 337 toneladas, capitão A. Christian, equipagem 10, carga carvão; a Companhia Pernambucana.

Cardiff—53 dias, barca norueguense *Jona*, de 550 toneladas, capitão P. Olsen, equipagem 12, carga carvão; a Lopes Guimarães & Irmão.

Mossoró—15 dias, hyate nacional *Argentina*,

Mossoró—15 dias, hyate nacional *Argentina*, de 60 toneladas, mestre Manoel A. da Silva, equipagem 5, carga sal; a Manoel J. Pessôa.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia e escala—Vapor nacional *Jacuhype*, commandante M. de Andrade; carga varios generos.

Natal e Macau—Hyate nacional *Euclydes*, mestre José F. de Souza; carga varios generos.

Porto-Alegre e escala—Vador nacional *Itatiba*, commandante José G. Mattos; carga varios genneros.

Pará e escala—Vapor nacional *Bragança*, commandante Manoel Franco; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE SETEMBRO

Magdalena, da Europa, a 1.
Concordia, da Europa, a 1.
Medoc, do sul, 3.
Navigator, de Liverpool, a 4.
Galileu, de New York, a 4.
Cintra, da Europa, a 5.
Espirito Santo, do norte, a 5.
Pernambuco, do sul, a 8.
Buffon, do sul, a 9.
Ebro, da Europa, a 11.
Maranhão, do norte, a 11.
Orcana, da Europa, a 11.
Brazil, do sul, a 16.
Citta de Genova, do sul, a 17.
Alagoas, do norte, a 17.
Orellana, do sul, a 18.
Chile, do sul, a 19.
Cordouan, da Europa, a 20.
La Plata, da Europa, a 23.
S. Salvador, do sul, a 23.
Olinda, do norte, a 24.
Rio de Janeiro, da Europa, a 27.
Espirito Santo, do sul a 30.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE SETEMBRO

La Plata e esc. Magdalena, a 1, as 12 hor.
Santos e esc. Concordia, a 1, as 4 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 1, as 5 horas.
Bordeaux e esc. Medoc, a 3, as 4 horas.
Bahia e Rio Galileu, a 4, as 2 horas.
Rio e esc. Espirito Santo, a 5, as 5 horas.
Manáos e esc. Pernambuco, a 8, as 5 horas.
Rio e Santos Cintra, a 5, as 4 horas.
Valparaizo e esc. Orcana, a 11, as 11 hor.
New York Buffon, a 9, as 2 horas.
Buenos Ayres e esc. Ebro, a 11, as 12 ho.
Rio e esc. Maranhão, a 11, as 5 horas.
Manáos e esc. Brazil, a 16, as 5 horas.
Genova e esc. Citta de Genova, a 17, as 4 h.
Rio e esc. Alagoas, a 17, as 5 horas.
La Pallice e esc. Orellana, a 18. as 12 hor.
Bordeaux e esc. Chile, a 19, as 12 horas.
Buenos Ayres e esc Cordouan, a 20, as 4 h.
Manáos e esc. S. Salvador, a 23, as 5 hor.
Buenos Ayres e esc. La Plata, a 23, as 12 h.
Rio e esc. Olinda, a 24, as 5 horas.
Bahia e Rio, Rio de Janeiro, a 27, as 4 h.
Manáos e esc. Espirito Santo, a 30, as 5 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Jona.
Barca norueguense Natvig.
Barca norueguense Erling.
Barca norueguense Bonito.
Barca norueguense Lagitana.
Barca norueguense Ceres.
Barca norueguense Hovding.

DE SHIELDS

Lúgar norueguense Leide.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Bragança, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios generos.
Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor austriaco Cometa, varios generos.
Vapor nacional Olinda, varios generos.
Vapor nacional Una, varios generos.
Barca ingleza Cordellia, bacalhão.
Barca ingleza Glanrafon, carvão.
Barca norueguense Langet, carvão.
Barca norueguense Santon, carvão.
Barca norueguense Aristos, carvão.
Barca norueguense Malbourogh, carvão.
Barca norueguense Erling, carvão.
Barca norueguense Jona, carvão.
Barca ingleza Ivanhoe, carvão.
Barca nacional Victoria, varios generos.
Barca norueguense Vaza, carvão.
Lúgar inglez Ramona, varios generos.
Lúgar italiano Roma, varios generos.
Lúgar inglez Cosmo, varios generos.
Lúgar inglez Peggy, bacalhão.
Lúgar norueguense, Farwell, madeira.
Lúgar norueguense Albert, carvão.

MUTILADO

Queremos a imprensa livre da acção da garotagem que a avilta, da mesma fórma que queremos a sociedade escoimada das pustulas malignas que procuram corroel-a.

Para esse duplo fim dirigimos o nosso esforço quando profligamos os assaltos da maledecencia ainda mesmo dirigidos contra nós e contra aquelles que incorrem nas iras do banditismo por nossa causa.

Com a consciencia do que somos, não nos impressionam as combinações vis dos monstros moraes.

A imprensa e a sociedade exigem, porém, o maximo esforço de nosso parte para a sua defesa, porque a immoralidade offende-as, a verrina macula-as, a pornographia deshonra-as.

Da mesma fórma que a autoridade persegue o malfeitor, a imprensa deve instituir severa condemnação aos que, procurando fugir da acção da policia, commettem crimes de uma repercussão tambem perniciosissima.

Os que sujeitam o jornal á abjecção da pornographia attrahem o desprezo publico, mas não pódem deixar de soffrer a condemnação severa da imprensa para libertal-os da perversão em que vivem, até mesmo sob a acção de um hereditarismo de consequencias as mais deploraveis.

Nullificar essa influencia nefasta é o que antes de tudo nos cumpre fazer.

E' á frente dessa campanha nobilissima que o *Commercio de Pernambuco* se tem collocado.

Já conseguio muito e mais ainda conseguirá.

Hoje o banditismo jornalistico arremessa-se em furia douda sobre nós e o nosso collega, poupando muitos caracteres que eram outr'ora atacados com frequencia.

As verinas rarearam, a linguagem dos jornaes não é mais a dos prostibulos, os jornaes mercenarios mostram algum recato e não se vendem mais com a facilidade dos tempos que precederam o apparecimento na imprensa, do *Commercio de Pernambuco*.

Conseguiremos, afinal, imprimir o respeito devido pelo jornalismo inconsciente á sociedade, á familia e á autoridade.

Que se atirem contra nós os infames maldizentes, os calumniadores de profissão e terão o castigo merecido.

Si concede-se ao offendido naquillo que ha de mais sagrado o direito de tirar a vida ao offensor, não é muito que esbofeteemos com a censura justa e severa as faces inchadas pelo despudor dos infames maldizentes que tentam macular reputações illibadas, profanando vilmente a imprensa.

O Sr. Arthur Orlando soffre a influencia nefasta de uma hereditariedade funestissima contra a qual não reage.

Da secção editoral *Marca*, do *Commercio de Pernambuco*, de 31 do Agosto de 1897.

Religião

PRIMEIRA COMMUNHÃO NA IGREJA DE NOSSA SENHORA DA PENHA

(Corrigenda do Diario, de hontem)

No fim do 1° periodo, em lugar de—*cathecismo*=leia-se—cathechismo.

No 4° periodo, 6ª linha, em lugar de—*mais terno*—lêa-se—meio termo.

Na pag. 3. 1ª columa, periodo 15°: O thema do sermão....", em lugar do—"*Quod est ista, quo assendit.....?*"—lêa-se—"*Quæ est ista, quæ ascendit de deserto, deliciis affluens, innexa super dilectum suum?*".

Agradecimento

Estando, ha dous annos, o meu filho João Mauricio soffrendo de rheumatismo chronico, aggravado por duas feridas de caracter grave, sem que podesse encontrar remedios que o curasse, lembrei-me de ir á Drogaria dos Pobres, propriedade do Sr. Capitão Antonio José Dourado da Silva, que me forneceu dous vidros de um seu medicamento e com o qual ficou o alludido meu filho perfeitamente restabelecido.

Agradecendo, pois, ao Sr. Capitão Dourado o obsequio que me fez, recommendo aos que soffrem de rheumatismo que se dirijam a Drogaria dos Pobres e se munam de um frasco do mesmo remedio, que de certo não se arrependerão.

Limoeiro, 23 de Agosto de 1897.

Francisco Mauricio da Cunha.

A actividade e a resistencia á fadiga dos americanos tornou-se proverbial porque elles sempre trazem comsigo pequenas *Capsulas de Quinina de Pelletier* de que usam como estimulante, logo que estão fatigados.

As pessoas que padecem de depressão nervosa, aos neurasthenicos, aos estafados, recommendamos o uso da verdadeira *Neurosina Prunier*, o tal maravilhoso reconstituinte do systema nervoso.

A *Neurosina Prunier*, cujo uso póde ser continuado indefinidamente sem nenhum inconveniente qualquer, acha-se em todas as pharmacias.

Jaguarão

Rio Grande do Sul, 20 de Junho—Tenho o maximo prazer em declarar que muitas vezes na minha clinica particular, tenho empregado o vosso magnifico preparado Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda, obtendo sempre resultado satisfactorio e ás vezes mesmo maravilhoso.—Dr *A. Bueno do Prado*.

A aceitação universal de que goza a Emulsão de Scott vai affirmando dia a dia a immensa somma de beneficios que a humanidade deriva de tão util medicamento, cujo resultado a profissão medica considera ás vezes mesmo maravilhoso, tal sua efficacia já para crianças de constituição debil em quem predomina o lymphatismo durante a época de seu desenvolvimento, já em adultos que padecem anemia, escrofula, debilidade geral, ulceras, rachitismo, tosse, catarrhos, etc.

99.

Empreza Telephonica Bourgard

AOS SRS ASSIGNANTES

Como me consta que se tem propalado estar já decidida a questão do sequestro da Empreza Telephonica, requerido por D. Anna Rosalina Moreira da Gama e que por isso já não tem mais valor o protesto, que fiz perante o Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda e que por ordem do mesmo juizo foi publicado por edital, no *Diario de Pernambuco* de 25 de Maio proximo findo, no qual scientificava aos assignantes da Empreza para não pagarem suas mensalidades á mesma D. Anna até a decisão da questão, venho pela presente declarar que não é exacto que já tenha sido decidida a questão e que portanto já esteja sem valor aquelle protesto.

O que houve foi o seguinte:—O Superior Tribunal de Justiça não tomou conhecimento do aggravo interposto, por entender que *não era caso desse recurso*; e assim deixou de conhecer da questão e decidil-a.

Em virtude disto, tenho de allegar meus direitos por meio de embargos ao sequestro, e, portanto só depois de decididos esses embargos, ficará ultimada a questão.

Emquanto, pois, tal decisão não for proferida, continúa de pé o protesto que fiz, e não devem os Srs. Assignantes pagar suas assignaturas, sob pena de se fazerem effectivas as comminações constantes do mesmo protesto.

Recife, 17 de Agosto de 1897.

Carmo Almeida.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Dr. Bastos de Oliveira

De volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, avisa aos clientes e amigos que acha-se no exercicio da clinica, residindo á rua da Imperatriz n. 21, 1.° andar

Telephone n. 363, e dá consultas em seu antigo consultorio, ao Largo do Corpo Santo n. 15, 1.° andar.
Telephone n. 245.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyses chimicas e microscopicas.

Consultas de meio dia ás 3 horas.

Aviso

O abaixo assignado, testamenteiro e inventariante do fallecido Manoel Soares de Figueiredo, avisa a todos os devedores do mesmo finado, que em vista das disposições testamentarias, tem vinte por cento, (20 %) todos os seus devedores que saldarem seus debitos dentro do prazo de 90 dias, findos estes em 22 de Outubro do corrente anno.

Recife, 22 de Julho de 1897.

Antonio Joaquim da Costa.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o

Xarope de Lobelia Inflata
DO
PHARMACEUTICO
Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO
Pharmacia Conceição.
Pharmacia Alfredo Ferreira.
E em todas as boas pharmacias.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.° andar.

Consultas das 9 ás 4 da tarde

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77, 1.° andar, lado do Caes.
das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.° andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as febril., (defluxos) acompanhado de reacção *eryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

PERNAMBUCO

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.° andar, onde reside.

Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 292.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A. 1° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.

Chamados por escripto.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador n. 79, 1°. andar
TELEPHONE N.544

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.° andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telephone n. 200.

Peitoral de Cambará

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso **Peitoral de Cambará** de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho.

Cuidado com as falsificações

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephone 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.° andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

Medico

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.

CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.

RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

A. Reposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas, coqueluches e pulmonares, que vendem por atacado e a varejo.

Rua Marquez de Olinda n. 61.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho,

Drogaria e Pharmacia Conceição

EU ERA ASSIM

Cheguei a ficar quasi assim

Soffria horrivelmente dos pulmões e graças ao xarope de alcatrão de jatahy preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mes, poderoso remedio contra tosses bronchites, asthma e rouquidão.

Consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito
Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.
Deposito—Drogaria Pacheco & C Andradas 59.
Vidro 1$500.
Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J A. Maia e Silva C

Medico Operador-Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Pregresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Cirurgião-Dentista

J. Hygino de Miranda offerece os seus serviços ao respeitavel publico d'esta capital e declara, que extrahe dentes sem dôr, mediante a modica quantia de 10$000 em seu consultorio.

RUA NOVA, 19, 1.° ANDAR

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em geral que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
de
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

e mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc.

Vendas em porção e a retalho.
Rua Larga do Rosario n. 34
A P. Braga Guimarães

EU ERA ASSIM
QUINZE ANNOS DE TOSSE
falta de appetite e fraqueza geral, soffreu o Sr. Custodio José Soares, de Maricá, curou-se com o
ALCATRÃO E JATAHY PRADO

Peitoral de Cambarà

Chegou á Companhia de Drogas e Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.

Vendas em porção e a varejo.

O gerente,
José Gervasio de Amorim Garcia.

O Figado

Illm. Sr. D. Carlos.—S. Paulo, 3 de Dezembro de 1888.—Soffrendo, como lhes disse ha 5 annos do figado, fiz uso de todos os remedios que ha para o figado e cansei-me de consultar medicos, que me alliviavam por dias, para voltar de novo o incommodo.

Tomei das *Pilulas de Tayuyá M. Morato*, propagadas por V. S., e estou completamente curado, assim como um amigo meu, que soffria como eu, e que a meu conselho fez uso.

Realmente, é este o unico remedio para o figado e dou graças a Deus por o terem descoberto.—De V. S. amigo obrigado, *Antonio Ferreira de Paiva.*

Agente deste remedio em Pernambuco:—GUIMARAES BRAGA & C Rua Marquez d'Olinda n. 60.

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Em 30 de Agosto de 1897.—1.ª Directoria—2.ª Secção.

EDITAL

Por esta Secretaria, são covidados os Senhores concurrentes ao fornecimento de misteres necessarios ao serviço da illuminação electrica da Casa de Detenção, a comparecerem na mesma Secretaria, no dia 1° do mez vindouro, á 1 hora da tarde, afim de assistirem a abertura das respectivas propostas.

O director,
Affonso V de Medeiros.

EDITAL

O Doutor Lavino Vieira de Macêdo Lima, juiz de direito do 2.° districto criminal e presidente da 5.ª sessão ordinaria do Jury da cidade do Recife, etc:

Faz saber que tendo designado o dia 23 de Setembro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, para abrir a 5.ª sessão ordinaria do jury, do corrente anno que trabalhará em dias consecutivos, e havendo procedido ao sorteio dos 36 jurados que têm de servir na mesma sessão, nos termos do art. 13 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, foram soteados os cidadãos seguintes:

Recife

Constantino Bruno.
Benjamin Ernesto Pereira da Silva.
Eugenio Guedes de Araujo.

Santo Antonio

Francisco Corrêa da Silva.
Francisco Pedro de Oliveira.
Coronel Thomaz Ferreira de Carvalho.
Manoel Joaquim Alves Ribeiro.
Adolpho de Castro e Silve.

São José

Luiz Frederico Codeceira.
Feliciano Auguste da Camara Pimentel.
Chistovão Uchôa.
Anacleto da Silva Ramos.
Libanio Presidio de Carvalho.

Afogados

Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Felix de França Lumach Migueis.

Boa-Vista

Domingos Marques Ferreira.
Phlosculo de Magalhães.
Jacintho Leopoldino da Silva.
João Xavier Ribeiro de Andrade.
José Marques Carneiro Leão.
Bernardino Ferreira de Azevedo.
José Luiz Salgado.
José Felix de Britto Macêdo.
Sabino de Paula Baptista.
Victorino Luiz Innocencio Poggi.
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
Manoel Barbalho Uchôa Cavalcante.
Luiz Vernet.

Graça

Alfredo de Lemos Araujo.
João Brindoly Fox.
Antonio Ferreira Travassos.
Antonio da Silva Farias.
Ulysses da Silva Cabral.
Alcides Barata.

Poço

Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado.
Cussy Juvenal do Rego.

E que nessa sessão serão julgados os seguintes réos afiançados: José Pedro da Costa, Rufino Rodrigues de Mello, Luiz Tallone de Siqueira Cavalcante, João Sebastião Luiz Carneiro e Antonio dos Santos Mazomba; bem como os réos que se pódem livrar soltos, Justo Pereira da Silva e Francelino de tal.

A todos os quaes e a cada um de per si, bem como a todos os interessados em geral, se convida para comparecerem na sala do Tribunal do Jury, á rua 15 de Novembro, tanto no referido dia e hora como nos demais dias seguintes, sob as penas da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela impprensa.

Tambem se remetterão iguaes aos juizes de districto para publical-os e mandar fazer as imtimações as testemunhas que se acharem em seu districto.

Recife, 23 de Agosto de 1897.

Eu, Manoel Bernardino Vieira Cavalcante, 2.° escrivão do Jury, o escrevi.

Levino Vieira de Macêdo Lima.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL
(PRAZO DE 30 DIAS)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 25 do mez de Setembro proximo vindouro, serão arrematados á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.° capitulo 5.° da Consolidação das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Armazem 5

Marca Quadrado C e P aos lados e 5 no centro—Um barril, vasio, n. 5, vindo de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrado em 5 de Outubro de 1896, consignado á Companhia Industrial Pernambucana.

Marca C & C em cima e S B C em baixo—Uma caixa n. 174, vinda da Liverpool no vapor inglez *S. Vicente*, entrada em 13 de Outubro de 1896, consignada a Christiani & C, contendo 24 chapéos redondos de séda simples.

Marca diamante C L em cima e J Z P L - Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 14 de Outubro de 1896, não constando do manifesto, contendo obras não classificadas de ferro fundido, simples, pesando liquido 306 kilos.

Marca F A & C em cima e S C O em baixo—Uma caixa, n. 148, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 26 de Outubro de 1896, consignada a F de Azevedo & C, contendo tecidos lavrados de seda e algodão em parte iguaes, pesando liquido 50 kilos.

Marca G C em cima e L em baixo—Uma caixa, n. 6786, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 26 de Outubro de 1896, consignada a Gonçalves Cunha & C, contendo 61 kilos de tecidos abertos de algodão e 28 kilos de tecidos de algodão de phantasia.

Marca triangulo MM no centro — Uma caixa. n. 2, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 26 de Outubro de 1896, consignada a Manoel Moreira Reis, contendo casemiras de lã pura até 500 grammas por metros (4), pesando liquido 214 kilos.

Marca B & C em cima e W em baixo—Um fardo, n. 43, vindo de Liverppol no vapor inglez *Scholar*, entrado em 27 de Outubro de 1896, consignado á ordem, contendo brim de linho liso, pesando liquido 210 kilos.

Marca triangulo MM no centro — Uma caixa, n. 3, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar* entrado em 27 de Outubro de 1896, consignada a Manoel Moreira Reis, contendo casemiras de lã pura até 500 grammas por metro (4), pesando liquido 145 kilos.

Marca diamante C & C no centro — Uma caixa, n. 8104, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 23 de Novembro de 1896, consignada á ordem, contendo 1 chapéo redondo de seda simples, 12 chapéos redondos de seda simples, com mola e 48 chapéos de feltro simples.

Marca H B R—Uma caixa, sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 23 de Novembro de 1896, consignada a M. Stoebel, contendo um candieiro de cobre.

Marca diamante 8536 no centro — Uma caixa n. 2601 vinda de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrada em 25 de Novembro de 1896, consignada a J B. da C Pereira, contendo 9 kilos de rendas de seda e 16 kilos de rendas de algodão.

Marca B & C—Vinte e quatro encapados ns. 375 a 398, vindos de Liverpool no vapor inglez *Editor*, entrado em 25 de Novembro de 1893, consignados a Beltrão & Costa, contendo cordoalha de linho, pesando bruto 1255 kilos.

Alfandega de Pernambuco 24 de Agosto de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Doutor Maximiano Francisco Duarte, Juiz de direito do municipio de Jaboatão, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este Juizo tem de ser arrematada em publica praça por quem mais dér, no dia 22 do mez de Setembro proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, nesta cidade de Jaboatão, á porta da casa dos auditorios, uma parte do engenho Bella-Vista, situado neste municipio, penhorada a D. Maria de Albuquerque Camara Maranhão e herdeiros de seu finado marido major Antonio Pereira da Camara Lima, em execução que lhes movem o coronel Delmiro Augusto da Cruz Gouveia e sua mulher, tendo por base o preço de cinco contos de réis, constante da respectiva avaliação existente no poder e cartorio do escrivão que este subcreve: e assim será arrematado o dito bem por quem maior lanço offerecer no lugar, dia e hora acima indicados.

E para que chegue á noticia de todos, mando ao porteiro do Juizo que affixe este edital nos lugares do costume, que seja publicado na imprensa e de tudo se lavre certidão.

Dado e passado nesta cidade de Jaboatão, aos 26 dias do mez de Agosto de 1897.

E eu, Joaquim Ramos da Silva Moreira, escrivão, o subcrevi.

Maximiano Francisco Duarte.

E. F. C. P.

EDITAL

De ordem da Directoria, faço publico que de 1 de Setembro proximo vindouro, a 31 de Março, haverá mais um trem de suburbio, sujeito ao seguinte horario.

Estações	IDA s. v. 1 Noute		VOLTA s. v. 2 Noute	
	Cheg.	*Part.*	*Cheg.*	*Part.*
Central . . .	......	8.00	8.46	......
Areias . . .	8.14	8.16	8.30	8.32
Tigipió . . .	• 8 21	8 23	* 8.23	8.25
Socorro . . .	8.35	8.36	8.10	8 11
Jaboatão . . .	8.41	......	......	8.05

O signal * indica cruzamento de trens, Escriptorio do trafego, no Recife, em 23 de Agosto de 1897.

G. Duprat.

Chefe do trafego interino,

O Doutor José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc;

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, no dia 10 de Setembro proximo vindouro, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Agostinho Costa & Fiuza, para o fim de seram eleitos os syndicos definitivos e a commissão fiscal, sob pena de proseguir-se nos termos ulteriores da liquidação da massa com os syndicos provisorios e com a commissão fiscal que fôr nomeada provisoriamente, visto como não compareceu numero legal de credores na reunião procedida á 28 do corrente mez.

Convoco pois, para tal fim os referidos credores para se reunirem no dia, hora e lugar acima indicados.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor que será publicado pela imprensa, e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 3 de Agosto de 1897.

Eu, Eutaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do commercio o subcrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

EDITAL

Inscripção para concurso
Arsenal de Marinha

De ordem do cidadão inspector do Arsenal de Marinha faz-se publico que se acha aberta nesta Repartição durante o improrogavel prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do cargo de amanuense da Directoria de construcções Navaes deste Arsenal de Marinha, de accordo com os arts. 313 a 316 do

MUTILADO

Decreto n. 745 de 12 de Setembro de 1890,

As condições e materias exigidas para o concurso serão as mencionadas nos §§ 1.º e 2.º do art. 314 1.º, 2.º, e 3.º do art. 315, e 1.º, 2.º 3.º, 4.º, 5.º e 6.º do art. 316 do já citado Decreto, que são as seguintes:

Art. 314

§ 1.º Bôa letra e conhecimento da grammatica nacional.

§ 2.º Conhecimento de arithmetica até proporções.

Art. 315

1.º Ser cidadão brazileiro;

2.º Ter bom procedimento;

3.º Ter mais de 20 annos e menos de 40.

Art. 316

§ 1.º Noções geraes das linguas francezas e inglezas, de geographia e historia do Brazil;

§ 2.º Redacção e estylo official da lingua vernacula;

§ 3.º Escripturação mercantil applicada a contabilidade dos serviços relativos a marinha;

§ 4.º Pratica do serviço geral de Repartição durante 1 anno pelo menos;

§ 5.º Conhecimento dos systemas de pesos e medidas de reducção de moedas, descontos, etc.;

§ 6.º Conhecimento de algebra até equações do 2.º grão.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 20 de Agosto de 1897.

O secretario,
João Sabino Pereira Galdes,

Secretaria da Instrucção Publica, 13 de Agosto de 1897

Edital n. 22
Prazo de 60 dias

O Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar que por acto de 10 do corrente do Dr. Governador do Estado, foram nomeados os seguintes professores: Braziliano Donino da Costa Lima, Francisco Deodato Lins, Dina da Silva Coutinho, Julia Ayres de Almeida Freitas e Maria Liberata da Silva Fortes para regerem, o primeiro a cadeira de Terra Nova, em Belmonte, o segundo a de Boqueirão, em Cabrobó, a terceira a de Granito, a quarta a de Jatobá de Bôa-Vista e a quinta a de Caboclo, em Petrolina que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data da publicação deste, para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

Outrosim, declara mais que por acto de igual data foram considerados avulsos sem vencimentos os professores, Joaquim Someano das Mercês, Modesto Florentino Hermeto dos Santos Carvalho, Maria Zulmira de Barros Lima, Joanna Estellina Pereira de Lyra e Antonia Peregrina Cavalcanti de Albuquerque, visto terem deixado de tomar posse nos prazos marcados por esta Secretaria.

O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital

De conformidade com a autorisação de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, contida em officio n. 1,048, de 28 do mez findo, em solução ao que em data de 25 do mesmo mez dirigio a este commando, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio dia, irão á arrematação publica, por conveniencia do serviço, no recinto do quartel da companhia de cavallaria, á praça da Republica, os cavallos de ns. 1, 5, 11, 15, 20, 21, 24, 46, 52, 59, 62 e 64.

Quartel do commando do batalhão de infanteria estadoal de Pernambuco, na Soledade, 31 de Agosto de 1897.

Francisco Teixeira de Carvalho,
Tenente-coronel commandante.

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 11 de Setembro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para o fornecimento de objectos de escriptorio, durante o exercicio vigente.

Os artigos serão de primeira qualidade, devendo no acto da concurrencia ser apresentado amostras daquelles que disso forem susceptiveis.

Os preços das propostas devem ser escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 200$000, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do prazo de cinco dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe for expedido.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem a relação dos artigos a fornecer.

Recife, 28 de Agosto de 1697.

O director,
M Brunet.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 1

O administrador faz publico a quem interessar possa que, no prazo de oito dias improrogaveis, contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados, a bocca do cofre os impostos constantes da relação abaixo, relativos ao 1º semestre do exercicio de 1897 a 1898.

Recebedoria do Estado, 31 de Agosto de 1897.

Pelo administrador,
Frederico Guimarães.

Relação a que se refere o edital supra

Taxa fixa, a saber:

Fabrica de gaz carbonico.
Idem de Olinda.
Idem de Oleos.
Idem de Rapé.
Idem de perfumarias.
Idem de vellas stearinas.
Idem de carvão animal.
Profissão de dentista.
Idem de advogado.
Idem do sollicitador.
Idem de contador e distribuidor.
Idem de partidor e avaliador.
Idem de medico.
Idem de agrimensor.
Idem de engenheiro civil ou mechanico.
Fabrica de luvas.
Fabrica de molduras.
Profissão de caixeiro despachante.
Idem de ajudante despachante.
Idem de agente de leilões.
Idem de corrector de numero.
Idem de agente auxiliar do commercio, conhecido por zangão e do fretamento de navios.
Idem de tabellião.
Idem de guarda livros.
Idem de interprete.
Idem de director, agente ou gerente de companhias ou sociedades anonymas quando remunerados e agentes ou consignatarios de vapores.
Por joalheiro que mascatear no Estado quér tenha ou não estabelecimento.
Por caixeiro viajante.
Por bilhar pagando sómente 80$ cada um que exceder da unidade.
Por casa de penhores.
Prensa de algodão a vapor.
Por agenciador de voluntarios para a policia de outros estados ou de trabalhadores para fóra deste estado.
2$800 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga e descarga conforme a arqueação ou matricula.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de direito do commercio da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 1.º de Setembro proximo vindouro, terá lugar a reunião dos credores da massa fallida de Joaquim Bernardo dos Reis & C, para proceder-se a nomeação de syndicos definitivos e da commissão fiscal e bem assim para os syndicos provisorios prestarem os esclarecimentos necessarios ácerca das 2 verbas—lettras a pagar e endossos constantes das respectivas listas dos credores afim de verificar os nomes destes e o quanto pertencente a cada um para que possam tomar parte na deliberação.

Convoco, pois, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, ás 12 horas da manhã, na sala das audiencias deste juizo.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 25 de Agosto de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer o subscrevi

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Circular=Club Central Benificente dos Officiaes da Guarda Nacional do Recife.

Por deliberação do Concelho Director do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional, convidamos a todos os Srs. Officiaes da Guarda Nacional em geral e ás associações civis, afim de assistirem á festa do 6.º anniversario da installação do mesmo Club, no dia 7 de Setembro proximo, por meio de uma sessão magna que terá lugar ás 11 horas da manhã nos salões do Atheneu Musical Pernambucano, sito á rua Marcilio Dias (antiga Direita) n. 32—e sendo o nosso mais ardente desejo que á esta solemnidade preside o espirito da confraternisação, que deve constituir o caracteristico das instituições bem organisadas, e considerando que o dia 7 de Setembro faz recordar em todos aquelles que se orgulham em ser brazileiro essa data tão gloriosa, quão immortal para o Brazil inteiro, é mistér, pois, que os briosos Srs. Officiaes da Guarda Nacional cumpram por sua vez com o seu dever de patriotas, desses patriotas que não expõem a sua honra no balcão das vaidades e velleidades que tanto corrompem a nossa sociedade, afim de que unidos e uniformisados, todos em seu posto de honra, saibam nesse dia solemne, pagar tributo de veneração e respeito á data mais memoravel, á data mais nobre e sublime como seja a de 7 do Setembro, escripta com lettras d'ouro nas paginas de nossa historia.

Esperamos, portanto, que este convite encontrará em todas as classes sociaes um benevolo acolhimento, pelo que desde já, o Concelho Director agradece tão immoredoura gratidão.

Salla das Sessões do Club Central Beneficente dos Officiaes da Guarda Nacional do Recife, 27 de Agosto de 1897.

O 1.º Secretario effectivo,
Major *Manoel Alves.*

Ben.·. Loj.·. Cap.·.
Cavalleiros da Cruz

A' vista da enorme quantidade de propostas apresentadas, á vista dos ultimos acontecimentos, de profanos que desejam pertencer á nossa Ord.·., quinta-feira, 2 de Setembro, para serem processadas as propostas, haverá sessão economica extraordinaria, depois da sessão capitular.

Recife, 31 de Agosto de 1897 E.·. V.·.
J.·. J.·. F.·. 18.·.
Secret.·.

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA

De ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas desta Companhia, a reunirem-se no escriptorio da mesma ao Caes do Apollo n. 73, no dia 10 de Setembro proximo, á 1 hora da tarde, para em assembléa geral ordinaria, ouvirem a leitura de relatorio e parecer da commissão fiscal e resolverem sobre as contas referentes ao anno findo em 30 de Junho proximo passado, assim como para elegerem a nova Directoria e commissão fiscal, de accordo com os arts. 12 e 21 dos Estatutos desta Companhia.

Recife, 26 de Agosto de 1897.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0·,0·
Fundos accumulados £ 8,572,386,19·.

POLHMANN & C.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaempreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

Companhia
Exploradora de Productos Calcareos

No escriptorio desta Companhia ao Caes do Apollo n. 73, acham-se a disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos de que trata a lei das sociedades anonymas, referentes ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 5 de Agosto de 1897.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

Com[illegible]
Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

Assembléa geral ordinaria

São convidados os Srs. Accionistas á se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, na Associação Commercial Beneficente, para ouvirem a leitura do relatorio e parecer da commissão fiscal e proceder a eleição da Directoria e da commissão fiscal para o presente exercicio.

Recife, 1 de Setembro de 1897.

Bento Magalhães,
Gerente.

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo . .	£	623.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
Dejuros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

AVISO
Empreza de Illuminação a Gaz

Aviso que do dia 1º de Setembro em diante principiará a cortar a communicação do gaz a qualquer casa dos seus consumidores, que não tenham pago suas contas, e declara que não faz excepção de pessoas.

No escriptorio da mesma Empreza á rua 15 de Novembro n. 55, encontrarão os Srs. Consumidores pessoa autorisada para passar os recibos, das 9 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Recife, 27 de Agosto de 1897.

Samuel Jones,
Gerente.

Banco da Republica do Brazil

Pereira Carneiro & C., em seu escriptorio de commissões e consignações á rua do Commercio n. 6 1º andar, autorisados por esse Banco, convidam os Srs. Accionistas possuidores de cautellas de acções com 50 % realizados, a virem trocal-as por outras, de acções integradas, na proporção de duas por uma, de conformidade com os Estatutos em vigor.

Recife, 20 de Agosto de 1897.

Companhia
Usina Cansanção de Sinimbú

No escriptorio desta Companhia á rua do Commercio n. 40, 1º andar, acham-se á disposição dos Srs. Accionistas, o balanço e mais documentos exigidos pela lei que regula as sociedades anonymas, referente ao ultimo anno social.

Recife, 19 de Agosto de 1897.

José Maria de Andrade,
Director-secretario.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Alerta

Pede-se propostas para concertar provisoriamente o lúgar norueguense *Alert* afim de o mesmo navio seguir em lastro para a Europa.

Os interessados poderão se informar dos concertos que o navio precisa, no vice-consulado da Suecia e Noruega, afim de redigirem suas propostas, as quaes deverão marcar o tempo necessario para os concertos a somma redonda por quanto o proponente se dispõe a fazel-as.

As propostas deverão ser dirigidas ao capitão do referido navio ao cuidado do vice-consulado da Suecia e Noruega, até quarta-feira 1.º de Setembro ás 2 horas da tarde, quando serão abertas.

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS—POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

Sahidas para a Europa

Medoc	4 de Setembro
Chili	19 de Setembro
Brézil	3 de Outubro
Cordillére	31 de Outubro

Sahidas para o sul

Cordouan	20 de Setembro
La Plata	23 de Setembro
Prtugal	21 de Outubro

E' esperado dos portos do sul no dia 3 de Setembro o vapor francez

Médoc
Commandante Fournier

Entrará no porto

seguindo depois da necessaria demora para Bordeaux, tocando em

Lisbôa

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois das descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Bragança
Commandante Manoel Franco

Presentemente neste porto, seguirá depois de curta demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Navegação Bahiana
(Secção do Lloyd Brazileiro)

O VAPOR
Prudente de Moraes

E' esperado dos portos do Sul até o dia 5 de Setembro, sahindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú, Estancia e Bahia

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes, e é illuminado á luz electrica.

Para carga, encommendas, valores e passagens, á tratar com o agente

Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Cintra

E' esperado da Europa até o dia 5 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA
Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR
Concordia
Commandante Louis

Espera-se da Europa até o dia 1.º de Setembro, seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da data da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a Companhia não se responsabilisa por extravios.

A tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados
O paquete
Magdalena
Commandante James Pope

E' esperado n'este porto á 1 de Setembro, e seguirá depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O VAPOR
Ebro
Commandate A. C. Farner

Espera-se da Europa no dia 11 de Setembro e seguirá depois da demora necessaria para

Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

De um fardo marca AR&C—29, com couros avariados d'agua do mar, vindos do Havre pelo vapor francez *Corsica*, entrado neste porto em 16 do corrente.

Quinta-feira, 2 de Setembro
A's 11 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por conta e risco de quem pertencer, o fardo com couros acima mencionado.

Agente Pestana
Leilão

Da excellente armação com todos os seus pertences, sita á rua do Principe n. 22, esquina;

Quinta-feira, 2 do corrente
AS' 2 HORAS DA TARDE
Em o mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a requerimento de Francisco Victorino da Silva Fernandes, a excellente armação acima mencionada, servindo de base a offerta do 300$000 e garantindo-se as chaves ao arrematante.

Agente Pestana
Leilão
DE PREDIOS
Excellente emprego de capital

De um excellente sobrado, rendendo 128$000 mensaes; uma casa assobradada, rendendo 80$000 mensaes; cinco casinhas, rendendo 18$000 mensaes cada uma; e uma cocheira, rendendo 50$000 mensaes, sitas ao Caes do Gazometro ns. 1, 3 e 42 A, frente para a rua de S. João, sendo o rendimento annual 4:176$000 e servindo de base a offerta de 15:000$000, obtida particularmente.

O agente Pestana, competentemente autorisado, venderá, livres e desembaraçados, os predios acima mencionados, no dia

Sexta-feira, 3 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

Agente Pinto
Leilão

De 12 cavallos da companhia de cavallaria estadoal, em lotes, a vontade dos compradores, (um por um).

Sexta-feira, 10 do corrente
A'S 11 HORAS
No quartel da companhia de cavallaria estadoal

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão 12 cavallos da companhia de cavallaria estadoal, ás 11 horas de sexta-feira, 10 do corrente.

Agente Silveira
Leilão
DE UM TERRENO

Sabbado, 4 do corrente
A'S 11 1|2 HORAS
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz da Provedoria, a requerimento do inventariante da finada D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, levará a leilão um terreno no Monteiro, que foi foreiro a Bernardo Teixeira, medindo de frente 39 metros e de fundo a encontrar no Oiteiro.

DIVERSOS

Agradecimento

E' tal o numero não só de meus dedicados confrades e amigos, como tambem de pessoas com quem poucas relações tinha de amizade, que me têm procurado, em minha casa e no meu escriptorio pára me abraçarem, darem pezames e garantirem-me sua solidariedade em tudo que se tem desenrolado com a morte de meu filho Augusto Coimbra, que mais uma vez venho curvado ao peso de tanta bondade e consideração agradecer a todos e hypothecar-lhes minha eterna gratidão.

Ao Illm. Sr. Dr. Eduardo Augusto de Oliveira, e a outras pessoas que se têm dignado dirigir-se a mim por escripto, offerecendo-me seu apoio e solidariedade, á minha gratidão.

Recife, 1 de Setembro de 1897.

Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

— Vende-se uma victoria e um cabriolet, á tratar no Espinheiro n. 2, A.

— VENDE-SE um chalet, no Espinheiro, com excellentes commodos. Trata-se com o Sr. Olegario Neiva, á rua Marcilio Dias n. 131, 1º andar.

— Aluga-se commodos sem mobilia, na Capunga, rua Joaquim Nabuco n. 9.

— Vende-se uma casa no Zumby, terreno proprio; á tratar na venda da Estrella. Aluga-se uma outra.

Olinda— Vende-se o sobrado na rua do Amparo n. 51; á tratar no mesmo.

— Vende-se o estabelecimento da rua de S. Francisco n. 25; á tratar no mesmo.

Jovina Rita de Jesus Alves
1.º ANNIVERSARIO

Aleixo José de Oliveira e sua familia convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celerar no dia 3 de Setembro, por alma de sua sempre lembrada irmã Jovina Rita de Jesus Alves, no convento de S. Francisco do Recife, ás 7 horas da manhã, 1º anniversario de seu fallecimento.

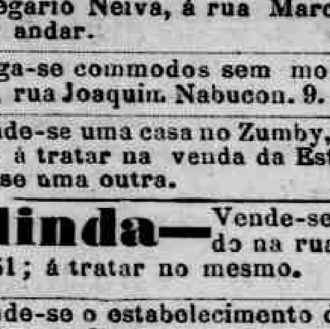

Barão de Utinga
2.º anniversario

A familia do finado Barão de Utinga convida a seus parentes e amigos para assistirem ás missas que manda celebrar pelo mesmo, na matriz de Santo Antonio, ás 8 1|2 horas da manhã do dia 2 de Setembro, segundo anniversario de seu fallecimento, protestando eterna gratidão a todos que comparecerem.

Professor Sizenando Hilario Ramos
1.º anniversario

Augusto Hilario Ramos, seus irmãos e tios, ainda pezarosos pelo fallecimento de seu idolatrado e sempre lembrado pai Sizenando Hilario Ramos, convidam a todos os seus amigos e parentes para assistirem ás missas que pelo repouso eterno do mesmo finado, mandam celebrar no dia 3 de Setembro, ás 8 horas da manhã, na matriz da cidade de Palmares, e na igreja do Terço desta cidade, 1º anniversario de seu fallecimento.

A todos que comparecerem a este acto de religião e caridade, seus agradecimentos.

Olindina C. Pires Ferreira

Os filhos, irmãs, genros, noras, sobrinhos e netos agradecem as pessoas que se dignaram de comparecer ao sahimento dos restos mortaes de sua prezada mãi, irmã, sogra, tia e avó Olindina Cleta Pires Ferreira, e de novo convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, pelo descanço eterno de sua alma, mandam rezar no dia 4 de Setembro, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Manoel Brilhante da Silveira

A devoção do Glorioso S. Gonçalo do Amaranto, erecta na igreja do Bom-Fim, em Olinda, sentindo o seu seio extravasado de lagrimas, pela perda irreparavel que acaba de soffrer, frustrada a vida do seu associado Manoel da Silveira, este que agia com todo afinco, para ver sempre o brilhantismo das festividades desta commissão, foi arrancado deste mundo de illusão, quando ainda no verdor dos annos não tinha gozado a sua juventude.

E' esta sempre a vida humana; quando o homem presume que vai colher preciosas flores no jardim da vida, não lembra-se que o destino lhe segue, que o dever acompanha-o, e quando elle vai com mão destimida deslocar a corolla de qualquer florinha, a Parca que sempre o segue e parece tomar immediatamente uma resoluta vingança, atira o seu traiçoeiro bote sobre a presa já victima.

Assim aconteceu com o nosso prezado socio Manoel da Silveira, que quando pensava colher os fructos sazonados da vida, só fazia beber a amarga e cruel taça de antemão preparada pela morte.

Portanto, a commissão com verdadeira dor no amago do seu coração, convida os parentes e amigos para assistirem no dia 1º de Setembro, pelas 7 1|2 horas da manhã, na igreja acima mencionada, uma missa que mandam celebrar pela alma do mesmo.

A Commissão.

Amaro Francisco de Paula

Faustiniano Francisco de Paula, sua mulher e filho, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 3 do corrente, por alma de seu irmão, cunhado e tio Amaro Francisco de Paula, ás 8 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Penha, pelo que ficam eternamente agradecidos.

Joaquim Euzebio Simões
7.º DIA

Joanna Euzebia Simões, Evangelina Simonete Simões, Maria do Carmo Teixeira de Carvalho, Manoel Euzebio Simões, José Euzebio Simões, ainda pezarosos pelo fallecimento de seu idolatrado filho, marido e irmão Joaquim Euzebio Simões, agradecem do intimo d'alma a todos os amigos que acompanharam seus restos mortaes á sua ultima morada, e novamente convidam para assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar no sabbado, 4 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, 7.º dia de seu passamento, antecipando a todos profunda gratidão.

Aviso

Luiz Baptista Nogueira, testamenteiro e inventariante de sua finada mulher Rita Maria de Almeida Nogueira, declara que tendo esta legado cem mil réis, a cada um dos afilhados, convida áquelles que se julgarem com direito, apresentarem no prazo de 15 dias os respectivos documentos, na praça 17, (pateo do Collegio) n. 4, 1º andar, ou rua de S. Jorge n. 63.

Recife, 31 de Agosto de 1897.

Ao commercio

Miguel Domingos dos Santos, tendo annunciado a compra do estabelecimento de molhados sito á rua Imperial n. 229, pertencente ao Sr. Joaquim Anacleto Ribeiro do Nascimento, e não podendo effectuar a referida compra, vem declarar que fica de nenhum effeito o dito aviso.

Recife, 31 de Agosto de 1897.

Miguel Domingos dos Santos.

Botão de punhos, perdido

Uma pessoa perdeu hontem um botão de ouro, proprio para punhos, no trajecto feito de Afogados a esta cidade.

A' pessoa que por acaso o tenha encontrado e o queira restituir, gratifica-se generosamente, pagando-se-lhe mais do proprio valor, e ainda se lhe agradece.

A tratar nesta typographia.

Vende-se

Uma taverna bem afreguezada, no Barro Alto da Casa Forte. O motivo se dirá ao comprador; á tratar com Moura & C., largo da Penha n. 8.

Bôa occasião

Vende-se a bem conhecida loja de calçados á rua do Rangel n. 4, denominada Bazar Jupiter, propria para principiante, por demandar de pouco capital, garantindo-se as chaves livre e desembaraçada; á tratar na mesma, onde se dirá o motivo da venda ao comprador.

Casa

Aluga se uma em um dos arrabaldes desta cidade, a qual tem muitos commodos e grande quintal, com fructeiras; á tratar no Bazar de Afogados.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao commercio que nesta data comprou aos Srs. Rosas & C., a sua taverna sita á rua Marquez do Herval n. 96, livre e desembaraçada de qualquer onus; e quem se julgar com direito a protestar, queira fazel-o no prazo de quatro dias, a contar desta data.

Recife, 28 de Agosto de 1897.

José Pedro Mendes da Cunha.

Carro de passeio

Vende-se barato, um, bastante usado, em Bemfica, n. 40.

Ao commercio

Rosas & C. declaram ao publico e especialmente ao commercio, que venderam a sua taverna sita á rua Marquez do Herval n. 96, livre e desembaraçada de qualquer onus; e quem se julgar com direito á mesma, queira apresuntar-se no prazo de quatro dias, a contar desta data.

Recife, 28 de Agosto de 1897.

Rosas & C.

GELEIRA SCHALLER
para Casas de campo, produz de 0,500 á 8 kilogr. de GELO, SORVETES, BEBIDAS GELADAS, com o emprego de um sal inoffensivo.
332, rue St-Honoré, PARIZ.—Prospecto sem despeza.

MUTILADO

LEOPOLDO INSALLS
Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.

Hematogene, vigeroso remedio para fortificar o sangue.

Odol, conhecido dentrificio.

Opal, melhor remedio para tirar nódoas.

Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.

Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.

Calçados de Vienna.

Armas de fógo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua, luz incandescente e qualquer outra illuminação.

Artigos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de latão e ferro.

Cigarros Hygienicos

E indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso Frodos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fumobrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde domos fumantos. uem havia estudado seriamento o fabrico.

Agora, porém, o caso foi provisto e resolvido pelo Sr. Antonec Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYG ENICOS, que podem or usados sem prejuizo dos fumantes.

Fbricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barroso. Aconselhamos, pois aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arturq de Mello (Está reconhecida a firma).

Alfaiataria Caxias
DE
Campos & C.

N. 35 — RUA DUQUE DE CAXIAS — N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelesimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas ovas ecsake, etc., etc..

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attetam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem O Lino á rua da Imperatrizn. 11

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informaçõer

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E

DISTILLAÇÃO CONTINUA
APERFEIÇOADA
NOVOS APPARELHOS DEROY

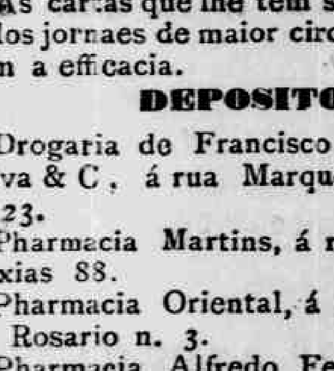

DISTILLANDO E RECTIFICANDO a todas as GRADUAÇÕES FUNCCIONAM a VAPOR ou a FOGO DIRECTO
INFORMAÇÕES Desenhos e Tarifas FRANCO
DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

FARINHA LACTEA NESTLÉ
ALIMENTO COMPLETO para as CREANÇAS

Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e armazens de chá. — Por Atacado: CHRISTEN, 16, Rue du Parc-Royal, PARIS.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor Holloway, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, corstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado. pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, a VALENCE (Drôme, France)

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo. Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

É o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.

DEPOSITOS EM TODAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Purgativos, Depurativos e Antisepticos.

FALTA de APPETITE, OBSTRUCÇÃO, ENXAQUECA, VERTIGENS, CONGESTÕES, MOLESTIAS infectuosas.
Curadas ou Prevenidas.

Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.

Em PARIZ, Pharmacia LEROY, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

APOSENTOS E QUARTOS PRIMOROSAMENTE MOBILIADOS

PREÇOS MODERADOS **TH. THERSEN, Proprietario** PREÇOS MODERADOS

10, Boulevard des Italiens, 10.

Vista sobre "Grandes Boulevards", no centro de Paris **PARIS** A proximidade da Boca, do Commercio das Grandes Cases Banqueiras e de todos os Theatros.

Molestias das Creanças

XARORE DE RABÃO IODADO
de GRIMAULT e Cª

Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Mais activo que o xarope antiscorbutico, excita o appetite, resolve o engorgitamento das glandulas, combate a pallidez, torna firmes as carnes, cura os máos humores e as crostas de leite das creanças, e as diversas erupções da pelle. Esta combinação vegetal, essencialmente depurativa, é melhor volerada que os ioduretos de potassio e de ferro.

Em PARIS, 8, rue Vivienne.

Falta de Forças
ANEMIA-CHLOROSE
O FERRO BRAVAIS

Experimentado pelos primeiros medicos do mundo, passa immediatamente na Economia sem occasionar incommodos. Restitue ao sangue a sua côr, reconstituindo-o e dando-lhe o vigor necessario.

Desconfiar-se das Imitações e Falsificações.

Vende-se por atacado em Paris, 40 & 42, Rue St-Lazare E EM TODAS AS PHARMACIAS

Xarope e Pasta
DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO

de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeaux

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapór d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos, bronchites, molestias da garganta e rouquidões.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

Pobreza do Sangue

PHOSPHATO DE FERRO DE LERAS

Doutor em Sciencias. Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Anemia, as corss pallidas, as dores d'estomago, a menstruação difficil, as flores brancas, curão-se rapidamente com o ferro soluvel e com os phosphatos, que se achão reunidos no *Phosphato de ferro* de Leras, muito recommendado tambem as creanças pallidas, delicadas, sem appetite, e as meninas que se desenvolvem difficilmente.

Deposito em todas as Pharmacias

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc.

Fornecem as fabricas allemães

DE

ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melher exito nas seguintes usinas:

Carassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonila, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc., etc r-

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões eena faceubrica.

Caixeiro

Precisa-se de um com muita pratica de molhados e que tenha bôa letra; á tratar na travessa do Queimado n. 3.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Sitio á venda

Vende-se um sitio com casa de vivenda ultimamente reconstruida á rua de S. Miguel n. 106 da freguezia de Afogados, tendo o sitio bastante terreno com baixa de capim, proprio para criação de vaccas de leite, distante 5 minutos da linha de bond de Afogados; á tratar no mesmo sitio n. 106.

Aluga-se

O 1º andar do sobrado n. 146 sito á rua Coronel Sussuna, com bastantes accommodações e agua encanada; á tratar á rua de S. Gonçalo n. 29.

Engenho

Vende-se ou arrenda-se o Canandubs, na comarca de Jaboatão, uma legua distante da estação, para onde tem bôa estrada de rodagem, muito bom d'agua, moente e corrente, com extensas terras e matas para safrejar até 2 mil pães de assucar: tambem se vende a safra fundada e a boiada; á tratar na rua 1º de Março n. 7, tabacaria.

Alugam-se

A casa terrea n. 122 e o 1º andar n. 120 da rua de S. Jorge, optimos predios com todas as commodidades; trata-se na mesma rua n. 139.

Polvora para caça sistema inglez, vende-se na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Casa

Vende-se uma casa na rua das Creoulas n. 63, perto do Derby, Capunga; á tratar na rua Barão da Victoria n. 21.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Uzinas e engenho
Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem: GUMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Armação

Vende-se uma na rua do Aragão n. 1, com todos os utencilios para taverna, por preço commodo e alguns generos, se o comprador quizer, se não quizer retira-se e garante-se a chave da casa.

Para acabar

Vende-se por muito barato preço diversas vaccas tourinas, optimas leiteiras e paridas de pouco; á rua de S. Gonçalo n. 29.

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Professora

Precisa-se de uma para leccionar em um engenho pouco distante da estação de Palmares, á tres meninas, primeiras letras, francez, musica, piano e trabalhos de agulha.

Para ajustes e informações, dirigir-se á rua Marquez do Herval n. 67.

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o sen balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com o abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, de 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA, azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA, preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$, 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno ilto deasnp opo vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões, de 500 a 320 réis.
DITOS, ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACE'S chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODAO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr ara mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4 pe 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODÃO, 2$ arguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADO d de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, Ae côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANSPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para resto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$50
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$200.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.

Malas para viagens, de todos os tamanhos.

Mosqiteiros americanos, brancos e de côres, de todos os tamanhos.

Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.

Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.

Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duqu de Caxias—56 e 58

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES

No pod eroso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparadodescoberto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar,* etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unicod eposito no Estado de S. Paulo: — Pharmacia Affonso Taubaté

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia., Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opeticão e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500

Botica Franceza 22— rua do Bom Jesus

Grande Hotel Commercial

O mais importante do Norte do Brazil

Illuminado a luz electrica

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade pernambucana, que não regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pôde desassombradamente revalisar com os melhores hoteis da Europa.

A par do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os, Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca e hygienica com banho etc., etc.

MUTILADO

EMULSÃO DE SCOTT

DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Com Hypophosphitos de Cal e Soda.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Os mais afamados medicos do mundo receitam constantemente esta preparação. Leia-se o seguinte testemunho:

O abaixo assignado, Doutor em Medicina pela Faculdade Medica da Bahia, Estados Unidos do Brazil, Delegado de Hygiene d'esta Cidade, etc. Attesto sob fé de meu grão, que tenho tirado os melhores resultados na minha clinica civil, com o emprego do vosso preparado denominado "Emulsão de Scott" nos escrophulosos, tuberculosos, rachiticos e em todas as enfermidades que deixam em sua terminação um depauperamento das forças. Alem do bom resultado em seu emprego, é, alem d'isso, facilmente supportado pelas crianças as mais rebeldes á medicação. Poderão fazer, d'este o uso que lhes convier.

De V. V. S. S.

DR. ANTONIO MUNIZ FERREIRA,

Mococa.

O Dr. Muniz Ferreira SÃO PAULO, Brazil.

A Emulsão Scott é uma preparação d'Oleo de Figado de Bacalhao, de uma apparencia agradavel e facil a tomar. Não tem o gosto repugnante do oleo puro e simples, e ao contrario d'este é de facil digestão e assimilação. Os hypophosphitos, cujas qualidades tonicas influem tanto sobre os nervos, ossos e cerebro, e que entram n'esta preparação, augmentam as virtudes já reconhecidas, do oleo de figado de Bacalhao.

Nos casos de **Thisica, Escrofulas, Anemia, Chlorose, Rachitismo, Affecções da Garganta e Pulmões**, a medicina não encontrou ainda nada que iguale á Emulsão Scott.

Vende-se em todas as pharmacias.—Scott & Bowne, Chimicos. New York.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO!
CURA RADICALMENTE

NAO TEM iodureto
NAO TEM mercurio
NAO TEM salicylatos
NAO TEM morphina.
NAO TEM opio

venda nas principaes drogarias e pharmacias e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

RUA DO TORRES N. 44

Agentes geraes—**Robilliard Braga & C.** (Rio de Janeiro.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilio para uzinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanho, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 c avallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletchor para funccionar com fôgo das fornalhas das tachas

CALDEIRAS A VAPOR Cornish etype locomotiva para funcionar com lenha agaço

RODAS para agua.

BOMBAS de motun continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardentea vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

Fundicção geral
ALLANPATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação.

A CHAPELLERIE CHIC

Aos seus bons amigos e freguezes, avisa que continua a receber mensalmente chapéos das principaes fabricas estrangeiras e nacionaes; o que ha de mais moderno

A PREÇOS RESUMIDOS

PRAÇA DA INDEPENDENCIA 23 E 25

PERNAMBUCO

NA CHAPELLERIE CHIC

Encontra-se sempre formas, aigrettes, fitas, véos, plumas, flôres e chapéos para senhoras e meninos.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA—23 E 25

PERNAMBUCO

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparado por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICA

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser precise purgantes depois de seauso e ser agradavel ao paladr, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandemncdecuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou tem com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS

19-Rua Primeiro de Março-19

(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes de valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 lrguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim côr de cremo a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão Americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de côr para mesa a 2$000 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janella a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 por 500 rs. o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma val 9$000.
Ditas brancas peito de linho a 5$000 uma.
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de côr para homem a 3$000 o covado.
Bramante com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metade do valor.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, creme e de côr.
Enxovaes para baptizado a 15$000 val 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lizas e trançadas.
Cobertores brancos e de côr a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$009.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes decambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, todas as côres para creanças a 6$000 a duzia é do valor de 24$000, para acabar.
Vestuarios de Jorcey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jorcey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 rs. o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de côr a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo o preço.

Na liquidação da

RUA DO CRESPO N. 19

(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

Liquidação para acabar

ANTIGA RUA DO CRESPO N. 1

DEFRONTE DO ARCO DE SANTO ANTONIO

Este importante estabelecimento tendo sido vendido, o seu novo dono resolveu liquidar todas as fazendas existentes com a maxima brevidade, visto ter que mudar de ramo de negocio.

Passa a fazer um resumo de alguns objectos, a saber:

Bramante de linho de 5$500 á 3$500 rs.
Bramante de algodão de 4$000 á 2$000 rs.
Algodão de 12$000 a 8$000 a peça.
Madapolão sem gomma de 15$000 á 10$000 a peça.
Ditos ifestado de 7$000 á 4$500 a peça.
Cretones francezes 1.ª qualidade de 1$200 a 800 rs.
Ditos ditos de 2.ª qualidadde 800 á 500 rs.
Cachemiras de todas as cores de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Crepons de todasas côres de 2$500 á 1$600.
Sedas de 3$000 e 4$000 á 1$200 1$500.
Ditas para homens de 18$000 á 12$000
Meias para senhora de 24$00 á16000.
Lenços de diversas qualidades a 2$000, 2$500 e 3$000 a duzia.
Camisas parahomem de100$000 á 60$000 á duzia.
Collarinhosde 18$000 á 12$000 á duzia.
Punhos de 24$000 á 18$000 e 15$000.
Damacés de seda, 1.ª qualidade, lindissimos desenhos de 14$000 a 6$900rs. o covado!
Casemiras inglezas de côres de 15$000 á 5$000 e 7$000.
Linons, desenhos novos de 800 á 500 rs.
Mimo dos Anjos de 1$200 á 700 e 800 rs.
Brim para menino de 1$600 á 600 rs.
Cobertores diversos á 1$600, 2$500 e 3$000 rs.

Tendo grande deposito de algodão para sacco vende á preço resumido, assim como muitos outros artigos.

DEFRONTE DO ARCO DE S^TO ANTONIO

Rua do Crespo n. 1

FOLHETIM (43)

EUGENO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

IX

RESPOSTA DE JOSÉ RAPOSO

(Continuação)

— Porventura tenho sido mandrião? Não tenho trabalhado sempre? Constou-lhe que eu seja homem de estroinices ou de pandegas? E d'ahi o que succede? É que com o meu trabalho apenas tenho ganho o preciso para viver de cara descoberta, sem dever nada a ninguem! Mas fortuna... que é feito della?

— Aqui com certeza que a não poderás conquistar... A terra é pequena...

— Ah!

— Mas podias ir para outra terra... de mais recursos...

— Sahir de Bemfeita?

— Que duvida!

— Desta terra onde... elle vive?

— De certo, e diligenciavas voltar depressa. Que diabo, com boa vontade, sendo economico, em cinco ou seis annos juntas um pecalio, e voltas depois... No emtanto, a Cecilia faz-se mulher a valer, porque ainda está muito nova... tem dezeseis annos apenas...

— E para onde hei de ir, Sr. José Raposo? Quem olhará para meus pais?

— Teus pais... mercê de Deus, não lhes faltará de comer... e tu podes muito bem ir até ao Brazil...

Mauricio sentio um calafrio percorrer-lhe o corpo.

— O Brazil!... O Brazil!...

— Sim, sim! Então não te serve de exemplo o Octavio Vivaldo? Que era elle? Um pobre como tu, trabalhador, bom rapaz... Um dia abalou, sem dar explicações, e quando voltou, mais tarde, a Goes, trazia uma fortuna bem boa... Faze tu o mesmo, homem!

— O Brazil!... O Brazil!... repetia o Mauricio sinistramente apprehensivo, como se aquella idéa lhe fosse um tormento, como se elle entrevisse que o sacrificio que se impunha seria inutil e escusado.

Mas o José Raposo não pensava como elle.

Era com sinceridade que lhe fazia aquella indicação; era uma fórma que elle encontrava de não se oppôr aos desejos da filha e de concorrer para que a velhice della fosse desembaraçada de difficuldades.

— Vai, homem, dizia-lhe elle incutindo-lhe coragem. Cinco annos passam depressa. Depois, com a ambição de fazeres fortuna, o tempo ainda te parecerá mais rapido... No emtanto, nós cá fallaremos em ti todos os dias... A Cecilia retomará as suas côres bonitas de outros dias mais venturosos...

Que havia de responder o Mauricio?

— Pois seja!

Sim, o velho tinha razão. Podia aproveitar as forças da mocidade, occupar os dias bem largos que tinha diante de si, e voltar depois tranquillo a gozar a felicidade por que anciava.

Mais ainda: quando estivesse ao lado da sua Cecilia, poderia dizer de cabeça erguida, que a conquistara, que o pão que elle comia o não devia ao sogro, que ninguem teria direito já a oppôr-se a que elle fosse feliz.

— Sim, seja! Irei ao Brazil, farei o que me diz, e voltarei depressa para junto della!...

E, pela primeira vez, depois de tantos dias, o Mauricio olhou de frente para o José Raposo, e um sorriso de intima alegria illuminou-lhe o olhar.

— Está combinado?

— Está combinado!

Os dous homens apertaram-se as mãos.

— Vou levar a noticia á minha Cecilia, e aposto que esta noite ha de ella ceiar com mais appetite! O doutor tinha razão!

X

PARA O BRAZIL

Na herdade contigua, em casa de regulares dimensões, em frente de uma mesa, sobre a qual fumegava um pedaço de carne assada, estavam sentados Theodoro Sanches e Raymundo.

O primeiro conservava o seu fato de lavrador; o filho, pelo contrario, desde que se apossara da fortuna do tio, adoptava vestuarios mais garridos, envaideceu-se afinal.

Theodoro Sanches acabava de beber de um trago um copo de vinho, e em seguida olhou para o filho.

— Applaudes o meu plano? perguntou elle.

Raymundo conservara-se calado durante alguns momentos.

Meditava, seguramente, ácerca de alguma cousa que o pai lhe dissera, pois que ergueu os olhos e fitou o autor de seus dias de maneira especial!

— Não me parece máo, não! Temos, pois, que José Raposo lhe fallou na filha, fez referencias ás suas herdades e deu-lhe a entender que seria do seu agrado casar a pequena... O pai pensou então que esse casamento me offerecia algumas vantagens...

— Isso mesmo.

— E desejaria ver-me casado com a Cecilia?

— Tal e qual.

— Resta saber uma cousa...

— Que é?

— É se a pequena tambem quererá casar commigo.

Theodoro Sanches encarou o filho e em seguida soltou uma gargalhada.

— Parece que te prende muito a attenção esse ponto.

— De certo, ha já bastante tempo que ella não me vê... e durante a minha ausencia talvez se tivesse enamorado de alguem...

— Ignoras que o pai não está resolvido a dál-a senão a quem levar alguns bens de fortuna?

— Ah!...

— E, na Bemfeita, o unico rapaz que está nas condições que o José Raposo deseja, és tu...

Os dous homens calaram-se por alguns momentos.

— A pequena é bonita, lá isso é... murmurou Raymundo.

— E a fortuna que ha de herdar não é para desprezar.

— Seja. Fallarei ao José Raposo...

Theodoro Sanches bebeu outro copo de vinho e, voltando-se para o filho, observou-lhe:

— Não sejas apressado. Amanhã iremos juntos ver as plantações... É natural que encontremos o José Raposo e aproveitaremos a occasião... É preciso não lhe mostrar grande interesse no casamento, pois que a tua vantagem está em que elle dote desde já a filha com alguns bens... Deixa o negocio por minha conta. A proposito, sabes que tenho de levantar o muro da herdade? A ultima invernia deitou-o á terra... Amanhã vou dar começo a esses trabalhos...

E os dous homens passaram a conversar sobre outros assumptos.

No dia seguinte, como tinha sido combinado, Raymundo acompanhou o pai na visita á herdade.

Conforme elle previra, foi encontrar José Raposo analysando os trabalhos do campo.

O velho lavrador parecia preoccupado e de tal fórma que se tornou necessario que o Theodoro Sanches o chamasse por duas vezes para que elle o ouvisse.

— Oh! Sr. Raposo!... Sr. José Raposo!...

— Olá, amigo Theodoro!... Desculpe se o não tinha visto... Deus o salve, mais ao seu filho Raymundo. Ha muito tempo que o não via! Está um rapagão! Nem parece filho cá da freguesia, com esse modo de trajar...

— Então, que quer? É rapaz, e como não lhe faltam os recursos... Já lhe disse que elle herdara os bens do tio... do meu cunhado...

— Sim, sim, uma boa casa...

— E... sua mulher... sua filha... como vão ellas?

— Sem novidade, graças a Deus, amigo Theodoro.

E José Raposo calou-se.

Aquelle silencio não agradou ao Theodoro.

Parecia-lhe que o seu visinho estava naquelle dia pouco expansivo, precisamente quando elle mais necessitava de ouvil-o discorrer.

— Parece-me triste, Sr. José...

O velho encolheu os hombros.

— Assim, assim... Que os motivos para alegrias não são grandes...

Depois, mudando de tom:

— Sabe? Vou casar a minha Cecilia.

— Hein?! exclamaram a um tempo Theodoro Sanches e seu filho. Vai casal-a?!

— Que tem isso de extraordinario? Porventura não está já em idade propria para isso? Que, de resto, o casorio não se realisa ainda...

Theodoro Sanches ficou sorprendido ao ouvir aquellas palavras.

Que se teria passado?

Com quem era que o José Raposo pensava em casar a filha?

Fosse com quem fosse, o que Theodoro Sanches pensou desde logo é que o filho se tinha demorado em apparecer, e elle proprio em formar o plano daquelle casamento.

Ora isto desesperava-o, e, olhando de soslaio para o filho, pôde ver que este mordia os labios com phrenesi concentrado, desesperado tambem, porque tendo creado uma phantasia, via surgir-lhe na frente e de improviso obstaculo grande.

(Continua).

Typ. do *Diario*.